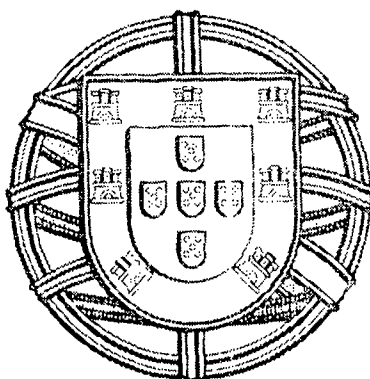




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral	2808
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	2808
Delegação Regional do Sul da Secretaria de Estado da Cultura	2808
Instituto Português do Património Cultural	2808
Cinemateca Portuguesa	2809
Biblioteca Nacional	2809
Arquivo Nacional da Torre do Tombo	2809

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira e Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto A-13/90-XI	2809
------------------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior da Armada	2810
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada)	2810
Instituto de Socorros a Náufragos	2810

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Contabilidade Pública	2810
Direcção-Geral do Tesouro	2810
Direcção-Geral do Património do Estado	2811
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	2811
Direcção-Geral das Alfândegas	2811

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Despacho A-17/90-XI	2811
---------------------------	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	2811
Gabinete de Estudos e Planeamento	2812
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território	2812
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	2812
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	2812
Direcção-Geral dos Recursos Naturais	2812
Instituto de Investigação Científica Tropical	2812

Ministério da Administração Interna

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral	2813
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	2813

Ministério da Justiça

Directoria-Geral da Polícia Judiciária	2814
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	2814
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	2814
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	2815
Instituto de Medicina Legal do Porto	2815
Instituto de Reinserção Social	2816

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	2816
Gabinete do Secretário de Estado da Integração Europeia	2818

**Ministério da Agricultura,
Pescas e Alimentação**

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	2818
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	2818
Direcção-Geral da Pecuária	2819
Direcção-Geral das Florestas	2819
Instituto Nacional de Investigação Agrária	2821
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	2821
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	2822
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	2822
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	2822
Inspecção-Geral das Pescas	2822

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério	2823
Direcção-Geral da Indústria	2823

Ministério da Educação

Direcção-Geral do Ensino Superior	2823
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário	2823
Inspecção-Geral de Ensino	2823

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Gabinete do Ministro	2824
Secretaria-Geral do Ministério	2824
Gabinete de Estudos e Planeamento	2825
Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações	2825
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	2825
Direcção-Geral de Viação	2825
Direcção-Geral da Aviação Civil	2826
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	2826
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	2826

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	2826
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara	2826
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Coimbra	2826
Administração Regional de Saúde de Aveiro	2826
Administração Regional de Saúde de Leiria	2826
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	2826
Administração Regional de Saúde de Viseu	2826
Hospitais Cívis de Lisboa	2827
Hospital de São João	2827
Hospital Distrital de Beja	2827
Hospital Distrital de Faro	2828

Hospital Distrital de Lagos	2828
Hospital Distrital de Peso da Régua	2829
Hospital Distrital de Portalegre	2829
Hospital Distrital de Portimão	2829
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	2829
Hospital Distrital de Tomar	2829
Hospital Distrital de Tondela	2829
Hospital Distrital de Vila do Conde	2829
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	2829
Hospital Distrital de Viseu	2829
Maternidade de Júlio Dinis	2830
Centro Hospitalar de Coimbra	2830
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	2830
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	2830
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	2830

**Ministérios da Saúde
e do Emprego e da Segurança Social**

Despacho conjunto	2830
-------------------------	------

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Secretaria-Geral do Ministério	2831
Inspecção-Geral do Trabalho	2831
Direcção-Geral da Família	2831
Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social	2831
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	2831
Centro Nacional de Pensões	2832
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	2832
Centro Regional de Segurança Social do Porto	2832
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo	2833

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Externo	2833
--	------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego	2833
--	------

Tribunal de Contas	2835
1.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	2835
2.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca de Lisboa	2836
2.º Juízo do Tribunal Correccional da Comarca do Porto	2836
4.º Juízo do Tribunal Correccional da Comarca do Porto	2836
5.º Juízo do Tribunal Correccional da Comarca do Porto	2836
Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes	2837
Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos	2837
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	2837
Tribunal Judicial da Comarca de Benavente	2837
Tribunal Judicial da Comarca de Caminha	2837
Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã	2838
Tribunal Judicial da Comarca de Espinho	2838
Tribunal Judicial da Comarca de Estarreja	2838
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	2838
Tribunal Judicial da Comarca de Lousada	2839
Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos	2839
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira do Bairro	2839
Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira	2839
Tribunal Judicial da Comarca de Pombal	2839

Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira	2840	Universidade do Porto	2845
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão	2840	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto...	2846
Serviço do Provedor de Justiça	2840	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	2846
Câmara Municipal do Corvo	2840	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	2847
Câmara Municipal da Nazaré	2840	Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	2848
Câmara Municipal de Sever do Vouga	2841	Instituto Politécnico de Bragança	2848
Junta de Freguesia da Charneca da Caparica	2841	Instituto Politécnico da Guarda	2849
Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição (Alandroal)	2842	Instituto Politécnico de Leiria	2849
Universidade da Beira Interior	2842	Instituto Politécnico de Santarém	2849
Serviços Sociais da Universidade de Lisboa	2845	Instituto Politécnico de Viseu	2849
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	2845	Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	2849
Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa	2845	Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	2849



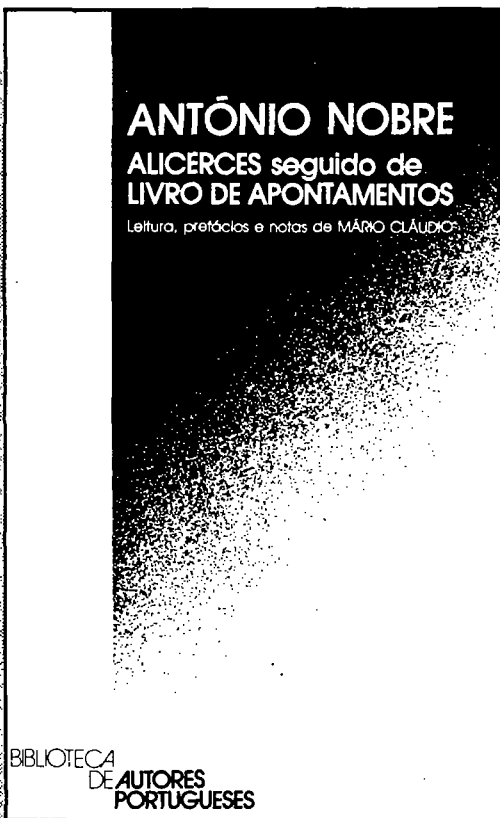
LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

 IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral.
Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional-
-Casa da Moeda / Câmara
Municipal de Matosinhos



ANTÓNIO NOBRE
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS
Leitura, prefácios e notas de MÁRIO CLÁUDIO

BIBLIOTECA
DE AUTORES
PORTUGUESES



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Declara-se, para os devidos efeitos, que o despacho conjunto que aprova o regulamento do concurso para coberturas radiofónicas de âmbito regional, publicado no supl. ao DR, 2.ª, 46, de 23-2-90, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No anexo II, onde se lê:

Bornes	103.200	40.0
	e	
Minheu	106.700	40.0
deve ler-se:		
Bornes	103.200	40.0 ⁽¹⁾
	e	
Minheu	106.700	40.0 ⁽²⁾

Acrescentar ⁽¹⁾ e ⁽²⁾, antes da primeira e segunda chamada, no rodapé do anexo II.

9-3-90. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por despachos de 9-1-90 do Secretário de Estado da Cultura:

Armando Pereira de Freitas, motorista de ligeiros de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Comunicação Social — destacado para exercer funções no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura.

Licenciado José Tomás Leal Vilarinho Pereira, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Gabinete de Organização e Pessoal da Secretaria de Estado da Cultura — destacado para exercer funções de assessor no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura.

Licenciada Maria do Carmo de Barros Serra Marques Guedes Pinto Basto — nomeada para exercer as funções de adjunta no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura.

Isabel Maria Falcão Paredes Morgado de Azevedo e Maria Sofia Mayer Bleck da Silva de Sommer Ribeiro — nomeadas para o exercício das funções de secretárias pessoais do Secretário de Estado da Cultura.

Por despacho de 11-1-90 do Secretário de Estado da Cultura:

Licenciada Isabel Marina de Assunção André de Moura Navega — autorizada a prestar colaboração de carácter eventual no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, no âmbito da sua especialidade como jurista, com início em 10-1-90.

Por despacho de 26-1-90 do Secretário de Estado da Cultura, com a concordância prévia do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Licenciada Ana Maria Pratas de Sousa Amado da Costa Almeida, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores — destacada para exercer funções no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, com efeitos reportados a 9-1-90.

Por despacho de 1-2-90 do Secretário de Estado da Cultura:

Engenheiro João Paulo Magro Romão de Figueiredo — autorizado a prestar colaboração de carácter eventual no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, no âmbito da sua especialidade como gestor financeiro, com início em 1-2-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-3-90. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Delegação Regional do Sul

Por despacho da delegada regional do Sul da Secretaria de Estado da Cultura de 9-3-90:

Maria Gabriela da Palma Pires Martins — nomeada segundo-oficial de provimento definitivo do quadro da Delegação Regional do Sul

da Secretaria de Estado da Cultura. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

9-3-90. — A Delegada Regional, *Isilda Maria Pires Martins*.

Instituto Português do Património Cultural

Por despachos de 16-11-89 do presidente do Instituto Português do Património Cultural:

Cecília da Conceição Fernandes Nunes, monitora de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu Etnográfico e Arqueológico do Dr. Joaquim Manso — promovida a monitora principal do mesmo quadro.

Maria Deolinda Amaro Lêgua Anastácio, técnica auxiliar de museografia de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu Etnográfico e Arqueológico do Dr. Joaquim Manso — promovida a técnica auxiliar de museografia principal do mesmo quadro.

Francisco Bem Sousinha, carpinteiro de 2.ª classe do quadro de pessoal do Museu Etnográfico e Arqueológico do Dr. Joaquim Manso — promovido a carpinteiro de 1.ª classe (operário qualificado) do mesmo quadro.

Por despachos de 23-11-89 do presidente do Instituto Português do Património Cultural:

Joaquim António Chiquito Oliveira, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Museu Etnográfico e Arqueológico do Dr. Joaquim Manso — promovido a segundo-oficial do mesmo quadro.

Horácio Marques, carpinteiro de 2.ª classe do quadro de pessoal do Museu de José Malhoa — promovido a carpinteiro de 1.ª classe (operário qualificado) do mesmo quadro.

Joaquim Pereira, técnico auxiliar de museografia de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu de José Malhoa — promovido a técnico auxiliar de museografia principal do mesmo quadro.

Felismina Maria da Conceição Alves, auxiliar de museografia de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu de José Malhoa — promovida a auxiliar de museografia principal do mesmo quadro.

Por meu despacho de 25-9-89, no uso de competência subdelegada:

João Ferreira Valada, jardineiro de 3.ª classe do quadro de pessoal do Museu Monográfico de Conímbriga — promovido a jardineiro de 2.ª classe (operário semiqualeficado) do mesmo quadro.

Por despachos de 20-2-90 do presidente do Instituto Português do Património Cultural:

Maria Teresa Monteiro Pedro Segarra Marques, Cidália de Jesus Sousa e Arminda Antunes, técnicas de conservação e restauro de 2.ª classe da área de têxteis do quadro de pessoal do Instituto de José de Figueiredo — promovidas a técnicas de conservação e restauro de 1.ª classe da área de têxteis do mesmo quadro.

Jorge Horácio de Carvalho Oliveira e Maria Alice de Sousa Coto-vio, artífices de 2.ª classe de documentos gráficos do quadro de pessoal do Instituto de José de Figueiredo — promovidos a artífices de 1.ª classe de documentos gráficos do mesmo quadro.

Emílio Soares da Costa Duarte, guarda de museu de 1.ª classe do quadro de pessoal do Museu Nacional dos Coches — promovido a guarda de museu principal do mesmo quadro.

Joaquim José Cardoso Godinho, técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de museografia do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga — promovido a técnico auxiliar principal da mesma carreira e quadro.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

12-3-90. — O Vice-Presidente, *José Miguel Pestana de Mello Moser*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informamos todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico superior de primeira classe — carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Serviço Regional de Arqueologia da Zona Sul —, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 277, de 2-12-89, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações do supracitado Serviço e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

12-3-90. — O Presidente do Júri, *António Carlos de Sousa da Silva*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Casa-Museu do Dr. Anastácio Gonçalves, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 277, de 2-12-89, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações do supracitado serviço e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada à candidata.

12-3-90. — A Presidente do Júri, *Maria Margarida Lopes Garrido Marques Matias*.

Cinemateca Portuguesa

António Pedro Espírito Santo Aragão — celebrado contrato administrativo de provimento para prestar funções inerentes à categoria de terceiro-oficial, escalão 1. (Visto, TC, 28-2-90.)

6-3-90. — O Director, *Luís de Pina*.

Aviso. — Faz-se público que se encontra para consulta na secretaria desta Cinemateca a lista de antiguidades do pessoal referida a 31-12-89.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

7-3-90. — O Director, *Luís de Pina*.

Biblioteca Nacional

Por despachos de 18-1-90 do director:

Maria de Lurdes Martins Ferreira da Silva Calado e Maria Manuela Vasconcelos Dias Silva, operadoras de registo de dados principais do Centro Nacional de Pensões — nomeadas definitivamente, precedendo aprovação em estágio, operadoras do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, ficando exoneradas dos lugares de origem a partir da data da posse dos novos lugares.

Maria Salomé Santos da Silva, operadora estagiária contratada em regime de prestação eventual de serviço na Biblioteca Nacional — nomeada definitivamente, precedendo aprovação em estágio, operadora do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

8-3-90. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins*.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o extracto de despacho inserto no DR, 2.ª, 56, de 8-3-90, a p. 2337, rectifica-se que onde se lê «José Manuel Pombas Catrola» deve ler-se «João Manuel Pombas Catrola».

8-3-90. — O Subdirector, *Inácio Guerreiro*.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Desp. conj. A-13/90-XI — Considerando que se torna necessário delimitar as áreas de terreno indispensáveis à protecção da estação receptora e costeira do Caniçal, na ilha da Madeira, pertencente à Companhia Portuguesa Rádio Marconi, constitui-se para tal efeito uma servidão radioeléctrica;

Considerando que as populações dos concelhos das áreas abrangidas pelas restrições desta servidão, depois de terem sido convidadas a manifestar-se, de acordo com o disposto nos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 181/70, de 28-4, não apresentaram qualquer reclamação que obste à sua constituição;

Considerando o disposto no art. 14.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 597/73, de 7-11;

Ouvidos os órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira:

Ao abrigo do disposto no art. 4.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5, determina-se o seguinte:

1 — As zonas confinantes com a estação receptora e costeira do Caniçal, na ilha da Madeira, pertencentes à Companhia Portuguesa Rádio Marconi, estão sujeitas a servidão radioeléctrica e, bem assim, a outras restrições de utilidade pública, nos termos do disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11.

2 — A estação receptora e costeira referida no artigo anterior situa-se na ilha da Madeira, na Ponte de São Lourenço, próximo da povoação do Caniçal, no concelho de Machico, e ocupa uma área aproximada de 20 000 m², confinando a norte e nascente com o oceano Atlântico e a sul e poente com prédios cujos proprietários são a seguir indicados:

- a) A sul — terrenos da Empresa Baleeira do Arquipélago da Madeira, com sede na Avenida do Mar, 15, no Funchal;
- b) A poente — terrenos da Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal.

3 — As zonas de libertação primária e secundária a que alude o art. 7.º do Dec.-Lei 597/73, bem como o limite de 1000 m referente à zona de libertação secundária, previsto no art. 10.º, ponto 1, do mesmo decreto-lei, encontram-se demarcadas na planta topográfica, na escala de 1:25 000, conforme figura 1 em anexo a este diploma.

4.1 — Na zona de libertação primária é proibida, salvo autorização dada pelos CTT, qualquer acção que envolva:

- a) Instalação ou manutenção, ainda que temporária, de estruturas ou outros obstáculos metálicos;
- b) A construção ou manutenção de edifícios ou de outros obstáculos cujo nível superior ultrapasse a cota máxima de 122 m em relação ao nível médio do mar;
- c) O estabelecimento ou manutenção de árvores, culturas ou outros obstáculos que prejudiquem a propagação radioeléctrica;
- d) A existência de estradas abertas ao trânsito público ou de parques públicos de estacionamento de veículos motorizados;
- e) A instalação ou manutenção de linhas aéreas.

4.2 — A instalação e utilização na zona de libertação primária de qualquer aparelhagem eléctrica susceptível de prejudicar o funcionamento das instalações da estação receptora e costeira carecem de prévia autorização dos CTT.

4.3 — A zona de libertação secundária está sujeita aos seguintes condicionamentos:

4.3.1 — Nos 1000 m que circundam imediatamente a zona de libertação primária:

- a) As linhas aéreas de energia eléctrica só serão permitidas para tensão composta igual ou inferior a 5 kV e desde que não prejudiquem o funcionamento da estação;
- b) Só poderá ser autorizada a implantação de qualquer obstáculo, fixo ou móvel, se o nível superior deste não ultrapassar a cota máxima de 122 m em relação ao nível médio do mar, adicionada de um décimo da distância entre o mesmo obstáculo e o limite exterior da zona primária.

4.3.2 — Na restante área da zona de libertação secundária, até ao afastamento de 3000 m a contar dos limites da estação receptora e costeira, igualmente demarcada na planta topográfica, só será permitida a montagem de linhas aéreas de energia eléctrica de tensão composta superior a 5 kV, desde que não prejudiquem o funcionamento da estação.

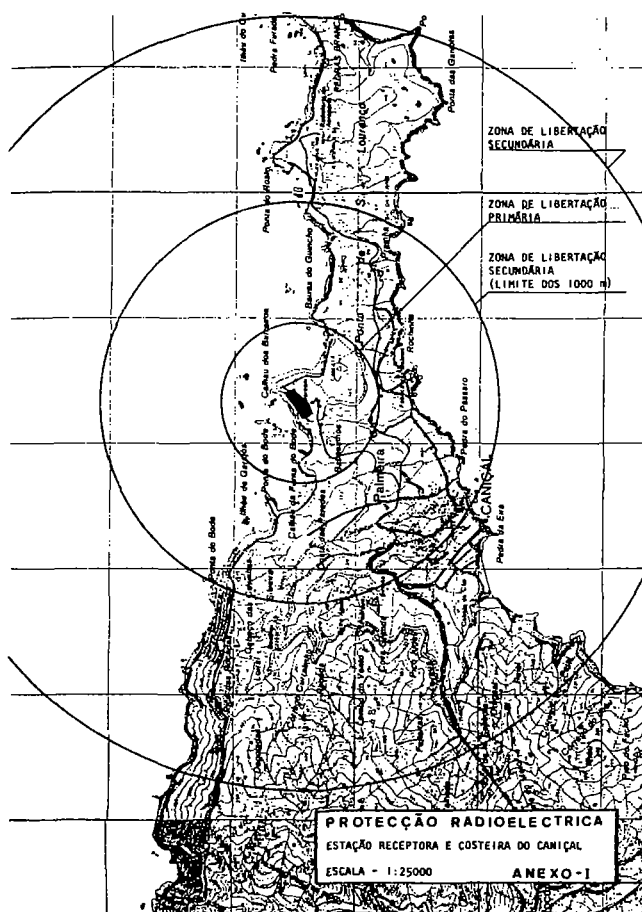
5 — O conselho de administração dos CTT é a entidade competente para:

- a) Conceder as autorizações a que se faz referência nos n.ºs 1 e 2 do artigo anterior;
- b) Ordenar a demolição, remoção, abate ou inutilização dos obstáculos perturbadores referidos, nos termos do art. 20.º, n.º 2, do Dec.-Lei 597/73, de 7-11;
- c) Fiscalizar o cumprimento das disposições legais respeitantes à presente servidão;
- d) Aplicar, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 597/73, as multas decorrentes das infracções verificadas.

6 — Das decisões tomadas nos termos das als. b) e d) do artigo anterior cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas Transportes e Comunicações.

23-2-90. — O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Lino Dias Miguel* — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.





MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Portaria. — Tornando-se necessário passar ao estado de armamento o NRP Jacinto Cândido;

Nos termos dos arts. 1.1.3.16 e 1.1.3.17 da Ordenança de Serviço do Serviço Naval, aprovada e posta em execução pelo Dec-Lei 44 887 (*), de 20-2-63:

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada passar ao estado de armamento, situação de armamento normal e lotação normal, a partir de 19-3-90, o NRP Jacinto Cândido.

(*) O Dec-Lei 44 887, de 20-2-63, foi publicado na ODA 37/21-2-63.

5-3-90 — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Manuel de Andrade e Silva*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despachos de 5-3-90:

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha:

Terceiro-oficial:

Maria Helena Cardoso Matos Rocha.
Maria Fernanda Baltazar Ganso.
Elisa Paula Martins da Cruz

Escriturário-dactilógrafo:

Teresa de Fátima Vieira Soares da Silva.
Maria Alice Carvalho Ribeiro Pontes do Carmo.
Lurdes Macedo Rodrigues Pêra.
José Fernando Gonçalves Alves.
Helena Maria Mendonça Pereira da Silva.

Hélder António de Castro Pereira.
Maria do Rosário Reis da Conceição Costa Cardoso.
Lídia Maria da Silva Marreiros.
Helena Maria Lanceiro Pereira.
Humberto Manuel de Sousa Valoroso.
Maria Fernanda de Matos Carranca Espadinha.

Operário:

Ana Paula Pereira Dionísio, modelador naval.
Silvano Augusto do Monte Santos, impressor.
João Manuel Xavier Guilherme, canalizador.

Empregada de mesa 2.ª classe:

Maria da Graça Pereira Coelho.
Maria da Orada Bento Costa Moutinho.
Zélia de Lurdes Ferreira Ventura.
Leonora Banheiro Caldeira Cabanas.

(Não carecem de anotação ou visto do TC.)

8-3-90. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *Manuel Arsénio Velho Pacheco de Medeiros*, capitão-de-mar-e-guerra.

Instituto de Socorros a Náufragos

Por despacho de 26-2-90 do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Luis Filipe Inácio Gonçalves, marinheiro de embarcações salva-vidas do quadro de pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos — autorizada a prorrogação por mais um ano da licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 16-3-90. (Não carece de visto do TC.)

8-3-90. — O Director, *Henrique de Sousa Leitão*, capitão-de-mar-e-guerra RAa.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Por despachos do director-geral de 6-3-90:

Maria Clara da Costa Gomes de Campos Vieira, Eva de Jesus Nunes Tavares da Silva, Palmira dos Anjos Tavares Coelho Gouveia, José dos Santos Lemos, Maria Celestina de Almeida Ferreira Espanhol Cecílio, Gilda Lopes Coelho Amado Ribeiro, Maria dos Anjos Antunes Correia Amoroso Pires, Maria Antónia Enes Ferreira, Maria de Lurdes Mateus Abreu, Maria do Carmo Ferreira Rodrigues Lemos, Maria Faria Fino Marques, Maria Helena Duarte dos Santos Lucas, Virgínia Augusta Ferreira de Sousa do Carmo e Melo da Silva Cabrita e Maria Irene Soares Póvoas Figueiras, operadores de microfilmagens principais do quadro desta Direcção-Geral — nomeados, mediante concurso, operadores de microfilmagem especialistas do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos lugares anteriores, com efeitos a partir da presente publicação. (Não carecem de anotação prévia do TC.)

8-3-90. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Matias Duarte*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de 19-2-90:

João Idanha Figueira, tesoureiro-ajudante principal — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Penamacor, com efeitos desde 19-2-90.

2-3-90. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por termo de transição de valores de 23-2-90:

Alberto Gomes Pina, tesoureiro-ajudante de 1.ª classe — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Sátão, com efeitos desde 23-2-90.

6-3-90. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral do Património do Estado

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 14, de 17-1-90, a p. 469, rectifica-se que onde se lê «Esta cessação fica sujeita» deve ler-se «Esta cessão fica sujeita».

8-3-90. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Autorizados a exercer, em regime de substituição, as funções adiante mencionadas:

Por despachos de 26-1-90 do subdirector-geral das Contribuições e Impostos, por delegação:

António Costa, técnico tributário de 1.ª classe — o cargo de adjunto de chefe da 1.ª Repartição de Finanças de Felgueiras, de 6-10-89.
Francisco Gadeiro Elias, técnico tributário de 1.ª classe — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças de Alenquer, desde 17-4-89.

Por despachos de 24-2-90 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Augusto Rebola de Oliveira, técnico tributário de 1.ª classe — a chefia do 5.º Serviço da Direcção de Finanças de Évora, desde 1-6-89.
Maria Júlia Maurício Urbano Chicau, técnica tributária de 1.ª classe — a chefia do 4.º Serviço da Direcção de Finanças de Évora, desde 2-12-89.

Por despachos de 2-3-90 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Licenciada Vitória Valério Lampreia Lourenço, liquidadora tributária de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeada perita tributária de 1.ª classe, supranumerária, ficando a exercer as respectivas funções nos serviços centrais (Direcção de Serviços de Informações e Relações Públicas).

Licenciado Afonso Filipe Manco, técnico verificador tributário de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeado perito de fiscalização tributária de 1.ª classe, supranumerário, ficando a exercer as respectivas funções na Direcção de Finanças, do Distrito de Lisboa.

Licenciado Francisco António Cid Ferreira, liquidador tributário de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeado perito de fiscalização tributária de 1.ª classe, supranumerário, ficando a exercer as respectivas funções nos serviços centrais (Direcção dos Serviços de Fiscalização de Empresas).

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-3-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 17-1-89 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Nomeados secretários aduaneiros estagiários os candidatos a seguir mencionados, aprovados no concurso externo a que se refere a lista de classificação final publicada no *DR*, 2.ª, 158, de 13-7-87, colocados, respectivamente, nos seguintes serviços:

José Jorge Lopes Ribeiro de Lemos — Alfândega do Porto.
Carlos Jorge de Jesus Lopes — Direcção-Geral.
Isilda Maria Mendes Mariquitos — Direcção-Geral.
Maria Luísa Ferreira Alves Laranjeira Bispo — Alfândega de Lisboa.
Rui Manuel José Tagore Miranda Colaço — Alfândega de Lisboa.

(Visto, TC, 27-10-89.)

Joana Maria da Costa Fernandes — Alfândega do Porto.
Maria de Lurdes Carvalho Teixeira Lopes Gil — Direcção-Geral.

(Visto, TC, 30-10-89.)

Joaquim Arménio de Matos Pinto — Alfândega de Lisboa.
Gracinda Vendinha Mendes Amaro — Alfândega do Funchal.
Paulo Jorge Passos Gonçalves Gama — Alfândega do Funchal.
Maria José Medeiros Serapicos Montalvão Marques — Alfândega do Funchal.

(Visto, TC, 28-11-89.)

José Paulo Garcia Rodrigues — Alfândega do Porto. (Visto, TC, 3-1-90.)

Por despachos de 17-1-89 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Nomeados técnicos auxiliares de verificação de 2.ª classe os candidatos a seguir mencionados, aprovados no concurso externo a que se refere a lista de classificação final publicada no *DR*, 2.ª, 156, de 10-7-89, colocados, respectivamente, nos seguintes serviços:

Maria Ester dos Santos Felizardo — Alfândega de Lisboa.
Vitor Alberto Nunes de Melo — Alfândega de Ponta Delgada.
Maria Emília de Almeida Gonçalves Vicente — Alfândega de Lisboa.

(Visto, TC, 26-10-89.)

Joaquim Alberto Sobral Ribas — Alfândega do Porto.

João Carlos Cerdeira Lira — Alfândega do Porto.

José António Amorim Fernandes — Alfândega do Porto.

Rui Manuel de Oliveira Monteiro Nogueira — Alfândega do Funchal.

Maria de Fátima Cupers Santos de Almeida — Alfândega do Funchal.

(Visto, TC, 16-11-89.)

José António da Cunha Freire Morgado — Alfândega do Funchal. (Visto, TC, 28-11-89.)

Maria Cristina Pereira de Lima Moreira — Alfândega de Ponta Delgada.

José Paulo Borges Gomes — Alfândega de Lisboa.

(Visto, TC, 3-1-90.)

Fernando Luís de Oliveira Coimbra e Vale — Alfândega do Funchal. (Visto, TC, 2-3-90.)

(São devidos emolumentos.)

Por despachos de 9-2-90 do director-geral:

Mário Fernando da Silva Pinheiro dos Santos, técnico auxiliar de verificação de 2.ª classe, e Isabel Maria Pinheiro dos Santos, primeiro-oficial, requisitada — transferidos, por conveniência de serviço, pelo período de um ano, da Alfândega de Lisboa para a de Ponta Delgada. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

5-3-90. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Jaime Ramiro Moreira Garcia da Silveira Botelho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Desp. A-17/90-XI. — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 228/89, de 17-7, determina-se:

1 — É exonerado o conselho de gestão do Gabinete da Área de Sines (GAS), em 31-3-90.

2 — É designado administrador liquidatário do GAS, com efeitos a partir de 1-4-90, o general João Manuel Soares de Almeida Viana, que iniciará a liquidação prevista no art. 3.º do Dec.-Lei 228/89, de 17-7.

3 — O administrador liquidatário mantém a remuneração que vinha aufrindo como presidente do conselho de gestão.

24-1-90. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Belezza*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Desp. 22/90. — Ao abrigo do disposto nos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Luísa Filomena Ferreira Oliveira Pereira Chuva Henriques.

1-3-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despachos ministeriais de 22-2-90:

Maria Luísa Saldanha Sanches Ribeiro e Maria Ermelinda Fernandes de Carvalho e Sousa, respectivamente técnica superior de 2.ª classe e escriturária-dactilógrafa principal do Instituto Nacional de Estatística — afectas à dotação deste Gabinete.

12-3-90. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado

Louvor. — Margarida Maria Carvalho Mexia e Rosa Garoupa exerceu as funções de minha secretária pessoal durante mais de quatro anos. Durante este período prestou ao meu Gabinete relevantes serviços e demonstrou qualidades de trabalho, lealdade e competência inenxcedíveis. Por isso lhe confiro público louvor pela forma como exerceu as suas funções.

28-2-90. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Desp. 7/90. — Exonero, ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 1-3-90 e a seu pedido, Margarida Maria Carvalho Mexia e Rosa Garoupa das funções que vinha exercendo como minha secretária pessoal.

28-2-90. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Desp. 8/90. — Nomeio, ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, Maria do Rosário Cordovil Fernandes Cardoso Viana de Carvalho para exercer as funções de minha secretária pessoal, sendo requisitada para o efeito ao Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, nos termos do art. 11.º do mesmo diploma.

1-3-90. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Desp. 9/90. — Nomeio, ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Elsa Maria Rodrigues Monteiro.

1-3-90. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa
e Vale do Tejo

Por despacho de 13-2-90 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Américo Valério Iria, técnico superior de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecto à dotação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — autorizado a exercer a profissão liberal, fora do âmbito das atribuições da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Por despachos de 14-2-90 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Mário Pires Ferreira, técnico superior de 1.ª, Maria Teresa Pires Rosa Henriques, técnica superior de 1.ª, Luís José Raposo Pires, técnico superior de 2.ª, Humberto Nascimento da Silva Batalha, topógrafo especialista, Jacinto de Matos Lopes, fiscal de obras especialista, e António Ramiro Marques Vaz Ramalho, desenhador principal — autorizados a exercer a profissão liberal fora do âmbito das atribuições dos gabinetes de apoio técnico, pertencentes ao quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (Gabinete de Apoio Técnico de Santarém).

21-2-90. — O Presidente, *António M. Rebordão Montalvo*.

Por despacho de 25-1-90 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Anabela Gomes de Carvalho Perestrelo, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Ministério da Educação — autorizada a sua requi-

sição para exercer funções na Comissão da Região de Lisboa e Vale do Tejo, com igual categoria.

1-3-90. — O Presidente, *António M. Rebordão Montalvo*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos estabelecidos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o estipulado no art. 33.º do mesmo diploma legal, informa-se que a lista ordenada de classificação final dos candidatos admitidos aos concursos internos de acesso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior principal letra C (licenciaturas em Engenharia Civil, um lugar, e Organização e Gestão de Empresas, um lugar), da carreira técnica superior, afectos à Comissão de Coordenação da Região do Algarve/gabinetes de apoio técnico, pertencentes ao quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 240, de 18-10-89, encontra-se afixada para consulta na Repartição Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2 — 8000 Faro.

2 — A acta referida no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi homologada em 2-3-90, por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

3 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação da acta, da qual consta a lista de classificação final a que alude o n.º 1 do art. 32.º do referido diploma legal, cabe recurso para o membro do Governo competente, devendo o mesmo, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do diploma em referência, ser interposto no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada aos interessados, contendo fotocópia da lista ordenada, respeitada a dilação de três dias.

6-3-90. — O Presidente, *David Assoreira*.

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despachos do director-geral dos Recursos Naturais de 26-2-90:

José Manuel Palma Jacinto, Manuel Luís Franco Henriques e Manuel dos Santos Duque, guarda-rios de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — promovidos a guarda-rios principais do mesmo quadro, com efeitos a partir de 4-5-87.

João Alfredo Tomé da Silva e Vítor Manuel da Silva Batalha, guarda-rios de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — promovidos a guarda-rios de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 4-5-87.

2-3-90. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, *Virgínia Gouveia*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 17-1-90 do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia:

Maria João dos Santos Calado Gomes da Luz, técnica auxiliar principal de BAD — concedida licença de longa duração.

22-2-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Direcção de Serviços de Administração

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical de 1-2-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, os seguintes concursos, destinados ao preenchimento de vagas do quadro deste Instituto:

Concurso A — concurso interno condicionado de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário.

Concurso B — concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica.



2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas.

3 — Conteúdo funcional de cada um dos lugares:

Concurso A — estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no âmbito das ciências agrárias.

Concurso B — estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no âmbito da assistência e instalações eléctricas (correntes fracas), supervisão e orientação de trabalhos menores.

4 — Local de trabalho e vencimento — os locais de trabalho situam-se em Lisboa, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Central.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se aos presentes concursos:

Concurso A — os funcionários do Instituto de Investigação Científica Tropical que reúnam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como os enunciados no art. 23.º seguinte, e possuam o curso de engenheiro técnico agrário.

Concurso B — todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como os enunciados no art. 23.º seguinte, e possuam o bacharelato em Electrónica.

6 — Métodos de selecção a utilizar nos concursos:

- a) Avaliação curricular, sendo eliminatória, nos termos do art. 26.º, n.º 3, al. a) do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Entrevista.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua de Jau, 54 — 1300 Lisboa, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- e) Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos;
- b) Declaração de identidade ou afinidade funcional a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

7.3 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. c) do n.º 7.2, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, ser detentores da habilitação que invocam, estando, nesse caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilhas fiscais de 150\$, estabelecido na respectiva tabela geral. Os candidatos pertencentes ao Instituto de Investigação Científica Tropical estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de acordo com o disposto no art. 19.º, n.º 4, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os júris dos concursos têm a seguinte composição:

Concurso A:

Presidente — Prof. Engenheiro José Eduardo Mendes Ferrão, director do Departamento de Ciências Agrárias, do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais efectivos:

Doutor Carlos José Rodrigues Júnior, investigador-coordenador e director do Centro de Investigação das Ferrugens do Cafeeiro, do Instituto de Investigação Científica Tropical, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Cláudio Manuel Bugalho Semedo, investigador principal e director do Jardim-Museu Agrícola Tropical.

Vogais suplentes:

Engenheiro Mário Augusto Mayer Gonçalves, investigador principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Dr.ª Rosalina de Carvalho Rosado dos Santos Vitor, investigadora auxiliar do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Concurso B:

Presidente — Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais efectivos:

Engenheiro Francisco José Frias de Barros, investigador principal e director do Centro de Geodesia do Instituto de Investigação Científica Tropical, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria Ofélia Sampaio do Amaral Madureira, investigadora auxiliar e directora do Centro de Cartografia do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogal suplente — Manuel António Silva, analista de sistemas de 2.ª classe do Instituto de Investigação Científica Tropical.

14-2-90. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Por despacho de 14-2-90 (visto, TC, 28-2):

Ana Maria Simões Paredes Macedo — contratada, a termo certo, por um ano, renovável até três anos, com início a partir da presente publicação, para o exercício das funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo dos quadros da função pública, com a remuneração mensal de 56 700\$, acrescida do subsídio de refeição, actualizáveis nos termos em que forem os vencimentos dos funcionários e agentes da Administração Pública. (São devidos emolumentos.)

8-2-90. — O Director-Geral, *Duarte Nuno de Vasconcelos*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Aviso. — Por despacho ministerial de 5-3-90 e nos termos do art. 22.º do regulamento aprovado pelo Dec.-Lei 318/86, de 25-9 (com a nova redacção que lhe foi conferida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 375/88, de 21-10), e de acordo com as disposições aplicáveis das Normas de Admissão e Frequência ao Curso de Chefe de Esquadra, publicadas em anexo à OS 82, 1 parte, de 3-7-86, é fixado em 12 o limite de alunos a admitir ao curso de promoção a chefes de esquadra, a ministrar na Escola Superior de Polícia no ano lectivo de 1990-1991.

Aviso. — Por despacho ministerial de 5-3-90 e nos termos do art. 22.º do regulamento aprovado pelo Dec.-Lei 318/86, de 25-9 (com a redacção que lhe foi conferida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 375/88, de 21-10), e de acordo com as disposições aplicáveis do Regulamento de Admissão e Frequência do Curso de Formação de Oficiais de Polícia, é fixado em 12 o limite do número de alunos a admitir no 1.º ano daquele curso no ano lectivo de 1990-1991.

Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 1.º do segundo dos regulamentos, a percentagem do número de vagas reservada a candidatos já pertencentes aos quadros da Polícia de Segurança Pública é fixa em 40 %, sendo, porém, a sua utilização condicionada à existência de candidatos que obtenham nas provas do concurso classificação igual ou superior a 13 valores.

Na percentagem referida no número anterior considera-se incluída uma reserva de 20 % para subchefes da Polícia de Segurança Pública, nos termos do n.º 3 do art. 1.º do regulamento mencionado.

Relativamente às restantes vagas, terão preferência, em igualdade absoluta de circunstâncias, os candidatos pertencentes aos quadros da Polícia de Segurança Pública.

6-3-90. — O Superintendente-Geral, *António dos Anjos Martins*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso. — Faz-se público que a lista de candidatos ao concurso para preenchimento de uma vaga de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 27-10-89, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17 — 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

28-2-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso para provimento de um lugar de perito de criminalística de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 27-10-89, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17 — 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

5-3-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 1-3-90:

Anulado o despacho publicado no *DR*, 2.ª, de 26-1-90, que nomeava provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, António Joaquim Castro Marques Oliveira Mendes e Afonso de Jesus Mosca Dias de Almeida escriturários judiciais, respectivamente, para os Tribunais das Comarcas de Santiago do Cacém e de Ponta do Sol.

8-3-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

Rectificações. — Por terem saído com inexactidão os despachos de 16 e 18-1-90, publicados no *DR*, 2.ª, de 3-3-90, que converteram em definitivas as nomeações provisórias de alguns oficiais de justiça, rectifica-se que onde se lê «Joaquim António Carretas Passarinho» e «Lúcia Maria Oliveira Neves Cereja» deve ler-se «Joaquim António Carretas Passinhas» e «Lúcia Maria Oliveira Neves Cerejo».

Declaração. — Declara-se que os processos de nomeação, por urgente conveniência de serviço, dos funcionários judiciais indicados, cujo despacho foi publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-89, não foram objecto de fiscalização prévia do TC, por força da Lei 86/89, de 8-9:

Adélia da Conceição Gomes Gonçalves.
Adriana do Céu Ferreira Rodrigues.
Aldara Virgínia Cunha Mesquita e Mesquita.
Amélia Antunes Queimadela Bento.
Amílcar Guedes de Lemos Carrière.
Ana Maria Figueira de Macedo Magalhães.

(Não são devidos emolumentos.)

Declaração. — Declara-se que os processos de nomeação, por urgente conveniência de serviço, dos funcionários judiciais José Manuel Carvalho Fernandes e José Tomás Lampreia Ramos, cujo despacho foi publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 21-10-89, não foram objecto de fiscalização prévia do TC, por força da Lei 86/89 de 8-9. (Não são devidos emolumentos.)

Declaração. — Declara-se que o licenciado José Alberto Martins dos Reis, agente de cursos e inquéritos de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Plano e da Administração do Território, nomeado,

precedendo concurso, em regime de requisição e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data de início de funções, estagiário da carreira técnica superior da Procuradoria-Geral da República (*DR*, 2.ª, de 3-11-89), desistiu da referida nomeação.

6-3-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral datados de:

30-11-89:

Maria Isilda Simões de Figueiredo Coronha, escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial de Oliveira do Hospital — nomeada escriturária de 2.ª classe do Cartório Notarial de Oliveira de Frades e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

22-12-89:

Maria de Fátima Horta Silveiras Alves da Luz, escriturária de 2.ª classe da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Fronteira — nomeada escriturária de 2.ª classe do Registo Predial da Golegã e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

28-12-89:

Henriqueta Isabel Mauricio Montenegro de Seabra Magalhães, professora provisória do ensino secundário — nomeada escriturária de 2.ª classe da Conservatória do Registo Comercial do Porto e exonerada a partir da data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 12-2-89. São devidos emolumentos.)

6-2-90:

José António Coelho, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Alcobaça — promovido a ajudante principal dos mesmos serviços e exonerado a partir da data da posse do novo lugar.

José António Barros Alves, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Predial da Guarda — promovido a ajudante principal dos mesmos serviços e exonerado a partir da data da posse do novo lugar.

Maria Teresa Santos Vieira Albuquerque Amaral, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Mangualde — promovida a ajudante principal dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

Maria de Fátima Caldas Guimarães Gomes, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez — promovida a primeira-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

Cremilde Silva de Carvalho Fonseca, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial do Barreiro — promovida a primeira-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

Elmano Mendes da Cruz, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Ílhavo — promovido a primeiro-ajudante dos mesmos serviços e exonerado a partir da data da posse do novo lugar.

Maria Judite Gouveia dos Santos Oliva, segunda-ajudante do 3.º Cartório Notarial de Lisboa — promovida a primeira-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

Alberto Moreira Graça Leão, segundo-ajudante do Cartório Notarial de Paços de Ferreira — promovido a primeiro-ajudante dos mesmos serviços e exonerado a partir da data da posse do novo lugar.

15-2-90:

Maria Isabel Rodrigues Ramalho, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis — promovida a primeira-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

1-3-90. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Damas*.

Por despachos de 6-2-90 do director-geral:

Dipilar da Assunção Silva, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Silves — promovida a ajudante principal dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

Amadeu Rodrigues Borges, primeiro-ajudante do Cartório Notarial de Águeda — promovido a ajudante principal dos mesmos serviços e exonerado a partir da data da posse do novo lugar.

Susana Maria Peixoto dos Santos Seco Ramadas, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Leiria — promovida a primeira-ajudante dos mesmos serviços e exonerada a partir da data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

2-3-90. — A Adjunta do Director-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho de 5-1-90:

Vítor Manuel Ferreira Simões, guarda na situação de licença ilimitada — autorizado o seu regresso ao serviço.

Por despacho de 28-2-90:

José Teixeira Sampaio, guarda do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral — promovido a guarda de 1.ª classe do mesmo quadro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

1-3-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho do Ministro da Justiça de 25-9-89:

Jorge Fernando Matos de Oliveira, técnico superior de vigilância de 1.ª classe desta Direcção-Geral — nomeado, em comissão de serviço, director do Estabelecimento Prisional Central e Especial do quadro de pessoal dirigente dos mesmos serviços. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Curriculum vitae de Jorge Fernando Matos de Oliveira

1 — Iniciou a sua carreira profissional na função pública em 24-2-71, com a categoria de professor do ensino técnico da Escola Industrial de Oliveira Salazar, em Luanda.

2 — Ingressou nos quadros de pessoal da Organização Provincial de Voluntários e Defesa Civil de Angola em 18-8-72, com a categoria de adjunto de comando, transitando, em Maio de 1974, para a categoria de comandante distrital.

3 — Em 1-6-75 ingressou no quadro geral de adidos com a categoria de comandante distrital da mesma Organização.

4 — Com efeitos a partir de 7-6-76, foi destacado para exercer funções na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

5 — Em 18-12-78 tomou posse do lugar de técnico de vigilância e defesa das instalações dos quadros de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

6 — Em 18-12-81 tomou posse do lugar de técnico superior de vigilância de 1.ª classe dos quadros de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

7 — Por despacho de 23-10-83 do director-geral dos Serviços Prisionais foi designado coordenador da Divisão de Vigilância e Defesa das Instalações Prisionais.

8 — Por despacho de 18-8-86 do director-geral dos Serviços Prisionais foi designado para exercer as funções de director do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz, com efeitos a partir de 18-8-86 e até 25-8-87.

9 — Por despacho de 28-10-86 do director-geral dos Serviços Prisionais foi nomeado, em regime de substituição, director do Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz.

10 — Por despacho de 19-6-89 do director-geral dos Serviços Prisionais foi designado para exercer as funções de director do Estabelecimento Prisional de Caxias.

11 — Por despacho de 21-6-89 do director-geral dos Serviços Prisionais foi nomeado, em regime de substituição, director do Estabelecimento Prisional de Caxias.

12 — Foram-lhe conferidos públicos louvores por despachos de 4-9-77, 17-12-81 e 2-10-87 do director-geral dos Serviços Prisionais.

13 — Foi nomeado para diversas comissões, grupos de trabalho e júris de concursos de pessoal no âmbito dos serviços prisionais.

14 — Desde 1977 desempenhou funções de docência em diversos cursos de formação de pessoal de vigilância.

Por despacho de 28-2-90:

Domingos Guerra, mecânico de automóveis principal, em serviço no Estabelecimento Prisional de Lisboa — promovido a encarregado

(área profissional de mecânico auto) do grupo de pessoal operário qualificado dos serviços externos desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-3-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Aviso. — 1 — Realização do concurso. — Nos termos do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e Dec.-Lei 499/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para preenchimento de uma vaga de técnico superior de medicina legal de 2.ª classe da carreira técnica superior de medicina legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

1 — Prazo de validade — o concurso é aberto para um lugar e cessa com o preenchimento do mesmo.

2 — Conteúdo funcional — execução de exames histológicos e citohistológicos (exame citológico com inclusão).

3 — Condições de candidatura:

3.1 — Requisitos gerais — os previstos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 428/88, de 30-12.

3.2 — Requisito especial — licenciatura em Medicina e especialidade de anatomopatologia pela Ordem dos Médicos ou pela carreira médica hospitalar.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

4.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional complementar e a experiência profissional.

4.2 — A entrevista terá por fim avaliar elementos de natureza profissional necessários ao exercício das funções.

4.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases, sendo o ordenamento final dos concorrentes expresso de 0 a 20 valores.

4.4 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de carrilho Videira, Porto.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, dirigidas ao director do Instituto de Medicina Legal do Porto e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, e expedidas até ao termo do prazo fixado para o Jardim de Carrilho Videira — 4000 Porto.

5.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo e legislação que lhe deu origem.

6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado pelo candidato;
- c) Declaração passada pelo serviço de origem donde conste, inequivocamente, a natureza do vínculo à função pública e legislação que lhe deu origem;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Aos candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o número anterior, com excepção do documento de habilitações, desde que assim o solicitem, devendo, neste caso, ser indicada, em declaração expressa no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com assinatura do requerente.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declaração emitida pelos serviços a que pertence.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor José Eduardo Lima Pinto da Costa, director do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria José Carneiro de Sousa, directora de serviços do Instituto de Medicina Legal do Porto.
Licenciada Maria Fernanda Coutinho Rodrigues, assistente de medicina legal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciado João Manuel do Carmo Lima, assistente de medicina legal do Instituto de Medicina Legal do Porto.
Licenciada Teresa Maria Salgado de Magalhães, técnica superior de medicina legal de 2.ª classe do Instituto de Medicina Legal do Porto.

II — Realização do estágio:

1 — A frequência do estágio, que tem carácter porbatório, será feita em regime de requisição e terá a duração de um ano.

1.1 — A avaliação e a classificação final do estágio terão em conta o relatório do estágio e a classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

2 — O local de estágio situa-se no Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, Porto, sendo o vencimento o correspondente ao escalão 0, nível indicário 270, anexo 1, do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e específicas do Ministério da Justiça, podendo os candidatos optar pelo vencimento de origem.

3 — O júri do estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor José Eduardo Lima Pinto da Costa, director do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria José Carneiro de Sousa, directora de serviços do Instituto de Medicina Legal do Porto.
Licenciada Maria Fernanda Coutinho Rodrigues, assistente de medicina legal do Instituto de Medicina Legal do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciado João Manuel do Carmo Lima, assistente de medicina legal do Instituto de Medicina Legal do Porto.
Licenciada Teresa Maria Salgado de Magalhães, técnica superior de medicina legal de 2.ª classe do Instituto de Medicina Legal do Porto.

7-3-90. — O Director, *J. Pinto da Costa*.

Instituto de Reinserção Social

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de ingresso para terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo e escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 173, de 29-7-89, homologado por despacho do presidente de 9-3-90:

Referência 1 — terceiros-oficiais:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Idília Borges Rodrigues Figueiredo	17,06
2.º Maria Olímpia Dias da Conceição	16,97
3.º Cristina Maria Estêvão da Silva Alves Cabral...	15,96
4.º Ângela Adelaide André Pereira	15,50
5.º João Nuno de Melo e Castro Henriques	15,38
6.º Carla Maria Cerimónias Gomes Martins	15,11
7.º José António Fernandes Morais	15
8.º Preciosa Maria Domingues Marques	14,87
9.º Isabel Maria Barbosa Ferreira	14,66
10.º Maria Filomena Arieira de Sousa Guezo	14,56
11.º Margarida de Oliveira Santos da Rosa	14,27
12.º Jaqueline Pires Abreu Neves	14,26
13.º Maria Teresa da Conceição Furtado	14,19
14.º Aniceto Ferreira Pinto	13,14
15.º Amílcar de Almeida Brasão Carvalho	13
16.º Maria Isabel Quaresma Valente	12,82
17.º Fernando Adelino Pereira Fragoso Fernandes ...	12,45
18.º Maria José Rosa Soares	12,34
19.º Maria de Fátima Bento Almeida Coimbra	12,29

	Valores
20.º Ana Maria de Sequeira Carvalho	12,25
21.º Alice do Rosário de Almeida Carvalheira	12,22
22.º Filomena Maria de Matos Aguiar Pinto	12,21
23.º Armindo Manuel Pereira Mateus	12,20
24.º Palmira de Cristo Rei Gonçalves Dias	12,18
25.º Maria Gabriela de Castro Monteiro Macedo Martins	12,16
26.º Marília de Jesus Pinto	11,94
27.º Maria Jacinta Teixeira	11,82
28.º José Luís Pires	11,79
29.º José Manuel Silva Soares	11,67
30.º Helena Pinho dos Reis	11,64
31.º Maria Cacilda Amado Reis Febrá	11,54
32.º Maria José Tavares Prata	11,48
33.º Carla Maria Martins Ferreira	11,31
34.º Maria Alice Lopes Pires	10,64
35.º Maria Isabel Franco Lúcio	10,60
36.º Maria Isabel Ribeiro Santos do Espírito Santo ..	10,39
37.º Maria Fernanda Correia Cardoso	10,33
38.º Maria de Fátima Teixeira Roberto de Sousa	10,06
39.º Maria Odete Gonçalves de Almeida Sá	10,05

Candidatos excluídos, por terem obtido classificação inferior a 10 valores:

Américo Joaquim Silva Leitão.
Anabela de Melo Gonçalves Gomes.
Eduardo José de Jesus da Silva Cabral.
Manuel David Caldas Ribeiro Miranda.
Maria Idalina da Fonseca Serejo.
Maria Manuela Mendes Antunes Lince.

Candidatos que não compareceram às provas práticas de dactilografia:

Álvaro Augusto Gabriel Lameiras.
Anabela Francês Malaca.
Antónia Mariana Baptista Mano Figueira.
Cármem Ribeiro Loureiro Amorim.
Ilda do Carmo Ramos dos Santos..
Isilda Bento Saraiva Tavares.
Maria da Conceição Rodrigues.
Maria de Fátima Pereira Prata de Sousa Vaquinhas.
Maria Idalina Pestana Lopes.
Maria Margarida Ribeiro Amorim Mota.
Maria Teresa Chaves Brás Ribeiro Vieira.
Óscar Manuel Costa Correia.
Rosa Augusta Ganhão Penado Leal.
Teresa Leonor Costa de Vasconcelos.

O candidato António Fechas Gonçalves desistiu a meio da prova prática de dactilografia.

Referência 2 — escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Maria Alcina Oliveira dos Santos Pontinha	15,30
2.º Paulo Duarte Montalvão Pereira da Costa	15

Candidatos que não compareceram às provas práticas de dactilografia:

Irene Fernanda de Sousa Oliveira.
Maria Helena dos Santos Racune Ostá.

6-3-90. — O Presidente do Júri, *Afonso Nunes Pereira Assis*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Aviso. — Nos termos e para os efeitos previstos nos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-12, conjugado com o Dec.-Lei 328/87, de 16-9, torna-se pública a lista de classificação final do concurso para lugares de oficial administrativo principal do quadro 1 de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 12-4-88, e homologada por despacho de 12-3-90 do secretário-geral do mesmo Ministério:

Candidatos admitidos:

	Valores
1.º Maria Irene Beja Sobral Pombo (a)	18,27
2.º Teresa de Jesus Saraiva Carita Gaminha	18,27
3.º Maria Francisca de Oliveira e Silva	18,23

	Valores
4.º Vasco dos Santos Barjona de Freitas.....	18,22
5.º Maria Manuela Santana Martins Raimundo...	18
6.º Isabel Maria dos Santos da Costa Mealha Fino	17,96
7.º Augusto Beja e Costa	17,94
8.º Maria Odete Cardoso Morgado	17,91
9.º Maria Julieta Barros Rosário (a).....	17,71
10.º Maria Luísa de Almeida Santos	17,71
11.º Maria Elisa Cardoso Sobral Ribeiro.....	17,67
12.º Domingos Manuel Cabrita	17,65
13.º Maria do Rosário Pereira dos Santos Dias Rocha	17,45
14.º Alberto Fernando Guimarães	17,44
15.º João Severo Parreira	17,38
16.º Ana Maria de Brito Duarte Silva	17,33
17.º Maria da Nazaré Amaro Nico	17,30
18.º Maria Elvira Meneses Inácio Mendes.....	17,29
19.º José da Silva Loures	17,28
20.º Maria Julieta Ferraz de Albuquerque Botelho	17,27
21.º Manuel da Conceição Soares (a)	17,24
22.º Graciosa dos Prazeres Ribeiro Draux.....	17,24
23.º Julieta Manuela de Sepúlveda Almeida Barreira	17,21
24.º Ana Manuela de Castro Coucello	16,96
25.º Maria Helena Rodrigues Marques Pinto da Silveira	16,65
26.º Branca Estrela do Céu Capucho Saboga.....	16,25
27.º Francisca Maria Magessi Carrapiço	16,10
28.º Maria Helena de Almeida Pais	16,09
29.º Maria Lúcia Guimar Lobo Cabral Sacadura...	16,08
30.º Manuel Semedo Nunes Corrêa	16,02
31.º Maria Jacinta Magno Fonseca Duarte (a)	16
32.º Maria Alexandrina da Costa Assis Ferreira ...	16
33.º Elisabete Henriques Branco Barata (a)	15,89
34.º Hortense Lúcia da Silva (a)	15,89
35.º Ildefonsina da Conceição Gregório dos Santos Rocha	15,89
36.º Maria das Mercês Gomes Monteiro	15,87
37.º António Quaresma da Rosa	15,86
38.º Maria José Pedroso Torrado	15,84
39.º Mário Amaro Barreiros	15,80
40.º Maria Helena Carneiro Ferreira	15,74
41.º Nelson de Santa Rita Pereira Barbosa	15,73
42.º Olga dos Santos Almeida (a)	15,69
43.º Fernanda da Conceição Nicolau Lima	15,69
44.º Francisca Filomena Martins dos Santos Larcher	15,58
45.º Maria Fernanda da Encarnação Costa Rebelo Pereira	15,57
46.º Carlos Coração de Jesus do Rosário Andrade	15,53
47.º Maria Elisabete Costa Duarte Silva	15,48
48.º Maria Adélia Moreira da Silva Guedes	15,45
49.º Olímpia Regina Rodrigues dos Santos Andrade Góis	15,43
50.º Marciano Nicanor de Távora Vasconcelos da Silva	15,32
51.º Fernando Lourenço das Neves	15,30
52.º Maria Fernanda Vieira Sarmento	15,11
53.º Carlos Cortês Branco de Lima	15,10
54.º Francisco Luís Afonso Lopes	15
55.º Rosália Maria Santana Rosa de Oliveira Queirós	14,93
56.º Maria de Lurdes Oliveira de Almeida Serras Man- tovani Filipe	14,75
57.º Marília Neves Nunes	14,51
58.º Artur Ferreira Lucas	14,48
59.º Croiolano Francisco Lobato de Faria	14,04
60.º Judite da Conceição Santos	14,03
61.º Natália de Lurdes Lopes Luís Camilo	13,86
62.º Fernanda Maria Saraiva Gameiro Alves	13,76
63.º José Augusto Ribeiro Sanguinho (a)	13,75
64.º Maria José de Almeida Barros	13,75
65.º Maria Odete Ferreira da Silva Seabra Lopes...	13,74
66.º Maria Teresa Mendes Marques Moura Trindade	13,73
67.º Lucília Lourenço Tavares Alves	13,71
68.º Arminda Candeias Ângelo Nogueira	13,69
69.º Margarida de Sena Gomes	13,68
70.º Elvira Elisa Ripado Figueira Ribeiro (a)	13,61
71.º Maria de Fátima Morgado Zabelo Balseiro ...	13,61
72.º Maria Alice Coelho Santos Freire Leite de Castro	13,58
73.º Ercília da Conceição Marrucho de Jesus Simas	13,55
74.º Cesaltina Oliveira Pires	13,54
75.º Rosete do Carmo Correia (a).....	13,51
76.º Adérta Marieta Cerdeiral Gonçalves Azevedo	13,51
77.º Deolinda Gomes Vaz Pires Ribeiro (a)	13,50
78.º Ermelinda Rodrigues Muge Teotónio da Silva...	13,50
79.º Helse de Santo António Avelino Pires	13,49
80.º Maria Manuela Franco da Costa Vieira Dias...	13,44

	Valores
81.º Rolando Alberto Lemos Figueiras e Almeida Rodrigues	13,42
82.º Mariana Pires de Moura Afonso	13,41
83.º Maria Manuela Pedreiro Martins	13,37
84.º Apolinária Rosa Camboias Pestana Almeida...	13,36
85.º Camila Frazão Nazaré (a)	13,34
86.º Maria Fernanda de Jesus Matos Sacoio Simplicio	13,34
87.º Maria Genoveva Gonçalves Dias Neves (a) ...	13,33
88.º Excelso Cruz Gonçalves (a)	13,33
89.º Maria Adelaide Gomes Ferreira de Sousa Chichorro	13,33
90.º Maria Paulistana Silva Ferreira Martins Pereira	13,32
91.º Maria Margarida Pereira Alves de Sousa da Costa Dias	13,30
92.º Maria Teresa das Neves Cardoso Fernandes Lo- pes (a)	13,25
93.º Maria José Pereira Brito Rebelo	13,25
94.º Cecília de Oliveira Viegas Jacinto dos Santos	13,23
95.º Maria Emília Dias de Sousa	13,21
96.º Maria Odete Godinho Bilro Correia Pardal ...	13,20
97.º Maria da Nazaré Luzio Gonçalves Campos (a)	13,19
98.º Maria Jarmela Palos Gomes Ferreira	13,19
99.º Maria José dos Santos Cabrita da Luz Ramos	13,14
100.º Irene dos Reis da Costa Alfama (a)	13,13
101.º Arminda Marques Pereira Eduardo Matos Cris- tóvão (a)	13,13
102.º Maria Cremilde da Silva Menezes Farelo	13,13
103.º Maria Emília Amaral Pereira de Gouveia Mau- rício Frederico	13,10
104.º Maria de Lurdes Alves Rafael de Tavares Pereira	13,09
105.º Maria Luísa Bojaca Amado Pires do Rosário	13,05
106.º Maria Helena dos Santos Silva Baptista	13,02
107.º Maria Rosa Ferreira da Silva Ponte	13
108.º Maria Isabel Pinto Lourenço Sardinha	12,97
109.º Joaquina Rosa Rebimba Sequeira (a).....	12,96
110.º Maria Angelina da Fonseca Dias	12,96
111.º Gil António Fernandes Moraes	12,95
112.º Carlos Manuel de Jesus Correia	12,94
113.º Rosa Maria da Silva Guerra Belo	12,93
114.º Maria Helena Cabral Mateus	12,87
115.º Rosa Maria Brissos de Sousa Pinheiro Mira Vaz	12,84
116.º Maria Irene Fonseca Pereira Pires Oliveira ...	12,79
117.º Carlos Jorge da Silva Bastos	12,76
118.º Etelvina Cabrita de Oliveira	12,75
119.º Aldora Alexandra Telmo de Sousa Pinheiro (a)	12,74
120.º Arminda Saraiva de Figueiredo de Almeida Fer- nandes (a)	12,74
121.º José António Centeno Castanho Gomes	12,74
122.º Maria Capitolina Alves Ferreira Valentim (a)	12,67
123.º João António Raimundo Filipe	12,67
124.º Manuel Alberto de Sousa Guerra Constela (a)	12,57
125.º Maria Manuela Bernardo de Carvalho	12,57
126.º Laurinda Alice Morgado Monteiro Costa	12,54
127.º Marília de Carvalho Cerlheiro Neves	12,48
128.º Maria Ivone dos Santos Ferreira de Paiva e Pona	12,46
129.º Mário Teixeira da Conceição Cunha	12,42
130.º Maria de Fátima Mourão Lopes Ferreira de Matos	12,36
131.º Marília dos Santos Ferreira	12,32

(a) Prefere ao candidato seguinte, nos termos do n.º 6 do art. 35.º do Dec.-Lei 44/84.

Candidatos excluídos, por haverem faltado à entrevista:

Aurora Maria Santana Correia.
Cecília dos Ramos da Silva Madeira.
Elia da Purificação Martins Silva.
Fátima Maria Martins Beles Dias Ceia.
Graciete de Jesus Rodrigues.
Idalina Mendes de Oliveira Matos.
Juventina dos Prazeres Teixeira Moutinho Belchior.
Lalitumar Nagardás.
Luciano Silveira Lacerda de Almeida.
Manuela Maria Coelho Meira Costa.
Maria Almerinda Neves da Costa.
Maria Amélia da Silva Chagas Lino.
Maria da Anunciação Rego Mendinhos Afonso Pereira Cracel.
Maria Belarmina de Carvalho Saraiva Lavadinho.
Maria Bernardina Craveiro.
Maria do Carmo Pontes Delgado Capitão Mor Gil.
Maria da Conceição Gonçalves Pernes.
Maria de Fátima Martins Gomes Braizinha de Sousa Viegas.
Maria Fernanda Guido.
Maria Gabriela Pereira Santos Veiga.



Maria da Glória de Jesus Vasconcelos.
 Maria da Graça Pires Lourenço Gonçalves Sobrinho.
 Maria Helena Caiado Calapez.
 Maria Júlia Gonçalves Fernandes de Oliveira Granja.
 Maria Júlia Neves Raposo Reis de Andrade Gomes.
 Maria Leonor Reimão Ferreira.
 Maria de Lurdes Rodrigues Machado dos Santos Canhão.
 Maria Lucília da Silva Neto.
 Maria Luísa da Conceição Piedade Rijo.
 Maria Luísa Marques Tibúrcio Bacelar Soares.
 Maria Madalena Salgueiro Vicente.
 Maria Manuela Baganha Gil Quádrio Raposo.
 Maria Madalena Ribeiro Alves Ferreira Mourão.
 Maria Manuela dos Santos Santana Nascimento Periquito.

12-3-90. — O Presidente do Júri, *António Salgado Manso Preto Mendes Cruz*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 6/90. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada Maria Luísa Osório de Vasconcelos Jardim Gonçalves para no âmbito do meu gabinete prestar a sua colaboração realizando estudos relacionados com a sua área de especialização.

Esta nomeação terá a duração de um ano.

Pela realização dos referidos estudos é-lhe atribuída uma remuneração equivalente a 90 % do salário anual auferido por um adjunto de gabinete, incluindo as despesas de representação inerentes àquele cargo.

1-2-90. — O Secretário de Estado da Integração Europeia, *Vitor Martins*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 14-2-90 do director-geral de Planeamento e Agricultura.

Autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, aos seguintes funcionários do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura:

Maria Emília Garcia Antunes Morais — 2 dias.
 Maria Isabel de Castro Farrajota Neves Silva — 5 dias.
 Sebastião José Fialho — 30 dias.
 Julieta Maria Farto Jesus Cosme Marques — 30 dias.
 Maria Isabel Mendes Silva Brito — 4 dias.
 Maria Bernardina Cravo Correia Teófilo — 7 dias.
 Maria Clara Bernardes Pereira Ventura — 25 dias.
 Alda Querido Carvalho Malhoa — 12 dias.

5-3-90. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

Por despacho de 22-2-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Gilberto Fernando Lima Rego Cordeiro, técnico de grau II, requisitado ao IFADAP — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo como director de Serviços da Política Sócio-Estrutural da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura. A cessação desta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação. (Não carece de anotação do TC.)

6-3-90. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas

vagas na categoria de consultor jurídico principal, letra C, da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 230, de 6-10-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior principal, letra C, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 237, de 14-10-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de operador de registo de dados estagiário, letra N, da carreira de operador de registo de dados, com dotação global de lugares, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 290, de 19-12-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para uma vaga na categoria de secretária-recepcionista de 1.ª classe da carreira vertical com dotação global de lugares do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 250, de 30-10-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de encarregado de matança e oficinas de 1.ª classe, carreira vertical com dotação global em 1.ª classe e geral, com um lugar vago do quadro de pessoal do Matadouro de Coimbra da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 146, de 28-6-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto, na Delegação de Coimbra e no Matadouro de Coimbra.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para uma vaga na categoria de encarregado de matança e oficinas de 2.ª classe, carreira vertical com dotação global de lugares de 1.ª classe e 2.ª classe do quadro de pessoal do Matadouro de Aveiro, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 146, de 28-6-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto, na Delegação de Aveiro e no Matadouro de Aveiro.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para uma vaga na categoria

de encarregado de matança e oficinas de 2.ª classe, carreira de encarregado do quadro de pessoal do Matadouro de Coimbra, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 146, de 28-6-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto, na Delegação de Coimbra e no Matadouro de Coimbra.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para uma vaga na categoria de encarregado de matança e oficinas de 2.ª classe, carreira de encarregado do quadro de pessoal do Matadouro da Nazaré, da área da Delegação de Coimbra, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 146, de 28-6-89, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na sede deste Instituto, na Delegação de Coimbra e no Matadouro da Nazaré.

Da lista cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

8-3-90. — O Presidente, *A. Firmino Branco Rodrigues*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Direcção de Serviços de Administração

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 26-1-90 do director-geral da Pecuária, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para recrutamento de terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, constante do mapa anexo à Port. 452-A/86, de 20-8).

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final, destina-se ao preenchimento de 26 vagas e ainda das que ocorrerem no prazo mencionado. De acordo com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e com o Dec. Regul. 32/87, de 18-5, os lugares vagos encontram-se assim distribuídos:

7 lugares destinados a funcionários com a habilitação literária exigida.

19 lugares destinados a funcionários aprovados em concurso de habilitação.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na administração de pessoal, financeira e patrimonial, expediente e arquivo (mapa 1 anexo à Port. 452-A/86, de 20-8).

4 — Os locais de trabalho situam-se em Lisboa e noutros pontos do País onde funcionem serviços da Direcção-Geral da Pecuária.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão, sem prejuízo do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;

b) Possuir o 9.º ano de escolaridade obrigatória ou equivalente ou ter sido aprovado em concurso de habilitação destinado ao acesso à candidatura a concurso para terceiros-oficiais.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, com cópia, dirigido ao director-geral da Pecuária, e a sua entrega deverá ser feita pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 1.º, C — 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo

na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

e) Classificação de serviço dos três últimos anos;

f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem da qual conste a categoria respectiva, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e, se for caso disso, documento comprovativo da aprovação em concurso de habilitação;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

e) Fotocópias das fichas de notação, devidamente autenticadas;

f) *Curriculum vitae*, devidamente assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo respectivo serviço ou organismo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. d), b) e c) do n.º 5 deste aviso e b), c), d) e e) do n.º 6, desde que conste do respectivo processo individual.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1 — Avaliação curricular;

8.2 — Prova de dactilografia, de acordo com o ponto II do despacho conjunto de 27-1-88, publicado no *DR*, 2.ª, 32, de 8-2-88;

8.3 — Entrevista profissional de selecção, visando determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função, face às matérias contidas no despacho conjunto mencionado no n.º 8.2.

9 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Garrett, 80, 4.º, A — 1200 Lisboa, e no átrio da Rua de Vítor Cordon, 4 — 1200 Lisboa.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Martins da Costa Viana, director de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Edmundo Pereira Feio, chefe de repartição, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Manuel Carvalho Marques, chefe de repartição.

Maria Manuela Dimas da Silva Mendes Curveira, chefe de secção.

22-2-90. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção-Geral das Florestas

Direcção de Serviços de Administração

Repartição de Pessoal e Expediente

Por despacho de subdirector-geral das Florestas de 14-2-90, por delegação.

Ana Paula dos Santos Neto Moreira, contratada a termo certo para desempenhar funções correspondentes às de escriturário-

dactilógrafo — rescindindo, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 15-2-90 (isento de fiscalização prévia do TC.)

21-2-90 — Pelo Director-Geral, *João F. Bentes*.

Por acórdão de 15-12-89, proferido nos autos de processo comum 793/89 pelo Tribunal Judicial da Comarca de Montemor-o-Novo:

Joquim António Farinha, Manuel José Oliveira Gato e Edmundo da Conceição Isaías, guardas florestais principais, e Vitorino Manuel Ricardo, capataz, todos do quadro desta Direcção-Geral — punidos com a pena acessória de demissão da função pública (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-2-90 — Pelo Director-Geral, *João F. Bentes*.

Por despachos de 2-1-90 o Secretário de Estado da Agricultura (visto, TC, 20-2-90):

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo aos indivíduos a seguir indicados que prestam serviço nesta Direcção-Geral — Centro de Operações e Técnicas Florestais — COTF:

Patrícia Manuel dos Santos Fialho Costa — contratada com a categoria de escriturária-dactilógrafa.

Ana Paula Tomás dos Santos e Maria João Ferreira Soares — contratadas com a categoria de auxiliar de limpeza.

Amadeu dos Santos Francisco, Alcino Simões Vaz e José Manuel Lebre Quatorze — contratados com a categoria de pedreiro de 3.ª classe.

João Luís dos Santos Martins e Paulo José Torres Caetano — contratados com a categoria de moto-serrista.

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo aos indivíduos a seguir indicados que prestam serviço nesta Direcção-Geral — Centro Agrícola do Rio Ave:

Herculano José Mendonça Virgínio e Serafim da Silva Teixeira — contratados com a categoria de guarda-nocturno.

Alcino Manuel dos Reis, Ana Maria Gomes Fernandes Reis e Sérgio da Cruz Marques da Silva — contratados com a categoria de trabalhador rural.

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo aos indivíduos a seguir indicados que prestam serviço nesta Direcção-Geral — Circunscrição Florestal de Viseu:

Judite do Carmo Oliveira Andrade e Maria de Lurdes Guedes Gaspar Vicente — contratadas com a categoria de escriturária-dactilógrafa

(São devidos emolumentos.)

28-2-90. — O Director-Geral, *João M. A. Soares*

Por despachos de 7-11-89 e 3-1-90, respectivamente, do director-geral das Florestas e do Secretário de Estado do Ambiente e do Recursos Naturais:

Autorizadas as transferências para esta Direcção-Geral do pessoal a seguir indicado, pertencente ao Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza:

Carlos Bajouco Gomes, mestre florestal.

António Diogo Matoso Batata, guarda florestal principal.

Sebastião José Gil Covas, guarda florestal principal.

António Ribeiro Branco, jardineiro de 2.ª classe.

João Batista, jardineiro de 2.ª classe.

José Luís Jacinto, servente florestal.

António Louçada Coelho, auxiliar administrativo de 1.ª classe.

Eduardo Augusto Gaspar, auxiliar administrativo de 1.ª classe.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

1-3-90. — Pelo Director-Geral, *João F. Bentes*.

Por despacho do subdirector-geral das Florestas de 2-3-90, por delegação:

Maria Manuela Pereira Forte, Maria Alice da Cruz Pimenta de Sá Filipe, Carlos de Oliveira, Maria Amélia da Conceição Moreno Evaristo, Jorge Manuel Cruz Ribeiro da Silva, Maria Ilda de Oliveira Pereira Anes, Júlio Calhãa Moraes, Maria Irene Caldas Giraõ Soares Borge, Mercedes de Jesus dos Santos Moraes Borges

e Joaquim Manuel da Silva Duarte, terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro privativo desta Direcção-Geral — promovidos a segundos-oficiais da mesma carreira e quadro, ficando exonerados dos cargos que vêm ocupando, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-3-90. — Pelo Director-Geral, *João F. Bentes*.

Por despachos de 2-1-90 o Secretário de Estado da Agricultura (Visto, TC, 16-2-90):

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo aos indivíduos a seguir indicados que prestam serviço nesta Direcção-Geral — Circunscrição Florestal do Porto:

Ana Paula Lopes Brandão da Silva, Dora Maria Poças Flores Afonso, Gracinda da Conceição Fernandes Pereira Barroso, João Francisco Carvalho Táboas, Maria Cândida Sousa da Silva e Rosa da Graça Bastos da Mota Barroso — contratados com a categoria de escriturário-dactilógrafa.

Alfredo Leite Teixeira, Júlio Gonçalves Pacheco e Manuel Narciso Campos Ribeiro — contratados com a categoria de motorista de pesados.

Carlos Manuel Magalhães Fernandes — contratado com a categoria de trabalhador rural.

Por despachos de 2-1-90 o Secretário de Estado da Agricultura (Visto, TC, de 20-2-90):

Autorizados os contratos administrativos de provimento aos indivíduos a seguir indicados que prestam serviço nesta Direcção-Geral — Circunscrição Florestal do Porto:

João Pedro Lopes Brandão da Silva, Laura Maria Farinhas Teixeira e Óscar José Dias de Carvalho — contratados com a categoria de escriturário-dactilógrafa.

Joaquina Martins Dixe — contratada com a categoria de trabalhadora rural.

Maria do Carmo Marques Monteiro da Silva — autorizado o contrato de trabalho a termo certo com a categoria de escriturária-dactilógrafa, que presta serviço nesta Direcção-Geral, sede.

Por despachos de 2-1-90 o Secretário Estado da Agricultura (visto TC, 21-2-90):

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo aos indivíduos a seguir indicados que prestem serviço nesta Direcção-Geral — Circunscrição Florestal de Coimbra:

Ana Cristina de Miranda Braz Lacerda, Anabela de Miranda Isidoro, Graça Maria Marques Amaral, Maria de Fátima Vigário Pinheiro, Maria Isabel Santos Moreira, Maria Teresa de Jesus Osório Furtado Santos, Marília Alexandrina Martins Veiga e Nelson da Costa Cheganças — Contratados com a categoria de escriturário-dactilógrafa.

Autorizados os contratos administrativos de provimento aos indivíduos a seguir indicados que prestam serviço nesta Direcção-Geral, sede:

Ana Maria Martins Caria Domingos Lopes e Paulo Jorge Casimiro Dias Correia e Silva — contratados com a categoria de escriturário-dactilógrafa.

Autorizados os contratos administrativos de provimento aos indivíduos a seguir indicados que prestam serviço nesta Direcção-Geral — Circunscrição Florestal de Coimbra:

Maria Estrela de Melo Ferreira Pimentel — contratada com a categoria de auxiliar de limpeza.

Sílvia da Silva Ferreira — contratada com a categoria de trabalhadora rural.

(São devidos emolumentos.)

5-3-90. — O Director-Geral, *João M. A. Soares*.

Por despacho de 2-1-90 o Secretário de Estado da Agricultura (visto, TC, respectivamente, de 16 e 20-2-90):

Autorizado o contrato administrativo de provimento aos indivíduos a seguir indicados que prestam serviço nesta Direcção-Geral — Circunscrição Florestal de Vila Real:

Manuel António dos Reis e Joaquim José Carvalhais da Silva — contratados com a categoria de mecânico de 3.ª classe. (São devidos emolumentos.)

6-3-90. — O Director-Geral, *João M. A. Soares*.

Por despachos de 2-1-90 o Secretário de Estado da Agricultura (visto, TC, 28-2-90):

Autorizados os contratos de trabalho a termo certo aos indivíduos a seguir indicados que prestam serviço nesta Direcção-Geral — Circunscrição Florestal de Évora:

Maria Dulce Rodrigues Reis e Maria José Gil Jerónimo — contratadas com a categoria de técnica de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.

Ana Maria Chagas Escoval, Berta Preciosa Lopes da Costa Duarte, Fernanda Isabel de Campos Nunes Silva, Francisco José Quintas Fialho, Idalina das Dores Ramalhinho Carvalhinho Fernandes, Margarida Adelina Ataíde Fernandes Crespo, Margarida Jacinta Arranja Piteira, Maria Catarina Mendes Remourinho, Maria de Fátima Cartaxo Correia Mirador, Maria de Lourdes Piteira Madeira, Maria Domingas Calado Vermelhudo, Maria Emília José Gomes da Silva, Maria Eugénia Rodrigues de Sousa Machado Costa, Maria Manuela Aniceto Ferreira Correia e Venezinda Germana Nunes Silveira — contratados com a categoria de escriturário-dactilógrafo;

Joaquim Manuel Perfeito Gonçalves Pires — contratado com a categoria de tratador de animais.

Donzília Rosa de Oliveira Batista Matos, José Palma da Costa, Maria Arminda Horta Serrano Ribeiro, Maria Emília Ribeiro Dias Feio e Maria Laura Proença de Almeida — contratados com a categoria de trabalhador rural.

(São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação do extracto inserto no DR, 2.ª, 52, de 3-3-90, a p. 2208, rectifica-se que onde se lê «Cristina Maria Pinto Ferro Baptista Maçarico» deve ler-se «Cristina Maria Ferro Baptista Maçarico».

9-3-90. — O Director-Geral, *João M. A. Soares*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeito de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, Rua das Janelas Verdes, 92, Lisboa, e na Estação Nacional de Tecnologia dos Produtos Agrários, Quinta do Marquês, Oeiras, a lista de classificação final referente ao concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal deste Instituto, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 255, de 6-11-89.

20-2-90. — O Presidente do Júri, *António Augusto de Vasconcelos Xavier*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despachos de 2-3-90 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Autorizadas as promoções, por progressão nas respectivas carreiras, com nomeação definitiva e com efeitos a partir das datas que, respectivamente, vão indicadas, dos seguintes funcionários, ficando exonerados da anterior categoria a partir da data da nomeação das novas categorias:

A escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe:

António João de Deus Amado — 25-3-88.
Domingos da Fonseca Martins — 25-3-88.
José Alberto Cardoso Coutinho — 25-3-88.
Maria Cristina Boino Bento Ludovico — 25-3-88.
Maria da Graça Marques de Oliveira (a) — 25-3-88.
Maria da Piedade Almeida Bastos — 6-5-89.
Maria Irene Alves da Silva Moutinho Neto Portugal — 25-3-88.
Maria Isabel Batista Leite Moreira — 25-3-88.
Maria Jacinta Pereira Fernandes Pereira — 25-3-88.

(a) Mantém-se na situação de requisição na Direcção-Geral das Alfândegas, desde 8-11-89.

A telefonista de 1.ª classe:

Maria Altina de Gouveia Ramos — 29-5-88.

A motorista de pesados de 1.ª classe:

Armando Coelho dos Santos — 29-5-88.

A guarda-nocturno de 1.ª classe:

José Figueiredo — 25-3-88.
Manuel José de Jesus — 25-3-88.

A guarda agrícola principal:

Joaquim Cordeiro Morgado Paralta — 25-3-88.
Adérito Cardoso Coutinho — 31-12-88.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

5-3-90. — O Director, *Carlos Manuel Ferreira da Maia*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos rectifica-se o extracto inserto no DR, 2.ª, 32, de 7-2-90, a p. 1315, respeitante à concessão de licença sem vencimento por um ano a Rui Fernando Amaro de Mendonça; assim, onde se lê «com efeitos a partir de 1-3-90» deve ler-se «com efeitos a partir de 1-4-90».

6-3-90. — O Subdirector, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Louvor. — O técnico superior principal da carreira de médico veterinário Dr. Júlio Martinho do Rosário, que exercia as funções de chefe de divisão desta Direcção Regional da Agricultura, foi, o seu pedido, desligado do serviço por motivo de aposentação.

A sua longa e dignificante carreira profissional pautou-se por grande dinamismo, zelo, honestidade, sólida e elevada competência técnica, tendo granjeado o respeito, a amizade e a consideração de todos com quem privou.

A sua actividade profissional desenvolveu-se pelas áreas da sanidade animal, da higiene pública veterinária e da produção animal, tendo-se particularmente distinguido na defesa intransigente da qualidade e genuinidade do leite, desde a produção até ao consumidor, podendo ser considerado, neste campo, como um dos pioneiros, junto das instituições oficiais, das organizações da lavoura e dos próprios agricultores desta região agrária.

Exerceu, ininterruptamente, funções de chefia desde Abril de 1976, primeiro como intendente da Pecuária de Coimbra, e desde 1980 como chefe da Divisão da Higiene Pública Veterinária e Qualidade Alimentar, da Direcção de Serviços de Protecção à Produção Animal, da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral.

Nestes termos, considera-se de toda a justiça atribuir-lhe público testemunho de louvor como prova de reconhecimento e de apreço pelas suas excepcionais qualidades profissionais e humanas.

Louvor. — O assessor da carreira técnica superior Dr. Carlos Gil Abranches Nobre atingiu o limite de idade no dia 16-2-90.

Da sua longa e prestigiosa carreira profissional ressaltam a sua vocação e dedicação ao sector agrícola, ao ensino, à formação profissional e ao associativismo rural, bem como a sua elevada competência técnica, facilidade de comunicação e excelentes qualidades humanas.

Durante os anos em que exerceu as funções nesta Direcção Regional é de realçar a honestidade, o dinamismo e a eficácia com que chefiou a Divisão de Associativismo, Juventude e Família Rural, bem como a notável contribuição que deu, a nível regional e como representante do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, no âmbito do programa interministerial de promoção do sucesso educativo.

Assim, é de justiça atribuir-lhe público testemunho de louvor pelas qualidades inegáveis que sempre revelou possuir ao longo da sua carreira pública.

Louvor. — O técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário Diogo Álvaro Viana de Lemos foi recentemente aposentado, a seu pedido, após mais de 45 anos de serviço à causa pública.

Ao longo da sua notável carreira profissional, quer na extinta Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas, quer, na última década, no âmbito desta Direcção Regional de Agricultura, desempenhou com inextinguível dedicação e reconhecida capacidade técnica e profissional todas as funções que lhe foram cometidas. São de realçar, entre outros, o seu valioso contributo na implementação dos serviços de extensão agrícola familiar, bem como o inestimável apoio prestado ao movimento associativo desta região, mercê das excelentes relações humanas que sempre soube manter com os agricultores e suas organizações.

Exerceu ainda no decurso dos anos de 1976-1982 o cargo de vogal da comissão administrativa da União das Cooperativas Agrícolas do Noroeste para Preparação e Fornecimento de Rações, S. C. R. L. (UNIAGRI), cargo para que foi nomeado por despacho do Secretário de Estado do Comércio e Indústrias Agrícolas de 13-8-76, tendo contribuído sempre, ao longo da sua relevante carreira profissional, para o prestígio destes serviços, a nível regional.



Assim é de justiça conceder-lhe público testemunho de louvor pelas inegáveis qualidades que revelou possuir e pela grande dedicação ao serviço manifestada ao longo da sua carreira profissional.

5-3-90. — O Director, *Carlos Manuel Ferreira da Maia*.

Aviso. — Nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, com a nova redacção que lhe foi dada pelo art. 2.º do Dec.-Lei 446/88, de 8-12, e conforme despacho de 17-11-89 do director regional de Agricultura da Beira Litoral, faz-se público que foi prorrogado por mais um ano o prazo de validade do concurso interno de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 272, de 25-11-87.

24-2-90. — O Director, *Carlos Manuel Ferreira da Maia*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despachos de 23-2-90 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Convertida a nomeação provisória em definitiva:

César Augusto Trigo, tesoureiro de 2.ª classe da carreira de tesoureiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

Ester Gonçalves dos Santos, cozinheira de 3.ª classe da carreira de cozinheira do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

Maria Rosa da Silva Santos e Cecília Guilhermina da Costa Coelho, auxiliares administrativas de 2.ª classe da carreira de auxiliar administrativo do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

Laíde da Conceição Mendes Pinto, telefonista de 2.ª classe da carreira de telefonista do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

António Filipe Chavões Vaz, mecânico de 3.ª classe da carreira de mecânico do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

António José Vilarinho Hermeiro, electricista de 3.ª classe da carreira de electricista do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

César Gabriel Caldeiras, tratador de animais de 2.ª classe da carreira de tratador de animais do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

Maria Adelaide Carmo Soares Teixeira, servente da carreira de servente do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

Fernanda Maria de Jesus Monteiro dos Reis, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de desenhador de construção civil do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

Maximina dos Anjos Bernardo Lopes, auxiliar técnica de laboratório de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico de laboratório do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

António Augusto Jacob, condutor de máquinas pesadas da carreira de condutor de máquinas pesadas do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

José Ventura Pires, maioral da carreira de maioral do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

Luciano Borges Gonçalves, técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-3-90. — Pelo Director Regional, a Directora de Serviços de Administração, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho. — Atendendo à necessidade de imprimir maior celeridade e eficiência no âmbito do sector administrativo das pescas, subdelego, ao abrigo do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, na directora de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo, Dr.ª Ana Maria Fernandes Domingues Correia, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinatura de folhas de processamento de despesas respeitantes aos orçamentos do meu Gabinete e da Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo (DSATA), a remeter à 8.ª Delegação da Contabilidade Pública;

- 2) Assinatura de requisições para aquisição de bens e serviços, no âmbito dos mesmos orçamentos;
- 3) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 40 000\$, a suportar pelo orçamento da DSATA;
- 4) Homologar listas de classificação de concursos;
- 5) Conferir posse a funcionários da DSATA.

9-2-90. — O Secretário de Estado das Pescas, *Jorge Manuel de Oliveira Godinho*.

Despacho. — Por nesta data ter tomado posse do cargo de subdirector-geral das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero o licenciado Fernando Jorge Paiva Peixoto das funções de adjunto do meu Gabinete.

28-2-90. — O Secretário de Estado das Pescas, *Jorge Manuel de Oliveira Godinho*.

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Desp. 1/90. — Considerando o disposto no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no director dos Serviços de Administração, licenciado Agostinho Alves, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar despesas com aquisição de bens ou serviços até 100 000\$;
- 2) Autorizar o pagamento de despesas com telefones, água, luz e gás, de acordo com a correspondente facturação;
- 3) Autorizar o pagamento dos seguros das viaturas do serviço.

Este despacho produz efeitos a partir desta data.

2-1-90. — O Presidente, *Carlos de Sousa Reis*.

Por despacho de 16-1-90 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, por competência própria:

António Manuel Frade Vieira, estagiário de investigação — exonerado das funções que vinha desempenhando no Instituto Nacional de Investigação das Pescas a partir de 7-1-90.

Por despacho de 25-2-90 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, por competência própria:

Maria Cândida dos Santos Cardoso, educadora de infância, requisitada à Obra Social do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — prorrogado o prazo da requisição.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

28-2-90. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Inspecção-Geral das Pescas

Aviso. — 1 — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que será afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações da Inspecção-Geral das Pescas, Largo de Santos, 3, 2.º, esquerdo, 1200 Lisboa, a lista de classificação final dos concorrentes admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-89.

2 — Esta lista foi homologada por despacho do inspector-geral das Pescas em 20-2-90 e dela cabe recurso, nos termos legais.

Aviso. — 1 — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que será afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações da Inspecção-Geral das Pescas, Largo de Santos, 3, 2.º, esquerdo, 1200 Lisboa, a lista de classificação final dos concorrentes admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-89.

2 — Esta lista foi homologada por despacho do inspector-geral das Pescas em 20-2-90 e dela cabe recurso, nos termos legais.

20-2-90. — O Presidente do Júri, *Carlos Airoso*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA**Secretaria-Geral**

Por despacho de 21-2-90 do Ministro da Indústria e Energia:

Luís Aníbal Teixeira Sá Fernandes, geólogo e engenheiro de minas — renovado o mandato como vogal do Conselho Superior de Geologia e Minas, mantendo-se nas funções de vice-presidente do referido Conselho, em regime de tempo integral e, logo, em comissão de serviço.

7-3-90. — O Secretário-Geral, *Licínio de Jesus Agostinho*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a lista nominativa do pessoal excedente do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento — IAPMEI, publicada no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90, rectifica-se que onde se lê:

- 8 — Armando da Fonseca Mendes — assessor — índice 530.
- 58 — Virgínia Palmira M. Perdigão — técnica superior de 1.ª classe — índice 405.
- 97 — Carlos Fontes Bárbara — técnico auxiliar de 2.ª classe — índice 170.
- 98 — Dina Esmeralda P. Santos — técnica auxiliar de 2.ª classe — índice 160.
- 120 — Maria do C. Mota Boulhosa — segundo-oficial — índice 190.

deve ler-se:

- 8 — Armando da Fonseca Mendes — assessor principal — índice 600.
- 58 — Virgínia Palmira M. Perdigão — técnica superior de 1.ª classe — índice 405.
- 97 — Carlos Fontes Bárbara — técnico auxiliar de 2.ª classe — índice 180.
- 98 — Dina Esmeralda P. Santos — técnica auxiliar de 2.ª classe — índice 170.
- 120 — Maria do Céu Mota P. Boulhosa — segundo-oficial — índice 190.

2-3-90. — O Secretário-Geral, *Licínio Agostinho*.

Direcção-Geral da Indústria

Por despachos de 20 e 28-2-90 do Secretário de Estado da Indústria:

Engenheira Maria Ester Silva Pereira Pinto Gomes da Silva e Maria Celeste Guerreiro Ferreira de Aguiar Canongia Lopes — renovadas as comissões de serviço que vêm exercendo, respectivamente, como directora de serviços e chefe de divisão, com efeitos a partir de 19 e 28-5-90. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Aviso. — 1 — Torna-se público que, devidamente homologada por despacho do director-geral da Indústria de 6-3-90 e de acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada na Direcção-Geral da Indústria, átrio principal, situada na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para estagiários com vista ao preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 23-11-89.

2 — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, os candidatos dispõem de 10 dias, a contar da data da presente publicação, para recorrer para o director-geral da Indústria da classificação atribuída.

9-3-90. — O Director de Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Declaração. — Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, cessou a comissão de serviço como director de serviços a engenheira Maria Isabel Guerra Cordeiro, com efeitos a partir de 17-1-90.

7-3-90. — A Chefe de Divisão, *Maria Alexandre Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Direcção-Geral do Ensino Superior**

Por despacho de 23-2-90 do subdirector-geral do Ensino Superior, proferido por delegação:

Pintora Sílvia Lami Tavares Chicó, equiparada a assistente da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa — concedida equiparação a bolsista no País, com início em 2-11-89 e até 30-9-90.

8-3-90. — A Chefe de Repartição, *Natália Costa*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que a nomeação do Prof. Doutor António Gonçalves dos Santos Júnior como reitor da Universidade de Évora, conforme Desp. 8/ME/90, publicado no *DR*, 2.ª, 35, de 10-2-90, está isenta de fiscalização prévia do TC, de acordo com o disposto na al. n) do art. 14.º da Lei 86/89, de 8-9.

6-3-90. — A Chefe de Repartição, *Natália Costa*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que a nomeação do Prof. Doutor Virgílio Alberto Moreira Soares como reitor da Universidade de Lisboa, conforme Desp. 14/ME/90, publicado no *DR*, 2.ª, 50, de 1-3-90, está isenta de fiscalização prévia do TC, de acordo com o disposto na al. n) do art. 14.º da Lei 86/89, de 8-9.

8-3-90. — A Chefe de Repartição, *Natália Costa*.

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário**Escola Secundária de D. Maria I**

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de transição para a nova estrutura salarial, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do aviso no *DR*.

2-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Fernanda Gago Vaz Ataíde Fonseca*.

Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola, a lista de antiguidade dos funcionários da referida Escola relativa a 31-12-89.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8-3-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola C+S de Fânzeres

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas na sala do pessoal auxiliar e no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários terão 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente dos serviços.

8-3-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Anabela de Fátima Vaz Mendonça Biel*.

Inspeção-Geral de Ensino**Sector Administrativo-Financeiro**

Por despacho de 23-8-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação, no uso de competência delegada:

Manuel Francisco Lima, segundo-oficial (tesoureiro) da Esc. Prep. do Dr. Pedro Barbosa, de Viana do Castelo — aplicada a pena de demissão, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

5-3-90. — Pelo Inspector-Geral de Ensino, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

Área de Acção Disciplinar

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 69.º, conjugado com o n.º 2 do art. 59.º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica notificado o professor provisório do 7.º grupo José Fernando Ribeiro Niza, da Esc. Sec. de Filipa de Vilhena, no Porto, com a última residência conhecida em Campo de Bestei-

ros, Tondela, de que, por despacho de 12-2-90 do Secretário de Estado da Reforma Educativa, lhe foi aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na al. e) do n.º 1 do art. 11.º do referido estatuto, na sequência da reformulação do processo disciplinar que lhe tinha sido instaurado.

7-3-90. — O Inspector-Geral de Ensino, *René Rodrigues da Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Desp. MOPTC 12/90-XI. — Ao Instituto das Comunicações de Portugal (ICP) foram cometidas, pelo Dec.-Lei 283/89, de 23-8, as funções de coordenação nacional em matéria de instrumentos internacionais e de representação do Estado Português em organismos internacionais do sector das comunicações.

Tais funções vinham sendo asseguradas pela empresa pública Correios e Telecomunicações de Portugal (CTT), impondo-se assegurar, neste momento, a sua transferência para o ICP.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 283/89, de 23-8, determino:

1 — São transferidas para o ICP as funções de coordenação, no âmbito nacional, da execução de tratados, convenções e acordos internacionais relacionados com as comunicações e as de representação do Estado Português em organismos internacionais, designadamente:

1.1 — Na União Internacional de Telecomunicações (UIT) e na União Postal Universal (UPU), assumindo em ambas o estatuto de administração, sem prejuízo da competência própria do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

1.2 — Na Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT) e no Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações (ETSI), na qualidade de administração e nos termos dos respectivos instrumentos constitutivos.

1.3 — Nas organizações internacionais de satélites de que Portugal é parte — Organização Internacional de Satélites Marítimos (INMARSAT), Organização Europeia de Telecomunicações por Satélite (EUTELSAT) e Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite (INTELSAT) —, nomeadamente nas Assembleias de Partes, sem prejuízo quer das atribuições da Companhia Portuguesa Rádio Marconi (CPRM) enquanto signatária dos respectivos acordos de exploração, quer da competência própria do Ministério dos Negócios Estrangeiros. A CPRM deverá manter o ICP informado das suas participações, enquanto signatária dos acordos de exploração, noutros órgãos previstos nas convenções das organizações referidas, bem como das actividades destes órgãos.

2 — A representação do Estado Português nos *comités* e grupos de trabalho especializados no sector das comunicações no âmbito das Comunidades Europeias será assegurada pelo ICP, sem prejuízo das funções de coordenação que se encontrem cometidas ao Gabinete para as Comunidades Europeias do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

3 — O ICP deverá promover todas as diligências práticas necessárias à rápida concretização da transferência de competências agora determinada, solicitando, sempre que necessário, a colaboração das entidades que até agora têm vindo a assegurar ou a assessorar a representação portuguesa nas mencionadas organizações internacionais.

4 — Os operadores de serviço público (CTT, TLP e CPRM) prestarão ao ICP todo o apoio e assessoria institucionais necessários ao exercício das suas funções junto das organizações internacionais, nomeadamente em termos de fornecimento de informações e pareceres que lhes sejam solicitados.

5 — O ICP deverá facilitar e encaminhar eventuais pedidos de participação dos operadores de telecomunicações de serviço público nos trabalhos dos *comités* consultivos da UIT — CCITT e CCIR —, desde que sejam conformes com o que é estipulado nos respectivos instrumentos fundamentais.

6 — O ICP convidará representantes dos operadores a integrar as delegações portuguesas sempre que possível e julgado conveniente. Poderá, ainda, no âmbito dos protocolos que vier a estabelecer com os operadores, solicitar a cedência de especialistas que actuarão enquanto representantes do ICP e sujeitos às suas orientações.

7 — Na definição de posições nacionais, o ICP deverá assegurar a audição prévia dos operadores em matérias relevantes para a sua actividade, em condições que lhe permitam conhecer os seus pontos de vista e integrar os seus interesses específicos no quadro geral dos interesses do País.

8 — É revogado o Desp. SETEC 42/88, de 8-8-88.

9 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

22-2-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria de Oliveira Martins*.

Secretaria-Geral

Licenciada Ana Paula Seixas Moraes — contratada, por contrato administrativo de provimento, por um ano, prorrogável, com a categoria de estagiária da carreira técnica superior. (Visto, TC, 5-3-90.)

12-3-90. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, autorizado por meu despacho de 6-3-90, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovado pela Port. 133/88, de 29-2.

2 — De acordo com o n.º 2 do art. 20.º do citado Dec.-Lei 498/88, o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos no presente aviso e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em executar, a partir de orientações e de instruções, todo o processamento administrativo relativo às áreas de actividade funcional de contabilidade e orçamento.

4 — O local de trabalho é na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em Lisboa.

5 — A remuneração é a correspondente ao escalão a fixar nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 18-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de candidatura.

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os referidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como os da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou pertencer à categoria de primeiro-oficial.

7 — Forma e prazos de candidaturas.

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Rua da Prata, 8, 1.º — 110 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — O requerimento de admissão deve ser instruído com os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Fotocópia autenticada das fichas de notação relativas aos anos de classificação de serviço relevantes para promoção;
- Documentos comprovativos dos cursos de formação profissional complementar que tenha frequentado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro do pessoal da Secretaria-Geral estão dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a autenticidade dos documentos apresentados, sendo as falsas declarações punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção serão a avaliação curricular e a entrevista.

8.1 — Na avaliação curricular ter-se-ão em conta os factores referidos na al. b) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88.

8.2 — Na entrevista avaliar-se-ão os aspectos referidos na al. d) do mesmo art.º 27.º do citado diploma legal.

9 — O presente concurso reger-se-á pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Frade, director de serviços. Vogais efectivos:

Dr. João Luís Inácio, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria da Glória Correia Mendes Fernandes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Manuela dos Santos Rebocho Varela, chefe de secção.
Maria Filomena Coelho Araújo Baptista, oficial administrativo principal.

7-3-90. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de onze vagas de assessor principal do quadro de pessoal deste Gabinete, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 168, de 24-7-89, que a lista de classificação final, homologada por meu despacho de 6-2-90, pode ser consultada nos serviços administrativos, na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 5, 1.º, em Lisboa.

Desta lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias, contados a partir da data do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de três dias, a que se refere o n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6-3-90. — O Director, *Miguel Líbano Monteiro*.

Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Rectificação. — Por ter saído incompleto no *DR*, 2.ª, 55, de 7-3-90, novamente se publica:

Por meu despacho de 22-2-90 e com a concordância da secretária-geral do Ministério da Educação:

Luís Filipe Cordeiro da Silva, terceiro-oficial do quadro único dos organismos e serviços centrais do Ministério da Educação — transferido para exercer idênticas funções na Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, considerando-se exonerado do lugar que ocupava com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 9-3-90 da subinspectora-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Florbela Marçal Viegas Alves Pereira, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido de 9 a 15-1-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-3-90. — A Subinspectora-Geral, *Maria Julieta Bolrão da Conceição*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — De harmonia com o disposto no art. 10.º do Dec. Regul. 34/78, de 2-10, foram alterados, mediante parecer favorável da Câmara Municipal de Loures, e depois de analisados o equilíbrio financeiro e a exploração coordenada do sistema de transportes, os contingentes de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuídos às freguesias de Unhos e Portela, como se indica:

Freguesia de Unhos — de seis para cinco unidades.
Freguesia de Portela — de três para quatro unidades.

7-3-90. — O Chefe de Divisão, *F. Ferreira da Cunha*.

Direcção-Geral de Viação

Por contrato de 8 do corrente mês de Fevereiro, visado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês (registo n.º 029732):

Carmen Amaro Veiga Alves Sousa Lopes, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria de auxiliar administrativo. (São devidos emolumentos.)

23-2-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos Antão de Oliveira*.

Por contratos de 12-2-90 (visto, TC, 20-2-90):

Isabel Maria Faria Simões e João Paulo da Silva Lopes — contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, para a categoria de escriturário-dactilógrafo. (São devidos emolumentos.)

Por despacho do subdirector-geral de Viação de 21-2-90, no uso de delegação de competências:

Maria do Rosário Ferreira Baceira — promovida, precedendo concurso, a segundo-oficial do quadro permanente desta Direcção-Geral. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

28-2-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos Antão de Oliveira*.

Por despacho do subdirector-geral de Viação de 26-1-90, no uso da delegação de competências:

Maria Rita Trigoso Torres Calhau — anulado o despacho que autorizava a nomeação como primeiro-oficial do quadro permanente desta Direcção-Geral, publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 12-1-90.

5-3-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos Antão de Oliveira*.

Por despacho de 5-3-90 do subdirector-geral de Viação, na qualidade de substituto legal do director-geral de Viação:

Aida Maria Rodrigues da Silva Antunes — nomeada definitivamente no lugar de oficial administrativo principal do quadro permanente desta Direcção-Geral, precedendo concurso. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

6-3-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos Antão de Oliveira*.

Por contratos de 16-2-90 (visto, TC, 21-2-90):

Alice da Conceição Batista Jorge Torres, Elvira de Jesus Aires Correia de Sá, Maria Dionalda Ferreira Lages Pinto e Maria de Lurdes Gaspar Aires — contratadas, em regime de contrato administrativo de provimento, para a categoria de auxiliar de limpeza. (São devidos emolumentos.)

7-3-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos Antão de Oliveira*.

Por despacho do Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres de 8-3-90:

Maria Isabel Pereira Gomes Ortins de Bettencourt, Guilherme José de Azevedo Franqueira Dias, Manuel Joaquim Frias dos Santos Rézio, Fernando Manuel Sequeira de Almeida Coragem, José Levi Guerra Fontes de Almeida, Claudino Martins Marques, António Maria Henriques Almeida Amaral, Adalberto Mascarenhas Mateus, António Fernando Pereira de Lima e José Maurício Moniz Carneiro Travassos — nomeados definitivamente assessores da carreira de engenharia. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

9-3-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos Antão de Oliveira*.

Por contratos, respectivamente, de 20, 19, 19 e 20-2-90 (visto, TC, 13-3-90).

Contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, para as categorias que se indicam:

Ana Maria Luís dos Santos Vicente — técnica superior de 2.ª classe da carreira de jurista.

Adelina Maria Bento Cardoso — escriturária-dactilógrafa.

Maria Helena Sirgado de Sousa Ganho do Amaral — auxiliar administrativo.

Edviges Maria Miquelina Barrocas Parrinha — auxiliar de limpeza.

(São devidos emolumentos.)

14-3-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos Antão de Oliveira*.



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES EXTERIORES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Por despachos de 6-3-90 do director-geral:

Américo Santos, Fernando Mário Galriça Ferreira, Vítor Manuel Almeida Silva, Joaquim Queiroz Neves, José Salvador de Almeida Santos e João José Rodrigues Simões — promovidos a técnicos de aviação civil principais, área de aeronavegabilidade, ficando exonerados dos lugares que vinham ocupando com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação. (Dispensada a fiscalização prévia do TC.)

12-3-90. — Pelo Subdirector-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *J. Coutinho Lopes*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por meu despacho de 9-3-90:

Adelino Domingos Gomes Bito, técnico superior principal da carreira de consultor jurídico do quadro do pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares — nomeado, precedendo concurso, assessor do mesmo quadro e na referida carreira. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-3-90. — O Secretário-Geral, *António Franco e Abreu*.

Comissão de alvarás de empresas de obras públicas e particulares

Revalidação de alvarás. — Por despacho de 28-2-90, por se ter constatado o cumprimento do disposto no art. 26.º do Dec.-Lei 100/88, validade para 1990 o alvará 1920 — EOP, pertencente a Rizani de Eccher, S. p. A., 33100 Udine, Itália, incluído na relação publicada no *DR*, 2.ª, 12, de 15-1-90.

7-3-90. — O Secretário-Geral, *António Franco e Abreu*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despacho do Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres de 8-2-90:

Maria Celeste Martins Guerreiro — nomeada, em comissão de serviço, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira auxiliar de documentação, com efeitos partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 23-2-90.)

6-3-90. — O Director, *Artur Ravara*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Por despacho do Ministro da Saúde de 2-3-90:

Licenciado Mário Gualdino Gonçalves — nomeado, por urgente conveniência de serviço, director do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

2-3-90. — A Secretária-Geral, *Maria dos Prazeres Beleza*.

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 1-3-90, foram declarados sem efeito os despachos de nomeação do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha de 19-8-88, publicados no *DR*, 2.ª, 107, de 7-9-88, a p. 8184.

5-3-90. — A Secretária-Geral, *Maria dos Prazeres Beleza*.

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 7-3-90:

Francisco José da Silva Moura, chefe de secção do quadro desta Escola — nomeado chefe de repartição, em regime de substituição. Maria Gilberta Gutierrez Ribeiro Rodrigues, primeiro-oficial o quadro desta Escola — nomeada chefe de secção, em regime de substituição.

Por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 6-3-90:

Maria Teresa Ramalhal Teixeira Fernandes, enfermeira do grau 2 do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa (Hospital de Santa Marta) —

transferida para um lugar de enfermeira-monitora do quadro desta Escola.

(Não estão sujeitos à fiscalização prévia do TC.)

12-3-90. — O Director, *António Victor Azevedo e Silva*.

Aviso. — Dando-se cumprimento ao disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral do acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 38, de 14-2-90, está afixado, a partir da publicação deste aviso no *DR*, no placard do átrio de entrada da Escola.

13-3-90. — O Director, *António Victor Azevedo e Silva*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro de Coimbra

Por despacho de 28-2-90 do director deste Centro:

Teresa Maria Candeias Patrício Silva, técnica de análises clínicas de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro deste Centro — autorizada a sua progressão para o 2.º escalão, com efeitos reportados a 15-2-90. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

1-3-90. — A Administradora, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conjugado com o n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, torna-se público que a lista de transição para a nova escala remuneratória da carreira de enfermagem se encontra afixada no Gabinete de Gestão de Pessoal, nos centros de saúde e nas unidades de saúde desta Administração Regional de Saúde.

Da integração cabe reclamação, a efectuar no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

7-3-90. — O Presidente, *J. M. Lopes de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 7-2-90:

Maria Albina Brites Bernardino Bento da Silva — autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 19-2-90.

8-3-90. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, *José Oliveira Ferreira*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Por despacho automático DA/667/89 do Departamento de Recursos Humanos:

Ernesto Pedra Carreiras, Maria de Lurdes Barros Moreira Teixeira e Joel Sérvulo da Silva Homem de Figueiredo, segundos-oficiais — autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, para primeiros-oficiais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Augusto Manso Gigante*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Por despacho de 1-3-90 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Viseu, por delegação:

Marina Barroso Freitas, enfermeira do grau 1, 1.º escalão — autorizada a passagem ao 2.º escalão, letra H, com efeitos a partir da 4-1-89. (Não carece visto do TC.)

5-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando Carlos Branco Marques Andrade*.

Aviso. — Devidamente homologada, encontra-se afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Viseu, 7.º andar, a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de admissão ao estágio, com a duração de um ano, para ingresso na carreira técnica, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-90.

Da homologação cabe recurso, nos termos e com os efeitos previstos no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88.

8-3-90. — O Presidente do Júri, *José António Duarte Pais Varela*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 18-10-89:

Dr. Manuel José Mendes Ferreira Maço, interno do internato complementar de psiquiatria do Hospital de Miguel Bombarda — autorizado a mudar de internato para a área de imuno-hemoterapia dos Hospitais Cívicos de Lisboa, Hospital de São José, com efeitos a partir de 26-2-90, por ter sido declarada a urgente conveniência de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-3-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Hospital de São João

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 26-1-90:

Maria Manuela Baptista Balsinha, médica interna do internato complementar de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Coimbra — transferida, a seu pedido, para idêntico lugar deste Hospital, ficando exonerada das funções que exercia no referido estabelecimento.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 12-2-90:

Maria do Rosário de Valadares Souto Pinto Serrão, médica interna do internato complementar de infecciosologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra — transferida, a seu pedido, para idêntico lugar deste Hospital, ficando exonerada das funções que exercia no referido estabelecimento.

Por despacho da Comissão Nacional dos Internatos Médicos de 26-1-90:

Maria Teresa Ribeiro Ramalho da Silva Macedo Alves, médica interna do internato complementar de imuno-hemoterapia dos Hospitais da Universidade de Coimbra — transferida, a seu pedido, para idêntico lugar deste Hospital, ficando exonerada das funções que exercia no referido estabelecimento.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

7-3-90. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — Após homologação pela conselho de administração, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso externo de provimento de dois lugares vagos de assistente hospitalar de medicina interna, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 107, de 10-5-89:

Valores

1.º Maria Adelaide Belo Alves Parreira Hrotko	18,5
2.º Carlos Alberto Rodrigues Monte Verde	18,2
3.º Fernanda Rosa Pinheiro Rego	18,0
4.º Maria Manuela Bexiga Coelho	18,0
5.º Francisco Filipe Dias Azevedo	18,0
6.º Faustino Manuel Leitão N. Ferreira	18,0
7.º Alberto Manuel Mello e Silva	17,9
8.º Nuno Manuel Gamboa Bragança	17,9
9.º Eduardo José Gomes Silva	17,9
10.º Jorge Manuel Coelho Espírito Santo	17,9
11.º Luís Manuel Barreto Campos	17,9
12.º José António Santos Pita	17,8
13.º Maria Zélia Cruz Costa Silva	17,8
14.º Alexandrina Maria Esteves Quintino	17,8
15.º Maria Clara Paiva Duarte Ferreira e Silva Melo	17,7
16.º Ana Maria Francó Dias Ferreira	17,6

Valores

17.º Fernando José Teixeira C. Fonseca	17,5
18.º Maria Filomena J. C. Van Dunen	17,5
19.º João Manuel Menezes Santos	17,5
20.º Irene Anjos Furtado Silva	17,5
21.º Maria José Saramago Galvão Passos	17,5
22.º Maria Lurdes Silva Lopes Santos Mattos	17,5
23.º José Luís Ribeiro Themudo Barata	17,5
24.º Sebastião José Wagner Geraldês Barba	17,5
25.º João Manuel Jesus Martins	17,5
26.º Maria Leonor Araújo Carvalho	17,5
27.º Isabel Maria Macedo João	17,4
28.º Rita Maria F. Martinho Gomes	17,4
29.º Vítor Manuel Batalha Lourenço Silva	17,4
30.º Maria Fernanda Reis N. Morais	17,4
31.º Leopoldo Maria Lemos Cunha Matos	17,4
32.º Luís Fernando Biga Camões Galhardas	17,3
33.º Maria Teresa Carvalho Jerónimo Antunes	17,3
34.º António José Simões Marques	17,3
35.º João Miguel N. N. Afonso Santos	17,3
36.º Mário Rui Barata Ferreira Silva	17,3
37.º João Manuel Carvalho Cunha	17,3
38.º Jorge Neves Morais Zamite	17,2
39.º Maria Helena Campos Vilela	17,2
40.º João Miguel Ribeiro Santos	17,2
41.º Maíete Santos Pires	17,2
42.º Paulo Jorge Cantiga Duarte	17,2
43.º Luís Filipe Menezes Falcão	17,1
44.º Mirreille Annie Françoise Ganon R. Palmeira	17,1
45.º Humberto Padrão Branco	17,0
46.º João Eduardo Serra Sá Nogueira	17,0
47.º António Armindo Sousa e Silva	17,0
48.º João Carlos Costa Gandara	17,0
49.º Maria Fernanda D. N. Correia Castanheira	17,0
50.º Maria Augusta Pinto Pereira	17,0
51.º Ana Maria Rego Lourenço Brázio	17,0
52.º Maria Antónia Santos	17,0
53.º Luís Artur Fonseca Reis	17,0
54.º José Eduardo Neves Costa	17,0
55.º Fernando Antunes Semedo de Sousa	17,0
56.º António Pedro Nunes Sousa Machado	17,0
57.º Manuel Albino Frazão R. Sousa	17,0
58.º Nídia Maria R. Coelho Rosa Zozimo	17,0
59.º Luís Manuel Gomes Oliveira Borges	17,0
60.º Conceição Maria Cocco Martins	17,0
61.º José Jorge Munhoz Frade	17,0
62.º Eduardo Emídio Pimentel A. Monteiro	16,9
63.º Jorge Manuel Cortez Cardoso Albuquerque	16,9
64.º Judite Fátima Monraia Lopes Caria	16,8
65.º Nelson Ribeiro Rodrigues	16,5
66.º Carlos Manuel Lima Araújo Osório	16,5
67.º Maria Beneventura D. C. Esquível Pereira	16,5
68.º António Manuel Tiago Sanches Seguro	16,5
69.º Maria Isabel Ferreira G. Colaço	16,5
70.º Francisco Manuel Farrajota Leal	16,5
71.º Gabriela Batista V. B. V. Vinhas de Sousa	16,5
72.º Carlos Manuel Pires Pina	16,5
73.º Carlos Alberto Silva Martins	16,5
74.º Maria Manuela Ribeiro Nera	16,4
75.º Luís Manuel Teixeira Goulart de Bettencourt	16,2
76.º Francisco Eduardo P. L. Dias Costa	16,2
77.º Manuel Augusto Folgado Froes	16,2
78.º Maria Luísa Costa Pereira Gonçalves	16,0
79.º José Francisco C. Afonso Marouço	16,0
80.º José Júlio Albuquerque Rocha Martins	16,0
81.º Manuel Inês Carmo Mendonça	16,0
82.º Luís Armando Fonseca	16,0
83.º António Manuel Santos Marques	16,0
84.º Maria Fátima F. Gama Ochôa	16,0
85.º Manuel António Mendonça C. Matos	16,0
86.º Carlos José Oliveira Miranda	16,0
87.º Eduardo Jorge Pereira Almeida	16,0
88.º Fernanda Godinho Moreno	16,0
89.º Maria Lurdes Martins A. V. Alvoeiro	16,0
90.º António Manuel Rodrigues Brito	16,0
91.º Carlos José Santos Pires	16,0
92.º Maria Fátima Oliveira Esteves	16,0
93.º Pudiciania Maria Perpétuo Socorro Martins Sousa	15,5
94.º Maria Clara Ferreira L. Nobre Melo	15,5
95.º Maria Teresa Proença Barreiro	15,0
96.º Jorge Augusto A. Munhoz Cardoso	14,5
97.º Raul Assunção Silveira	13,0

António Paulo Duarte Godinho — faltou.
Edgar Fernando Teixeira Pereira — faltou.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica, após homologação do director do Hospital de 2-3-90, a classificação dos candidatos ao exame de saída do internato complementar de:

	Valores
Radiodiagnóstico — Dr. José António Santos Pereira .	18
Ginecologia — Dr.ª Ana Isabel Cruz Páramos	18
Ginecologia — Dr. Joaquim António Ramos Cravo . . .	18
Oftalmologia — Dr. Carlos Manuel Rito Ramalho . . .	19

realizados em 10 e 17-2 e 26-1-90, respectivamente.

8-3-90. — A Administradora, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Hospital Distrital de Faro

Por despacho de 19-1-90 do administrador-delegado deste Hospital:

Maria João Guerreiro Vaz Teixeira — autorizada a progressão ao 2.º escalão, letra H, na categoria de enfermeira do grau 1, com efeitos a partir de 15-9-89. (Não está sujeita a anotação nem a visto do TC.)

Por despacho de 15-2-90 do administrador-delegado deste Hospital:

Celeste Isabel Ferreira Santana dos Santos, enfermeira especialista do quadro deste Hospital — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-3-90, por tomar posse do cargo de enfermeira-assistente na Escola Superior de Enfermagem de Faro.

Por despacho de 21-12-89 do administrador-delegado deste Hospital:

Verónica Maria Neves dos Santos — rectificada a sua distribuição para a categoria de técnica de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 1.ª classe, 2.º escalão, letra G, com efeitos a partir de 1-1-89 ficando sem efeito a sua distribuição constante do aviso publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-89.

22-2-90. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Por despacho de 7-11-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde:

José de Brito Pinto, assistente hospitalar de medicina física e reabilitação com o grau de chefe de serviço do quadro deste Hospital — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, após concurso regional e interno de provimento, chefe de serviço hospitalar de medicina física e de reabilitação, letra A. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-3-90. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 44, de 21-2-90, a p. 1872, rectifica-se que onde se lê «por despacho de 4-1-90 do conselho de administração deste Hospital» deve ler-se «por despacho de 27-9-89 do conselho de administração deste Hospital, no que se refere a enfermeiros graduados».

6-3-90. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82 e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 2-3-90, se encontra aberto concurso de provimento para um lugar de assistente hospitalar de cirurgia geral em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou tempo completo.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial de admissão a concurso possuir o grau de assistente hospitalar da especialidade ou a sua equiparação, obtida por despacho ministerial.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos, e entregue no Serviço de Pessoal, sito na Rua do Castelo dos Governadores, 8600 Lagos, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse de grau de assistente hospitalar ou da sua equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatura.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*.

9 — O júri terá a seguinte composição:

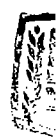
Presidente — Dr. Carlos Alberto Borges Gata Gonçalves, assistente hospitalar de cirurgia geral e presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos.

Vogais efectivos:

Dr. Fernão Vasco Barreira Pimenta de Castro, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Lagos.
Dr. Manuel José Brito da Mana, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Dr. José da Conceição Dias dos Santos, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Portimão.
Dr. José Luís Teixeira Ferreira, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Portimão.



10 — O primeiro vogal efectivo do júri substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7-3-90. — O Administrador-Delegado, *Guerra Fragata*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Por despachos da comissão de delegados de 28-2-90:

Aniceto Simões Fernandes e José Artur Reis Pimentel, enfermeiros do grau 1 do quadro deste Hospital — exonerados, a seu pedido, a partir do dia 1-3-90, por terem tomado posse de idênticos lugares no Hospital Distrital de Lamego.

2-3-90. — O Director, *Graciano A. Rebelo Fernandes*.

Hospital Distrital de Portalegre

Por despacho do inspector superior de Acção Hospitalar de 27-9-89:

Ana Maria Velez Fernandes, enfermeira do grau 1, escalão 1, letra I — permuta com a enfermeira do grau 1, escalão 1, letra I, Maria Albertina Delgado Martins, para o Hospital de São José.

Por despacho do conselho de administração de 4-12-89:

Maria da Piedade Falcão Murta — promovida a técnica especialista de serviço social, letra D.

(Não carecem de visto do TC.)

30-1-90. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital Distrital de Portimão

Por despachos de 21-11-89 do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão:

Dr. Ivo dos Santos Pereira Campos, chefe de serviço hospitalar de anestesiologia, letra A + 40 % de tempo completo prolongado — nomeado, em comissão de serviço, director do serviço de anestesiologia deste Hospital.

Dr. Octávio Esteves Monteiro, chefe de serviço hospitalar de ortopedia, letra A + 40 % de tempo completo prolongado — nomeado, em comissão de serviço, director do serviço de ortopedia deste Hospital.

Dr. João José Capaz Moleiro, assistente hospitalar de medicina interna, letra D + 40 % de tempo completo prolongado — nomeado, em comissão de serviço, director do serviço de medicina interna deste Hospital.

(Não carecem de visto nem de anotação do TC.)

7-3-90. — O Administrador-Delegado, *José do Carmo Correia Martins*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — Declara-se, para os devidos efeitos, que a lista de antiguidade de 1989 do pessoal do Hospital Distrital de São Paio de Oleiros foi afixada nestes serviços, a fim de possibilitar a sua consulta aos interessados.

Nos termos do art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, podem ser apresentadas reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

28-2-90. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital de Tomar

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 39, de 15-2-90, a p. 1634, o despacho do conselho de administração de 21-12-89, rectifica-se que onde se lê «Vitor Fortunato Pereira» deve ler-se «Vitor José Fortunato Pereira».

5-3-90. — A Administradora-Delegada, *Graciete de Carvalho Salazar*.

Hospital Distrital de Tondela

Áurea Maria Ferreira Bravo, técnica superior de saúde de 2.ª classe, ramo farmacêutico, e Hermínia Manuela Calheiros Loureiro, terceiro-oficial — celebrado o contrato administrativo de provimento. (Visto, TC, 23-2-90.)

Aviso. — De acordo com o preceituado no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de três vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Tondela, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 4, de 5-1-90, se encontra afixada no placard do hall de entrada principal, onde pode ser consultada, a partir da data de publicação deste aviso.

Os candidatos serão convocados directamente por carta registada, informando o dia, local e hora da realização das provas de conhecimentos.

7-3-90. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 43, de 20-2-90, a p. 1824, de novo se publica:

Por despacho da Ministra da Saúde de 4-11-89:

Dr.ª Maria Filomena Romano Rebelo de Araújo Pires Matos, interna com o grau de assistente hospitalar de pediatria — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a sua colocação neste Hospital, com a mesma categoria, mais 40 % da letra D, correspondente ao tempo completo prolongado.

21-2-90. — A Administradora-Delegada, *Olívia Ferreira*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Por despacho do conselho de administração de 2-3-90:

António José da Silva Faria, Filomena dos Santos Rocha, Maria Arminda Duarte Barbosa, Maria Celeste da Costa Pinto, Maria da Graça Pereira Fernandes, Maria Ludovina Marques Peixoto e Natália Maria Guimarães Marques, enfermeiros — nomeados, precedendo concurso, enfermeiros do grau 1 do quadro de pessoal deste Hospital, considerando-se exonerados dos lugares de que são titulares no serviço de origem a partir do termo de aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-3-90. — O Administrador-Delegado, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Hospital Distrital de Viseu

Por deliberação de 21-12-89 do conselho de administração:

Reconduzidos nas funções de directores de serviços os médicos a seguir mencionados:

António Augusto de Almeida, assistente com o grau de chefe de serviço hospitalar de ginecologia — director do serviço de ginecologia.

António Augusto Ferreira Mega Lopes de Andrade, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral — director do serviço de cirurgia 1.

António Luís Gonçalves da Costa Martins, assistente com o grau de chefe de serviço hospitalar de oftalmologia — director do serviço de oftalmologia.

António Manuel Machado da Graça Malaquias, chefe de serviço hospitalar de cirurgia geral — director do serviço de cirurgia 2.

Carlos José Loureiro Magalhães Machado, chefe de serviço hospitalar de medicina interna — director do serviço de medicina 2.

Fernando Marques do Nascimento Ferreira, chefe de serviço hospitalar de ORL — director do serviço de ORL.

Ilídio Alexandre Mesquita Nunes, chefe de serviço hospitalar de cardiologia — director do serviço de cardiologia.

Joaquim da Costa Monteiro, chefe de serviço hospitalar de patologia clínica — director do serviço de patologia clínica.

José Alberto Rodrigues, chefe de serviço hospitalar de ortopedia — director do serviço de ortopedia.

José Álvaro Lopes da Cunha, chefe de serviço hospitalar de hemoterapia — director do serviço de imuno-hemoterapia.

José Joaquim Madureira Trindade Oliveira, chefe de serviço hospitalar de anestesiologia — director do serviço de anestesiologia.

José Luís Pessoa Lucena e Valle, chefe de serviço hospitalar de radiologia — director do serviço de radiologia.

Manuel Maria de Sousa, chefe de serviço hospitalar de urologia — director do serviço de urologia.

Ovídio da Cruz Loureiro, chefe de serviço hospitalar de pediatria — director do serviço de pediatria.
Raul Aníbal Nogueira, chefe de serviço hospitalar de medicina interna — director do serviço de medicina interna.

5-3-90. — Pelo Conselho de Administração, o Director dos Serviços de Enfermagem, *António Elísio de Jesus Dias*.

Maternidade de Júlio Dinis

Por deliberação do conselho de administração de 27-9-89, por delegação ministerial:

Francisco Salgado Romão — nomeado terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Maternidade. (Visto, TC, 1-3-90. São devidos emolumentos.)

6-3-90. — O Administrador-Delegado, *José António de Meneses Correia*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 34, de 9-2-90, a p. 1422, de novo se publica:

João Manuel Sarabando Moreira — promovido a chefe de serviço hospitalar de análises clínicas do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, vencimento correspondente à letra B, acrescido de 20% da direcção de serviço, 40% de tempo completo prolongado mais 70% do regime de dedicação exclusiva, sendo exonerado da anterior categoria com efeitos a partir de 6-11-89.

2-3-90. — Pelo Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Por despacho do conselho de administração de 29-1-90:

Carlos Manuel Rocha Macedo, interno do internato geral (letra G) do Hospital Distrital de Braga — transferido para idêntico lugar do Centro Hospitalar do Vale do Sousa, para a vaga deixada, em 1-3-90, por Eurico Emanuel Castro Alves.

7-3-90. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — A partir da data de publicação deste anúncio no DR, os interessados terão o prazo máximo de 20 dias para enviar a este estabelecimento propostas, em papel comum, fechadas em sobre-crito lacrado, para o concurso abaixo indicado:

Concurso público 7-8-90 — serviços de vigilância para as duas unidades deste Centro Hospitalar.

As condições estão patentes no Serviço de Aprovisionamento (Equipamentos) deste Centro Hospitalar.

8-3-90. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *Ribeiro dos Santos*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 40, de 16-2-90, de p. 1713 a p. 1715, rectifica-se, relativamente ao concurso interno de acesso à categoria de técnico superior principal da carreira de engenheiro electrotécnico do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, que onde se lê «lugar a prover — três vagas» deve ler-se «lugares a prover — duas vagas», relativamente ao concurso interno de acesso à categoria de técnico superior principal da carreira de engenheiro mecânico, onde se lê «lugares a prover — três vagas» deve ler-se «lugares a prover — duas vagas» e relativamente ao concurso interno de acesso à categoria de técnico superior principal da carreira de arquitecto, onde se lê «lugares a prover — cinco vagas» deve ler-se «lugares a prover — quatro vagas».

7-3-90. — O Director-Geral, *José Joaquim Nogueira da Rocha*.

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — A partir da entrada em vigor da Constituição de 1976, iniciou-se um movimento tendente a fixar definitivamente o princípio da responsabilidade do Estado pela protecção de todos os cidadãos, quer no domínio da saúde quer no da segurança social.

O Estado prosseguiu tal objectivo cometendo o exercício dessas funções, no domínio da saúde, aos Serviços Médico-Sociais (SMS), que, por força do disposto no Dec.-Lei 17/77, de 12-1, e no Dec. Regul. 12/77, de 7-2, foram transferidos para o âmbito da então Secretaria de Estado da Saúde, passando a constituir um serviço oficial dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa. Os SMS vieram a ser integrados, tal como sucedeu a outros estabelecimentos e serviços, nas administrações regionais de saúde (ARS), criadas pelo Dec.-Lei 254/82, de 29-6, tuteladas pelo actual Ministério da Saúde e dotadas também de personalidade jurídica, autonomia administrativa e património próprio.

No domínio da segurança social, foram as respectivas funções cometidas aos centros regionais de segurança social, criados ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 549/77, de 31-12, e tutelados pelo actual Ministério do Emprego e da Segurança Social.

A criação, em tempos diferentes, das referidas instituições não propiciou que imediatamente se encarasse a questão da transferência dos bens imobiliários afectos à prossecução de tais objectivos e de que eram titulares as instituições de previdência.

É certo que o legislador do Dec.-Lei 129/79, de 12-5, estatuiu, quanto ao património imobiliário, princípios normativos, relativamente ao seu uso, para «resolver imediatamente diversas dificuldades suscitadas», como se refere na parte preambular do diploma.

O facto de, entretanto, as despesas derivadas da prestação dos serviços de saúde pelas administrações regionais de saúde passarem a ser cobertas pelo Orçamento do Estado, em obediência aos princípios constitucionais, terá feito perder a actualidade do princípio de uma divisão rigorosa do património imobiliário afecto à prossecução dos objectivos da saúde e segurança social no domínio da obtenção de rendimentos e, portanto, de receitas.

De qualquer forma mantém actualidade a necessidade de se proceder à definição da titularidade dos imóveis onde as administrações regionais de saúde e centros regionais de segurança social têm instalados os respectivos serviços de saúde e segurança social, o que se considera princípio elementar para obter uma correcta gestão, já que, em ambos os casos, se trata de pessoas jurídicas com autonomia administrativa e património próprio.

Pretendendo-se, pois, transferir para o património privado das ARS os imóveis exclusivamente afectos aos seus serviços de saúde, de que eram titulares as extintas instituições de previdência de inscrição obrigatória, torna-se necessária a realização de estudos prévios conducentes a tal fim.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — É constituído um grupo de trabalho de que farão parte os seguintes elementos:

a) Do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Licenciada Dr.ª Maria Luís Ferreira Bação, directora de serviços da Direcção-Geral da Segurança Social, que coordenará.

Licenciado José António da Costa Belo, técnico superior de 1.ª classe da Divisão de Contencioso de Imóveis do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

b) Do Ministério da Saúde:

Licenciada Maria Susete do Carmos Aleixo de Menezes, chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários.

Licenciada Edetilde Pinheiro, técnica superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Instalações e Equipamentos da Saúde.

2 — O grupo de trabalho deverá proceder ao levantamento do referido património e respectiva situação e propor, em projecto de diploma, as soluções que em cada caso se mostrarem adequadas.

3 — O projecto de diploma, acompanhado de relatório justificativo, deverá ser apresentado no prazo de 90 dias após a publicação do presente despacho.

4 — O prazo acima mencionado poderá ser, excepcionalmente, prorrogado por mais 60 dias, mediante proposta devidamente fundamentada.

26-2-90. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL**Secretaria-Geral**

Por despacho de 5-3-90 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social, por subdelegação:

Maria da Graça de Atalaia Padinha Serra — nomeada definitivamente na categoria de assessora principal do quadro da Direcção-Geral do Trabalho, lugar criado pela Port. 164/90, de 1-3. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-3-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, informa-se que ficou deserto o concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de Serviço de Informação Científica e Técnica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 14-12-89.

7-3-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Repartição de Administração de Pessoal

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno de acesso para preenchimento de vagas de técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral do Trabalho, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 6-5-89, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Administração de Pessoal desta Secretaria-Geral, Praça de Londres, 2, 12.º, Lisboa, e na Direcção-Geral do Trabalho, Praça de Londres, 2, 7.º, Lisboa.

A respectiva acta foi homologada por despacho do director-geral do Trabalho de 19-2-90.

7-3-90. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Inspecção-Geral do Trabalho**Repartição de Administração Geral**

Por despacho de 21-2-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Licenciado José Domingos Mendes Martins, técnico superior principal do quadro do pessoal técnico superior da Inspecção-Geral do Trabalho — concedida licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 1-3-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação deste aviso se encontra afixada na Delegação da Inspecção-Geral do Trabalho no Porto e na Subdelegação de Castelo Branco a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 5-3-90 do inspector-geral, dos candidatos ao concurso interno de acesso à categoria de verificador-chefe da Secção de Quadros de Pessoal e Condições Especiais de Trabalho no Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 205, de 6-9-89.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º e do n.º 3 do art. 24.º do decreto-lei supramencionado.

6-3-90. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

Aviso. — Em conformidade com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 4 do art. 23.º do Regulamento de Estágio, aprovado pela Port. 934/85, faz-se público que se encontra afixada para consulta na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal), nas Delegações da IGT em Aveiro, Beja, Faro e Porto e na Subdelegação de Torres Vedras a lista de classificação, homologada por despacho de 8-2-90 do inspector-geral do Trabalho, dos candidatos aprovados na prova escrita final do curso de formação do estágio para ingresso na categoria de inspector de 2.ª classe do grupo de juristas do quadro da IGT.

Aviso. — Em conformidade com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 4 do art. 23.º do Regulamento de Estágio, aprovado pela Port. 934/85, faz-se público que se encontra afixada para consulta na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal), e na Delegação da IGT em Portalegre a lista de classificação, homologada por despacho de 7-3-90

do inspector-geral do Trabalho, dos candidatos aprovados na prova escrita final do curso de formação do estágio para ingresso na categoria de inspector de 2.ª classe do grupo de técnicos superiores do quadro da IGT.

7-3-90. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**Direcção-Geral da Família**

Por despacho de 5-3-90 do director-geral da família:

Licenciadas Maria da Conceição Teixeira dos Prazeres e Maria de Lurdes Brito Cunha Gonçalves, respectivamente técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Família e técnica superior de 2.ª classe do Secretariado Nacional de Reabilitação — promovidas à categoria de técnico superior de 1.ª classe, índice de remuneração 405, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, precedendo concurso. (Não carecem de visto ou declaração de conformidade do TC.)

7-3-90. — Pelo Director-Geral, *A. M. Silva Pina*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL**Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social**

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social em relação a 31-12-89, encontrando-se patente na Secção de Pessoal e nos locais habituais de afixação.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6-3-90. — O Chefe da Repartição Administrativa, *Fernando Carvalho Andrade*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 20-11-89 do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para provimento de 9 lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, sendo três dos lugares a concurso destinados ao pessoal habilitado em concurso de habilitação, nos termos do n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o n.º 1 dos arts. 3.º e 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares anteriormente referidos.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 248/85, de 15-7, Dec. Regul. 32/87, de 18-5, Dec.-Lei 17/77, de 12-1, Dec. Regul. 24/77, de 1-4, e Ports. 168/88, de 19-3, e 4/88, de 6-1.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Compete genericamente aos terceiros-oficiais o desempenho de funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, designadamente contabilidade, pessoal, económico e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — os lugares a prover de terceiro-oficial são remunerados pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e seus anexos, situando-se em Lisboa o local de trabalho e tendo como regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opo- sitores ao concurso os funcionários e agentes, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, que:

- Satisfazam os requisitos constantes do art. 22.º do referido Dec.-Lei 498/88;
- Sejam possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente com conhecimentos práticos de dactilografia ou estejam habilitados em concurso de habilitação.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar constará de:

- a) Prova de conhecimentos específicos (1.ª fase);
- b) Prova prática de dactilografia (2.ª fase).

7.1 — Cada uma das fases referidas tem carácter eliminatório, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 26.º, conjugado com o n.º 5 do citado artigo, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, resultando a classificação final da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das fases.

7.2 — As provas de conhecimentos terão por base o programa de provas constante do anexo ao despacho conjunto dos Secretários de Estado do Orçamento e da Segurança Social publicado no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-89, a p. 2439.

7.3 — Os candidatos admitidos serão avisados quando da publicação da lista de candidatos do local, data e horário da prestação das provas ou, sendo possível, do processo de divulgação daqueles elementos.

7.4 — A relação da documentação ou bibliografia e legislação para apoio à preparação dos candidatos será remetida quando da publicação da lista de candidatos ou, se tal não for possível, divulgar-se-á como e quando será fornecida.

8 — Formalização de candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com indicação da referência 003/280/RS/90 e da categoria a que concorrem, sendo dirigidos ao presidente do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, devendo ser entregues na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-D, 1.º, direito, em Lisboa (por ser esta a entidade encarregue de proceder às operações de recrutamento), ou remetidas pelo correio com aviso de recepção ao Apartado 2905 — 1123 Lisboa Codex.

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- b) Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Para os candidatos não detentores dos requisitos habilitacionais, documento autêntico ou autenticado comprovativo da aprovação em concurso de habilitação, do qual constem a indicação do programa de provas e o concurso através do qual ficou habilitado.

8.3 — É dispensável a apresentação dos documentos referidos nas al. b) e c) do n.º 8.2 do presente aviso de abertura aos candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do citado Dec.-Lei 498/88, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

8.4 — Ficam temporariamente dispensados da apresentação dos documentos constantes da al. b) do n.º 8.2 do presente aviso de abertura, também de acordo com o disposto no Dec.-Lei 498/88, os candidatos que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a sua situação quanto ao requisito em epígrafe, devendo, neste caso, ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, nos termos legais, a inutilizar com a assinatura do declarante.

8.5 — As falsas declarações serão punidas na lei.

9 — Se o número dos concorrentes for igual ou superior a 50, a lista dos candidatos, bem como a lista de classificação final, será publicada no *DR*, 2.ª. Caso o número de candidatos seja inferior, aquelas listas serão afixadas nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, Lisboa;
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa.

10 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Emanuel Jorge Teixeira da Silva Cardoso, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Gouveia Lopes, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Fernanda Mendes Horta Guimarães, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima dos Santos Alves Ferreira, chefe de secção.
Olivia de Jesus Veríssimo Infante do Carmo, técnica de serviço social-adjunta principal.

12-3-90. — O Presidente do Júri, *Emanuel Jorge Teixeira da Silva Cardoso*.

Centro Nacional de Pensões

Por deliberação da comissão instaladora deste Centro de 6-12-89:

José Alves Martins, primeiro-oficial — nomeado para exercer as funções de chefe de secção em regime de substituição com efeitos a partir de 6-12-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-3-90. — Pela Comissão Instaladora, o vogal, *Francisco António do Nascimento Marques*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 4-1-90 da comissão instaladora, por delegação:

Maria Leonor de Albuquerque Costa — promovida a auxiliar de alimentação de 1.ª classe desde 17-9-89, data a partir da qual é exonerada do cargo anterior. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Rodrigues Porto*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Aviso. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto de 21-2-90 (acta 318), no uso das competências que lhe foram subdelegadas por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 29-1-90, publicado no *DR*, 2.ª, de 16-2-90, foi autorizada a abertura da fase de afectação no processo de concurso especial de recrutamento de operador de informática, aberto por este mesmo Centro Regional, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-89.

1 — O presente processo de afectação destina-se ao preenchimento de uma vaga actualmente existente na categoria de operador da carreira de operador de informática do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto, o qual tem a sua sede no Porto, e para as que vierem a dar-se no prazo de validade do concurso acima referido (n.º 1 do respectivo aviso de abertura).

2 — Não obstante a categoria a prover seja a de operador, o(s) candidato(s) a admitir ficar(ão) sujeito(s) a um período de estágio, com carácter probatório, de um ano, nos termos do disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5, com as adequadas alterações previstas no Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — Poderão candidatar-se à presente fase de afectação do concurso os concorrentes aprovados na sua fase de habilitação.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, em papel azul ou branco nas condições previstas no art. 21.º do Dec.-Lei 435/86, de 31-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, para a Repartição de Pessoal, Rua de António Patrício, 240 — 4100 Porto.

5 — O prazo de apresentação das candidaturas será de 15 dias contados a partir da publicação no *DR*, 2.ª, do presente aviso.

Aviso. — Nos termos do despacho de subdelegação de competências do Secretário de Estado da Segurança Social de 29-1-90, publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90, o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de 21 vagas na categoria de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar do quadro de pessoal deste instituto público.

1 — O concurso é válido para as vagas indicadas e para as que eventualmente venham a ocorrer no prazo de dois anos contados da data da publicação da lista de classificação final.

2 — O conteúdo funcional dos lugares a prover integra funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos adequados.

3 — O local de trabalho situa-se no Centro Regional de Segurança Social do Porto, que possui serviços no Porto e nos restantes concelhos do distrito do Porto, sendo o vencimento correspondente ao escalão respectivo da escala salarial da categoria de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar, de acordo com o anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, do qual faz parte integrante, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários ou agentes que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Serem detentores da categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* ou se encontrem nas condições da al. d) do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, sendo ponderados os seguintes factores:

- Nível de habilitações literárias;
- Classificação de serviço;
- Qualificação e experiência profissional;
- Formação profissional complementar.

6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, nos moldes estabelecidos no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Porto, entregues directamente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção para a Repartição de Pessoal, sita na Rua de António Patrício, 240 — 4151 Porto Codex.

7 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão comprovativa da classificação de serviço nos anos relevantes para a promoção;
- Declaração passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos da formação profissional complementar.

9 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes do Centro Regional de Segurança Social do Porto serão dispensados de apresentação dos elementos que contem nos seus processos individuais, devendo, nesta circunstância, declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, qual a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, declaração que deverá ser assinada sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O presente concurso regular-se-á pelo regime geral de concursos, instituído pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Adelino Martins Oliveira, director de serviços.
Vogais efectivos:

António Augusto de Sousa Araújo e Silva, chefe de repartição.

Lusilete Conceição Teixeira Carvalho Freitas, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Augusta Ramos Antunes, técnica superior de 2.ª classe.

Licenciada Maria Ângela Pereira Soares da Costa, técnica superior de 2.ª classe.

12.1 — O presidente do júri, nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

7-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Feliciano Oliveira Ramos*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo de 28-12-89:

José Pereira da Cunha e José Rodrigues Ferreira — promovidos os subinspectores de 1.ª classe da carreira de pessoal de inspecção e fiscalização e exonerados da categoria de subinspector de 2.ª classe com efeitos a partir da data da posse no novo lugar. (Isento do visto no TC).

8-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Externo

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Avenida da República, 79, 3.º, em Lisboa, a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal da área funcional de organização, informação e documentação, estudos e planeamento do quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-90.

12-2-90. — O Presidente do Júri, *Raul Baptista Nunes*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego

Por despacho de 2-10-89 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Idalina Maria Castro Rodrigues Mendonça — contratada em regime de tarefa para a prestação de trabalhos de vigilância, limpeza e conservação das instalações desportivas da Quinta Magnólia, com início em 2-10-89 e termo em 15-9-90. (Visto, SRTC, 5-2-90.)

Por despachos de 5-9-89 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

José Vítor de Sousa Aveiro — contratado em regime de tarefa para a prestação de trabalhos de guarda-nocturno de 2.ª classe da Esc. Sec. de Jaime Moniz, com início em 2-10-89 e termo em 2-10-90.
João Carlos Silva Nunes — contratado em regime de tarefa para trabalhos de limpeza na Esc. Sec. de Jaime Moniz, com início em 2-10-89 e termo em Outubro de 1990.

Raul Benjamin F. C. Miranda — contratado em regime de tarefa para a execução de trabalhos de limpeza no infantário O Barquinho, com início em 2-10-89 e termo em 1-10-90.

(Visto, SRTC, 5-2-90.)
(São devidos emolumentos.)

Por despachos de 12-12-90 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

António Feliciano Sousa Correia — nomeado auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Jaime Moniz com efeitos a partir de 17-8-89.



Maria Margarida Teixeira Soares Franco — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Jaime Moniz com efeitos a partir de 29-2-88.

Por despacho de 14-12-89 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Francisco Gonçalves Canelo — nomeado auxiliar de acção educativa principal da Esc. Sec. de Jaime Moniz com efeitos a partir de 30-12-88.

Por despachos de 25-1-90 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Agostinha da Conceição P. Rodrigues — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. Prep. de Bartolomeu Perestrelo com efeitos a partir de 11-1-89.

João Fernandes Barradas — nomeado auxiliar de acção educativa principal da Esc. Prep. de Bartolomeu Perestrelo com efeitos a partir de 29-12-88.

Manuel Marques — nomeado auxiliar de acção educativa principal da Esc. Prep. de Bartolomeu Perestrelo com efeitos a partir de 29-12-88.

Maria Evangelina de F. Oliveira Jorge — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. Prep. de Bartolomeu Perestrelo com efeitos a partir de 29-12-89.

Maria Linda de Freitas — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. Prep. de Bartolomeu Perestrelo com efeitos a partir de 29-1-89.

Paulo Acácio de Sousa Calisto — nomeado auxiliar de acção educativa principal da Esc. Prep. de Bartolomeu Perestrelo com efeitos a partir de 29-12-88.

Por despacho de 12-12-89 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Maria Tomásia Velosa Ortolá — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. de Porto Santo com efeitos a partir de 6-2-88.

Rui Virgílio Melim Drumond Alves — nomeado auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. de Porto Santo com efeitos a partir de 4-11-88.

Benvinda de Melim — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. de Porto Santo com efeitos a partir de 3-12-87.

Rita Maria Faria — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. de Porto Santo com efeitos a partir de 30-1-88.

Por despacho de 29-12-89 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Maria Fátima dos Santos Caldeira — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. da Calheta com efeitos a partir de 2-11-88.

Albino José Sardinha Bettencourt, da Esc. Prep. da Calheta — nomeado auxiliar técnico principal com efeitos a partir de 2-1-89.

Susana de Sousa Rocha Gonçalves — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. da Calheta com efeitos a partir de 2-12-88.

Maria da Luz Carreiro Vinagre Bettencourt — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. Prep. da Calheta com efeitos a partir de 5-9-89.

Maria da Graça da Silva de Jesus Pimenta — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. Prep. de Ponta do Sol com efeitos a partir de 29-9-89.

Por despacho de 25-1-90 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Maria Iva Nunes Fernandes Pestan — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia com efeitos a partir de 15-9-89.

Por despacho de 2-1-90 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Maria Marina Freitas Pereira Sousa — nomeada telefonista principal do Centro de Formação Profissional da Madeira, da SREJE, com efeitos a partir de 3-4-89.

(Não carecem de visto ou anotação da SRTC.)

Por despacho de 5-9-89 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Paula Maria Rebolo Silva — contratada em regime de tarefa para a execução de trabalhos administrativos na Esc. Sec. de Francisco Franco com início em 16-10-89. (Visto, SRTC, 8-2-90.)

Dalila da Conceição Teixeira Baltazar Gomes — contratada em regime de tarefa para a execução de trabalhos administrativos na Esc. Sec. de Jaime Moniz com início em 10-10-89 e termo em 10-10-90. (Visto, SRTC, 6-2-90.)

Maria Ena Freitas Sousa Orfã — contratada em regime de tarefa para a execução de trabalhos de limpeza na Esc. de Lombo da Atouguia, Calheta, com início em 2-10-89 e termo em 1-10-90.

Maria Aurélia Gonçalves de Góis — contratada em regime de tarefa para a execução de trabalhos de limpeza nas Pré-Escolas de Casas Próximas, Porto da Cruz, Machico, com início em 2-10-89 e termo em 1-10-90. (Visto, SRTC, 3-1-90.)

Por despacho de 20-10-89 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Teresa Francisca Vieira Gonçalves — contratada em regime de tarefa para a execução de trabalhos de limpeza no Infantário O Girassol com início em 23-10-89 e termo em 22-10-90 (Visto, SRTC, 6-2-90.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 5-7-89 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

José Alberto Melim de Sousa — nomeado em regime de transição auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Prep. de Gonçalves Zarco com efeitos a partir de 1-6 e termo em 4-11-87. (Não carece de visto da SRTC.)

Por despachos de 25-1-90 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Natividade José Faria Rodrigues — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. Prep. da Ribeira Brava com efeitos a partir de 30-12-88.

Maria Salette Pestana — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. Principal da Ribeira Brava com efeitos a partir de 29-12-88.

Maria dos Santos da Corte Gonçalves — nomeada auxiliar técnica principal da Esc. Prep. da Ribeira Brava com efeitos a partir de 30-12-88.

Por despacho de 23-10-89 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Maria José Sousa — nomeada auxiliar de acção educativa principal da Esc. Básica e Sec. de Gonçalves Zarco com efeitos a partir de 25-7-89.

22-2-90. — O Director Regional, *João Agostinho Pereira Camacho*.

Por despacho de 12-12-89 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Manuel Baptista Teles — nomeado, em regime de substituição, encarregado de pessoal auxiliar de acção educativa da Esc. Prep. do Bispo D. Manuel F. Cabral, Santana, com efeitos a partir de 12-12-89.

Por despacho de 29-12-89 do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego:

Ana Cardoso Teixeira — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana, com efeitos a partir de 13-9-88.

Elsa Maria Almada Barcelos — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana, com efeitos a partir de 16-9-88.

Luís Alves — nomeado auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana, com efeitos a partir de 13-9-88.

Maria Cidália Fernandes Marrão — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana, com efeitos a partir de 13-9-88.

Maria Inês Ferreira da Silva — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana, com efeitos a partir de 13-9-88.

Maria Goretti de Jesus Góis de Freitas — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana, com efeitos a partir de 13-9-88.

Maria Martins dos Santos — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana, com efeitos a partir de 13-9-88.

Maria Natividade Brás — nomeada auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana, com efeitos a partir de 13-9-88.

Manuel João Mendonça de Freitas — nomeado auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana, com efeitos a partir de 13-3-89

José Luís de Jesus Góis — nomeado auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. do Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana, com efeitos a partir de 1-3-89.

23-2-90. — O Director Regional, *João Agostinho Pereira Camacho*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 29, de 20-12-89, rectifica-se que onde se lê «Luís Carlos Martins — nomeado auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. de Francisco Franco» deve ler-se «Luís Carlos Martins — nomeado auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Sec. do Funchal».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 48, de 26-2-90, rectifica-se que onde se lê «Adelaide de Jesus Fernandes Magalhães — nomeada auxiliar técnica principal da Escola Superior de Educação da Madeira com efeitos a partir de 30-12-89» deve ler-se «Adelaide de Jesus Fernandes Magalhães — nomeada auxiliar técnica principal da Escola Superior de Educação da Madeira com efeitos a partir de 30-12-88».

23-2-90. — O Director Regional, *João Agostinho Pereira Camacho*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Por despachos de 9-3-90 do conselheiro presidente do Tribunal de Contas:

Dilar Maria Coimbra Correia Ferraz, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe eventual da Administração Regional de Saúde de Lisboa — requisitada, na mesma categoria, para prestar serviço nesta Direcção-Geral, por urgente conveniência de serviço.

Licenciada Maria do Patrocínio Ramos Pinheiro Castela, assessora do quadro único do Ministério da Educação — autorizada a transferência para o quadro desta Direcção-Geral, ficando exonerada daquele a partir da data em que aceitar a nomeação neste lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

9-3-90. — O Director-Geral, *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*.

TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

1.º Juízo Correccional

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum com intervenção de juiz singular n.º 2/89, pendente na 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional de Lisboa, em que é arguido João Luís dos Santos Barata, casado, comerciante, nascido em 29-9-64, em Angola, filho de Eugénio Gaspar Santos Barata e de Maria Alice Conceição Luís, portador do bilhete de identidade n.º 8486647, de 5-7-85, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida no Bairro de Nossa Senhora de Valongo, Rua Três, lote 49, 3.º, esquerdo, em Castelo Branco, por no referido processo ter sido recebido contra ele despacho acusatório imputando-lhe a autoria de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, de que cessou a contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, visto que o arguido se encontra detido, por despacho de 30-1-90.

1-2-90. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *Alberto Ribeiro Pisco*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registados sob o n.º 167/89, que o Ministério Público move contra o arguido Óscar Gouveia José Santos Pato, casado, nascido a 7-10-67, em Luanda, filho de Acílio de Oliveira Santos Pato e de Maria Emília O. Carvalho, com a última morada na Praceta de Maria Helena da Silva, lote 34, 2.º, direito, Vale da Amoreira, Baixa da Banheira, Moita, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na actual redacção.

Por despacho proferido em 5-2-90 nos autos acima referidos, declara-se o arguido Óscar Gouveia José Santos Pato contumaz, com os seguintes efeitos:

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

6-2-90. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — Pelo Escrivão de Direito, *Luís Manuel Silva*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum com intervenção de juiz singular n.º 309/89, pendente na 2.ª Secção do 1.º Juízo Correccional de Lisboa, em que é arguido Joaquim Pires Morgadinho, casado, nascido em 19-11-41, em Barco, Covilhã, filho de José Ferreira Morgadinho e de Cristina de Jesus Pires, portador do bilhete de identidade n.º 1503721, de 31-3-87, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida no sítio da Tapada, Telhado, comarca do Fundão, por no referido processo ter sido recebido contra ele despacho acusatório imputando-lhe a autoria de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz por despacho de 5-2-90, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação em prisão do arguido.

Além dos efeitos previstos no art. 337.º do Código de Processo Penal, foi determinada, de acordo com o n.º 3 do mesmo preceito, a proibição de o arguido obter quaisquer certidões ou registos nas conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel.

6-2-90. — O Juiz de Direito, *João Luís de Moraes Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *Alberto Ribeiro Pisco*.

Anúncio. — O Dr. António Manuel Almeida Semedo, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que por esta Secção e Juízo corre seus termos um processo comum registado sob o n.º 337/88, que o Ministério Público move contra António Fernando Rodrigues Costa, solteiro, reformado, nascido em 4-4-52, em Lisboa, filho de António Anjos Costa e de Maria da Silva Rodrigues Costa, com a última residência conhecida na Rua H, lote 455-C, Bairro das Casas Pré-Fabricadas, em Lisboa, por haver cometido o crime de uso de arma de arremesso, previsto e punido pelo art. 152.º, n.º 1, al. a), do Código Penal, que, por despacho de 16-2-90, proferido nos autos acima indicados, foi declarada a cessação da contumácia, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por ser conhecido o seu paradeiro e ter mesmo já sido notificado.

19-2-90. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maia Dias da Silva Freitas*.

Anúncio. — Dr.ª Maria João da Graça Romba, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional de Lisboa, faz saber que nestes autos de processo comum n.º 139/89, que o Ministério Público move contra a arguida Ana Cristina Infante Loureiro D. Sousa, casada, doméstica, nascida em 24-12-63, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filha de Armando Pereira Loureiro e de Salete Alves Infante, residente na Estrada de Benfica, 241, em Lisboa, por ter cometido um crime de furto, previsto e punido nos termos do art. 296.º do Código Penal, por despacho de 19-2-90, proferido nos autos acima mencionados, foi declarada a cessação da contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19-2-90. — A Juíza de Direito, *Maria João da Graça Romba*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Clara Ferreira Forte*.

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 171/89, pendente na 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional de Lisboa, em que é arguido Jorge Manuel Alves Correia, casado, industrial, nascido em 19-5-51, natural da Chamusca, filho de João Lourenço Correia e de Isaura Pereira Alves, residente em Ulme, Chamusca, por no referido processo ter sido recebida contra ele acusação imputando-lhe a autoria de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 20-2-90, implicando-lhe a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, sendo-lhe ainda proibido obter quaisquer certidões ou registos, bem como passaporte ou documentação referente a veículo, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido (art. 336.º do Código de Processo Penal).

20-2-90. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maia Dias da Silva Freitas*.

Anúncio. — Dr. António Manuel Almeida Semedo, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo corre seus termos o processo comum n.º 104/90, em que é arguido Duarte da Luz Marques, solteiro, vendedor ambulante, filho de Germano Marques e de Maria da Luz, nascido em 1-2-59, na Amadora, com a última residência conhecida na Rua do Rio Seco, 5-A, à Ajuda, Lisboa, por no referido processo ter sido recebida contra ela acusação imputando-lhe a autoria de um crime previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), e tabela I-A do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 28-2-90, implicando-lhe a anulabilidade dos negócios jurídicos de carácter patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter passaporte, documento relativo a veículo, certidões e registos junto de autoridades públicas, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até à apresentação do arguido (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

5-3-90. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo.* — A Escrivão-Adjunta, *Ana Maia Dias da Silva Freitas.*

2.º Juízo Correccional

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum n.º 197/89 da 3.ª Secção do 2.º Juízo Correccional de Lisboa, que o Ministério Público move contra Maria Virgínia Carrasco Veríssimo Cirne, casada, nascida em 15-2-48 em Portalegre, filha de José Machado Veríssimo e de Maria Isabel Carrasco Veríssimo, empregada doméstica, com a última residência conhecida na Rua do Castelo, Prolongamento, 78, Setúbal, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 5-3-90, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração, proibição de a arguida obter quaisquer certidões ou efectuar quaisquer registos em ordem à emissão do bilhete de identidade e passaporte ou documentação de qualquer veículo.

5-3-90. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Fernandes Gracio A. Alves.* — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 15-1-90, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 369/89 da 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido João Manuel Oliveira Ribeiro Muge, casado, gerente comercial, nascido a 22-4-58, natural de Válega, Ovar, filho de Joaquim Ribeiro Pereira Muge e de Maria Zaida Borges de Oliveira, com última residência conhecida na Rua da Boavista, lote 6, 2.º, direito, Cartaxo, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, foi este declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declaração essa que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo, até à sua apresentação ou detenção, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e ainda decretada a proibição do acesso ao uso de cheques em qualquer das instituições de crédito a actuar no País, obter ou renovar quaisquer documentos, designadamente bilhete de identidade, carta de condução ou passaporte, obter quaisquer certidões, designadamente de nascimento e casamento, e ainda efectuar quaisquer registos.

2-3-90. — O Juiz de Direito, *Rui António Correia Moura.* — A Escriutária, *Maria de Fátima Pereira de Vasconcelos.*

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins:

Faz saber que, por despacho de 23-2-90, proferido nos autos de processo comum n.º 268/89 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Lino Crespo Seixas, casado, professor, natural de Vila Nova de Tázem, nascido a 7-5-54, filho de José Augusto Seixas e de Emília de Jesus Crespo, com última residência conhecida em Paranhos da Beira, Seia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo

declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido e proibição de obter bilhete de identidade e passaporte.

28-2-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins.* — O Escrivão-Adjunto Interino, *Alfredo Jorge Peixoto.*

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins:

Faz saber que, por despacho de 23-2-90, proferido nos autos de processo comum n.º 325/89 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido João Baptista Nogueira Salgado, casado, industrial, natural de Cedofeita, Porto, nascido a 5-12-51, filho de Vitor Hugo das Dores Salgado e de Maria Helena Nogueira, com última residência conhecida no lugar do Vilar, Sobrado, Valongo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1.º, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido e proibição de obter bilhete de identidade e passaporte.

28-2-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins.* — O Escrivão-Adjunto Interino, *Alfredo Jorge Peixoto.*

Anúncio. — O Dr. Fernando Baptista de Oliveira, juiz de direito do 4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto:

Faz saber que, por despacho de 28-2-90, proferido nos autos de processo comum n.º 563/88 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Melquiades Luís Dias Pereira da Silva, divorciado, vendedor, filho de Álvaro Joaquim Pereira da Silva e de Maria Clara Dias Queirós, nascido a 11-4-49, na freguesia da Sé, concelho do Porto, e com última residência conhecida na Praça da República, 197, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1.º, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

2-3-90. — O Juiz de Direito, *Fernando Baptista de Oliveira.* — A Escrivã-Adjunta, *Felisbela Forte de Oliveira.*

5.º JUÍZO DO TRIBUNAL CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 994/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move ao arguido Joaquim António Martins Ferreira, casado, comerciante, nascido a 30-4-62, em Rio Tinto, Gondomar, filho de Agostinho Ferreira e de Maria Vitória Martinho, portador do bilhete de identidade n.º 5948302, de 13-2-86, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua das Cabanas, sem número, Atães, Gondomar, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, por despacho de 23-2-90, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1.º do art. 336.º do Código de Processo Penal); Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1.º do art. 337.º do citado Código); Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3.º do mesmo art. 337.º).

28-2-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins.* — O Escriutário, *Manuel Fernandes Calçada.*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 1036/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público e a ofendida Casa das Lâmpadas movem ao arguido José Correia dos Santos, filho de pai natural e de Maria Correia dos Santos, natural de Nespreira, Cinfães, nascido a 28-11-55, solteiro, portador do bilhete de identidade

n.º 5714958, de 18-9-80, Lisboa, com a última residência conhecida em Santa Luzia, 491, casa 7, Vila Nova de Gaia, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, por despacho de 28-2-90, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1.º do art. 336.º do Código de Processo Penal); Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1.º do art. 337.º do citado Código); Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3.º do mesmo art. 337.º).

1-3-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivãria, *Maria João Machado*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 911/89, Gilberto Nascimento de Carvalho, casado, comerciante, natural da freguesia de Sandim da Serra, Alfândega da Fé, onde nasceu, a 12-12-47, filho de António Maria de Carvalho e de Maria Mercês Vales de Carvalho, com último domicílio conhecido nesta cidade, na Rua do Professor Duarte Leite, 12, 1.º, direito, A, foi declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data, bem como ainda a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, bem como a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1.º, do Código de Processo Penal).

2-3-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 1033/89, Maria Alice Vasconcelos Soares Teixeira, casada, doméstica, filha de José Maria Teixeira e de Isabel Branca Peres de Vasconcelos Soares, natural da freguesia de Marco de Canaveses, onde nasceu, a 5-10-47, com último domicílio conhecido nesta cidade, na Rua de Nossa Senhora de Fátima, 463, 2.º, esquerdo, Porto, foi declarada contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data, bem como ainda a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, bem como a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1.º, do Código de Processo Penal).

2-3-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 278/89, pendentes neste Tribunal Judicial, 2.º Juízo, 2.ª Secção, contra o arguido Francisco da Costa Pinto dos Santos, casado, astrólogo, nascido a 1-4-36, filho de João Pinto dos Santos e de Maria das Dores Costa, natural de Angola, com última residência no Largo de D. Leonor Faria Gomes, lote 2, 2.ª, direito, em Paço de Arcos, foi este arguido declarado contumaz por despacho de 23-2-90, por se encontrar indiciado da prática de um crime de ofensas corporais, previsto e punido nos termos do art. 142.º do Código de Processo Penal, tendo esta contumácia os efeitos previstos no artigo 337.º, n.ºs 1.º e 3.º, do Código de Processo Penal, implicando assim para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, bem assim, o decretamento da proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade ou passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

23-2-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Ribeiro Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela da Silva Filipe*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula Carvalho, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos:

Faz saber que no processo comum (singular) n.º 364/89, pendente na 1.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal contra o arguido José Augusto Amaral Rafael, casado, bancário, nascido a 2-1-47, em Monção, filho de Augusto de Nascimento Rafael e de Maria da Glória

Amaral Rafael, com última residência conhecida na Urbanização da Espinheira, bloco 2, 2.º, direito, trás, freguesia de Arcozelo, desta comarca, e actualmente ausente em parte incerta do Brasil, por haver cometido o crime previsto e punido nos termos do art. 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 1-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, por despacho de 6-3-90, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e ainda a proibição de obter certidões relativas ao registo civil, certidões de qualquer processo judicial ou matriciais, certificado do registo criminal e renovação de passaporte.

7-3-90. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília Ramos Pereira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum n.º 455/89, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo, por despacho de 2-3-90, foi o arguido José António Nobre, divorciado, mecânico, filho de António Nobre e de Sofia Matilde, nascido em 3-1-38, na freguesia de Castanheira, concelho de Vila Franca de Xira, com última residência conhecida na Avenida do Dr. António Ribeiro Guimarães, 1172, Fafias, Vila Verde, por haver cometido um crime de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal vigente), o que, consequentemente, implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, bem como obter certidões, bilhetes de identidade, passaporte, ou efectuar quaisquer registos, bem como decretado arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

5-3-90. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira da Cunha*. — O Escrivão-Adjunto, *Guilherme José Abreu*.

Anúncio. — O Dr. Baltasar Marques Peixoto, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Braga:

Faz saber que, por despacho de 6-3-90, proferido nos autos de processo comum com intervenção de juiz singular n.º 1379, a correr termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal desta Comarca, foi declarada a cessação de contumácia que havia sido decretada ao arguido Fernando Alves Torres, casado, comerciante, nascido em 24-12-57 na freguesia de Rebordelo, concelho de Amarante, filho de Júlio Ferreira Torres e de Isaura da Costa Alves, actualmente preso no Estabelecimento Prisional do Porto, cuja publicação de contumácia havia sido feita no DR, 2.ª, 108, de 11-3-89.

O presente anúncio é feito nos termos do art. 337.º, n.º 6.º (última parte), do Código de Processo Penal.

6-3-90. — O Juiz de Direito, *Baltasar Marques Peixoto*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Maria Manso Salgado, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Benavente:

Faz saber que nos autos de processo comum n.º 794/89, pendentes na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Benavente, o arguido José Gomes Monteiro, casado, agricultor, filho de José Monteiro e de Ana Maria, natural da freguesia de Foros de Salvaterra, concelho de Salvaterra de Magos, onde nasceu a 13-2-45, residente em Lentrisqueira, Foros de Salvaterra, Salvaterra de Magos, por se encontrar pronunciado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 23-2-90, sendo proibido de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, para além de implicar para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ficando, assim, suspensos os autos acima identificados até apresentação ou detenção do arguido (art. 336.º, n.º 1.º, do Código de Processo Penal).

1-3-90. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — O Escrivão-Adjunto, *José Carlos Vieira Caetano*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CAMINHA

Anúncio. — A Dr.ª Ana Maria Martins Teixeira, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Caminha:

Faz saber que nos autos de processo comum n.º 79/89, a correr termos neste Tribunal, que o Ministério Público move contra os arguidos Manuel Amado Rodrigues, solteiro, encarregado de obras,



nascido a 10-3-53, filho de Américo Rodrigues e de Anésia Dias, natural de Coussos, Melgaço, com última residência conhecida na Quinta da Bouça, lote 16-A, 5.º, traseiras, esquerdo, freguesia de Darque, da comarca de Viana do Castelo, e Modesto António Nery Martins, solteiro, trolha, nascido a 21-9-61, filho de Domingos António Pires Martins e de Maria Rosa Nery, natural da freguesia de Venade, desta comarca, com a última residência conhecida no lugar de Aldeia Nova, da referida freguesia, foram os arguidos, por despacho de 6-3-90, declarados contumazes, por se encontrarem indiciados da prática do crime de importação e transporte ilícito de estupefacientes, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 23.º, n.º 1, e 27.º, al. g), do Dec-Lei 430/83, de 13-12, tendo esta declaração os efeitos previstos no disposto no art. 337.º, n.º 1.º, do Código de Processo Penal, o que implica para os arguidos a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obterem documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, no termos do n.º 3.º do mencionado artigo.

6-3-90. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Teixeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Araújo Soares*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) n.º 263/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, que o Ministério Público move contra a arguida Rosa Maria Salcedas Ramos, filha de Manuel Ramos Fernandes e de Maria Elisabete Salcedas Menino, nascida a 10-7-66, com última residência conhecida na Rua dos Barreiros, Aldeia do Carvalho, Covilhã, por haver cometido o crime de furto qualificado previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2.º, als. d) e h), do Código Penal, foi, por despacho de 6-3-90, proferido nos autos acima referidos, declarada contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1.º do referido artigo 336.º);

Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (n.º 1.º do art. 337.º do Código de Processo Penal).

7-3-90. — O Juiz de Direito, *José António Canaveira*. — A Escriutária, *Maria de Lurdes Esteves Paula Baptista*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio. — O Dr. Joaquim Costa de Moraes, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho:

Faz saber que nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 3938/89, que correm termos pelo 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, que o digno agente do Ministério Público move contra Carlos Alberto Leite Almeida, casado, desempregado, com última residência conhecida no Bairro Novo da Câmara, Casa 2, Silvalde, Espinho, actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, este último na redacção que lhe foi dada pelo artigo 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 5-3-90, o que implica para o mesmo a anualidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda se decreta a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade e livros de cheques, nos termos dos n.ºs 1.º, 3.º, 5.º e 6.º do art. 337.º e do art. 336.º do Código de Processo Penal.

6-3-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Costa de Moraes*. — A Escriutária, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 1-3-90, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 187/89, a correr termos pela 1.ª Secção de Processos deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António da Costa Ascensão, filho de Francisco Ascensão e de Maria Assunção Costa Martins, natural de Cucujães, Oliveira de Azeméis, nascido a 13-5-44, com última residência conhecida na Rua de 19 de Julho, Bairro Habitacional Alto Saboga, Porta 8, 4.º, esquerdo, Ovar, ao qual são imputados três crimes de emissão de cheque sem

provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.º 2, als. a) e c), do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração essa que, nos termos do disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após esta declaração, sendo decretada a proibição de o mesmo obter documentos, certidões ou registos junto das entidades públicas: conservatórias, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação e Governo Civil (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

2-3-90. — A Juíza de Direito, *Olga Maria dos Santos Maurício*. — A Escriutária, *Maria Isabel Monteiro Madureira*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 1-3-90, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 319/89, a correr termos pela 1.ª Secção de Processos deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público e LACTICOOP — União de Cooperativas de Produtores de Leite, UCRL, movem contra a arguida Palmira Conceição Marques Dias, filha de António Ferreira Dias e de Maria da Conceição Marques, natural de Vera Cruz, Aveiro, nascida a 13-12-57, casada, comerciante, com última residência conhecida na Rua de Ílhavo, 2, 3.º, esquerdo, Barra, Aveiro, à qual é imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a mesma declarada contumaz nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração essa que, nos termos do disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ela celebrados após esta declaração, sendo decretada a proibição de a mesma obter documentos, certidões ou registos junto das entidades públicas: conservatórias, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação e Governo Civil (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

2-3-90. — A Juíza de Direito, *Olga Maria dos Santos Maurício*. — A Escriutária, *Maria Isabel Monteiro Madureira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 116/89, a correr seus termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Luís Manuel de Jesus Coelho, filho de Mário Alves Coelho e de Irene de Jesus Querido, natural da freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada, nascido a 8-1-54, casado, comerciante, com última residência conhecida na Rua de Helder Luciano Roldão, 4.º, A, esquerdo, Marinha Grande, portador do bilhete de identidade n.º 4527167, emitido em 24-11-82 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, punido e previsto pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 2-3-90, proferido nos autos acima identificados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º, todos do Código de Processo Penal, o que implica para o referido arguido:

- 1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes;
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após declaração de contumácia;
- 3.º Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente obtenção ou renovação de bilhete de identidade, certidões de registo de nascimento e outras, certificado do registo criminal, passaporte e carta de condução e arresto de todos os bens que sejam da sua pertença.

5-3-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Manuel Gonçalves Mendes*. — A Escriutária, *Cândida Maria Martins Bessa*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 224/89, a correr seus termos pela 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial desta Comarca, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido João da Silva Quitério, casado, industrial, nascido a 17-7-38, filho de João Quitério e de Olímpia Libânia, natural de Benedita, Alcobaca, portador do bilhete de identidade n.º 2556091, do Arquivo de Identificação de Lisboa, emitido em 15-10-79, com última residência conhecida em Venda da Rega, Benedita, Alcobaca, e ora em parte

incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido, por despacho de 2-3-90, proferido nos mesmos autos, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração;
- Proibição de obter bilhete de identidade, registo criminal e outros documentos ou certidões junto de qualquer autoridade ou repartição pública.
- Arresto em bens do arguido suficientes para garantia do pagamento do pedido cível.

5-3-90. — O Juiz de Direito, *Alberto Manuel Gonçalves Mendes*. — O Escrivão-Adjunto, *José Figueiredo Carapinha*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular pendentes no 4.º Juízo, 2.ª Secção, deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido Carlos Alberto Fazendeiro Salvador, casado, gerente comercial, nascido a 23-11-57, na Marinha Grande, filho de Joaquim de Jesus Salvador e de Maria Balbina Constantino, com última residência conhecida na Rua de 5 de Outubro, 25, Amieirinha, Marinha Grande, por despacho proferido em 5-3-90, foi aquele arguido declarado contumaz, o que implica os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes;
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração;
- 3.º Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente obtenção ou renovação de bilhete de identidade, certidões de registo de nascimento e outras, certificado do registo criminal, passaporte e carta de condução.

7-3-90. — A Juíza de Direito, *Ondina do Carmo Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *António Augusto da Silva Alves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 247/89, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Lousada, pendente contra o arguido António Orlando Sampaio Ferreira, casado, comerciante, nascido em 2-10-56, filho de José Ferreira e de Maria da Silva Sampaio, natural de Revinhade, concelho de Felgueiras, ausente em parte incerta, com última residência conhecida em Vila Gualdina, lote 14, 1.º, esquerdo, Penafiel, por haver cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, sendo por este meio notificado que, por despacho de 1-3-90, proferido nos autos acima identificados, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal.

Nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

5-3-90. — O Juiz de Direito, *António José dos Santos Oliveira Abreu*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio. — O Dr. António Eleutério Brandão Valente de Almeida, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos:

Faz saber que nos autos de processo comum n.º 48/89, da 6.ª Secção do 3.º Juízo, o arguido Ângelo Ferreira de Brito, solteiro, mecânico, natural da freguesia de Massarelos, Porto, nascido a 19-7-71, filho de Abílio Pereira de Brito e de Maria Fernanda Ferreira, residente na Rua do Paiol, 165, Milheirós, Maia, Porto, por haver cometido um crime de furto, previsto e punido pelo art. 304.º, n.º 1, do Código Penal, tinha sido declarado contumaz, nos termos dos

arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal, com a inerente suspensão dos termos ulteriores dos autos até à apresentação ou à detenção do arguido. Foi ao mesmo arguido, e por despacho proferido a 1-3-90, ao abrigo do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, declarada a caducidade da declaração de contumácia, por este se ter apresentado a juízo.

1-3-90. — O Juiz de Direito, *António Eleutério Brandão Valente de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Áurea Maria Raposo da Igreja*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 1-3-90, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 415/88, a correr seus termos pelo 1.º Juízo, 1.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Ângelo Ferreira de Brito, solteiro, desempregado, filho de Abílio Pereira de Brito e de Maria Fernanda Ferreira, nascido a 19-7-71, em Massarelos, Porto, residente na Rua do Paiol, 165, Milheirós, Maia, pela prática de um crime de furto de uso previsto e punido no art. 304.º, n.º 1, e um crime de furto simples, previsto e punido pelo art. 296.º, ambos do Código Penal, e, em virtude de o arguido ter sido detido, foi declarada a caducidade da declaração de contumácia.

2-3-90. — O Juiz de Direito, *António Eleutério B. V. Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lourdes Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 5 do corrente, proferido nos autos de processo comum singular n.º 70/89, pendente na 1.ª secção de processos deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Paulo Jorge de Oliveira Carvalho, solteiro, empregado fabril, nascido a 26-10-72, na freguesia de Sangalhos, concelho de Anadia, filho de Carlos da Conceição Carvalho e de Ortélia de Oliveira Neves, residente em Serena, Oliveira do Bairro, foi considerada caduca a declaração de contumácia, nos termos do art. 336.º, n.º 3.º, do Código de Processo Penal.

6-3-90. — O Juiz de Direito, *Pedro Donas Botto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Simões da Cunha Bica*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo crime comum n.º 193/89, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, a arguida Maria de Lurdes da Silva, casada, costureira, natural de Paços de Sousa, concelho de Penafiel, nascida a 30-8-42, com última residência conhecida na Avenida de Gaspar do Baltar, 158, rés-do-chão, direito, Penafiel, actualmente ausente em parte incerta, à qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz por despacho de 2-3-90, nos termos dos arts. 335.º e 337.º do Código de Processo Penal, e decretada a proibição de a mesma obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identificação civil e registo criminal, das conservatórias dos registos civil, predial e automóvel e dos cartórios notariais, para além das consequências da declaração de contumácia previstas no art. 337.º, n.ºs 1.º e 2.º, do Código de Processo Penal.

5-3-90. — O Juiz de Direito, *António José Moreira Ramos*. — A Escriutária, *Fernanda Maria Félix G. Silva Teixeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio. — O Dr. Gabriel Martim dos Anjos Catarino, M.º Juiz de Direito do 2.º Juízo desta comarca:

Faz saber que nos autos de processo comum (em tribunal singular) n.º 550/89 da 4.ª Secção desta comarca, em que é autor o digno magistrado do Ministério Público e arguido Carlos Alberto Teixeira Oliveira, solteiro, empregado de balcão, nascido a 10-10-69, filho de Alfredo de Oliveira Felício e de Maria Fernanda Penetra Teixeira, natural de Degraças, Soure, com última residência conhecida em Arroteia, Redinha, Pombal, que se encontra acusado por haver cometido um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz por despacho de 1-3-90, decretando-se a proibição de o mesmo obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas após aquela data, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1.º e 3.º, do Código de Processo Penal.

6-3-90. — O Juiz de Direito, *Gabriel Martins dos Anjos Catarino*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum singular n.º 104/89, a correr seus termos pela 2.ª Secção do 3.º Juízo desta comarca de Santa Maria da Feira, que o Ministério Público move contra o arguido João Gonçalves Ramos, casado, comerciante, nascido a 2-4-46, em Retaxo, Castelo Branco, filho de João Lopes Ramos e de Ana Bela Gonçalves, com última residência conhecida na Avenida da República, 2048, Praia da Granja, Vila Nova de Gaia, actualmente ausente em parte incerta, por ter cometido três crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por douto despacho proferido nos aludidos autos em 23-2-90, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1.º, e 336.º, n.º 1.º, ambos do Código de Processo Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, ficando, deste modo, inibido de praticar negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, sob pena de anulabilidade, bem como não poderá obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, tais como bilhete de identidade, passaporte, certidão de nascimento ou casamento e carta de condução.

26-2-90. — O Juiz de Direito, *João Inácio Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria Oliveira Pinho*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 1384/88, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria do Carmo da Silva, casada, doméstica, filha de José Dias da Silva e de Maria da Silva, nascida a 13-1-49, em São João da Madeira, com última residência conhecida na Rua da Senhora das Areias, São Jacinto, Aveiro, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. c. f. lei 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquela arguida declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por douto despacho proferido em 19-2-90, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1.º do art. 356.º do Código de Processo Penal);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1.º do art. 337.º do Código de Processo Penal);
- Inibição de obter certificados de registo criminal, bilhetes de identidade ou a sua renovação, passaportes e cartas de condução ou a sua renovação (n.º 3.º do art. 337.º do Código de Processo Penal), bem como certidões de nascimento.

5-3-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — O Dr. Pedro Emérico Soares, juiz de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão:

Faz saber que no processo comum singular n.º 292/89, que o digno magistrado do Ministério Público move, pela 2.ª Secção do 1.º Juízo, contra o arguido Luís Manuel Alexandre Esteves Gonçalves, solteiro, natural de Luanda, Angola, filho de Rogério Alexandre Braga Gonçalves e de Maria de Fátima Cunha Esteves, com última residência conhecida na Avenida de D. Afonso III, 424, direito, em Viana do Castelo, por nos autos supra-identificados ter sido recebida contra o mesmo arguido a acusação em que lhe é imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. c. f. lei 13 004, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 21-2-90, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal. Tal declaração implica para o arguido

a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração do mesmo, ficando ainda proibido de adquirir quaisquer certidões ou registos, nomeadamente a renovação da carta de condução ou obtenção da mesma, bilhete de identidade, passaporte e demais documentos respeitantes a veículos automóveis.

Os autos, por sua vez, ficarão suspensos até que o arguido se apresente em juízo.

23-2-90. — O Juiz de Direito, *Pedro Emérico Soares*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (tribunal singular) registados na 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal sob o n.º 161/89, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Horácio Augusto Costa Oliveira, solteiro, serralheiro, filho de Fernando Carvalho de Oliveira e de Maria de Lurdes Costa, natural de Sacavém, Loures, onde nasceu, no dia 1-8-62, titular do bilhete de identidade n.º 7983467, residente no lugar da Boavista, freguesia da Cruz, Vila Nova de Famalicão, foi proferido, no dia 5-3-90, despacho declarando caduca a declaração de contumácia relativa a este arguido (art. 336.º, n.º 2.º, do Código de Processo Penal), por ter sido detido.

6-3-90. — A Juíza de Direito, *Maria Dolores da Silva e Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *António Campos Castanheira*.

SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 54, de 6-3-90, rectifica-se que onde se lê «Maria da Conceição Pereira Spinola, terceiro-oficial» deve ler-se «Maria da Conceição Pereira Spinola, segundo-oficial».

7-3-90. — O Director do serviço Administrativo, *Eurico C. E. Laje Cardoso*.

Aviso. — Por ter sido omitido no aviso de abertura do concurso interno de ingresso na categoria de terceiro-oficial publicado no *DR*, 2.ª, 33, de 8-2 findo, avisa-se, ao abrigo do art. 30.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que os concorrentes deverão consultar os livros *Trabalhadores da Administração Pública* (colectânea de legislação de carácter geral aplicável aos funcionários e agentes da administração central, regional e local), editado pelo Rei dos Livros, e *Contabilidade Pública*, da autoria de Luís Gonzaga Tavares e António Miguel Pinela, e as Leis 10/78, de 2-3 (Lei Orgânica do Serviço do Provedor de Justiça), e 81/77, de 22-11 (Estatuto do Provedor de Justiça).

8-3-90. — O Director do Serviço Administrativo, *Eurico C. E. Laje Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o feriado municipal deste concelho foi transferido de 15-8 para 20-6, data em que se comemora a elevação a concelho desta vila, por proposta do executivo camarário na reunião de 11-1-90 e com aprovação por unanimidade da Assembleia Municipal na sua reunião de 27-1-90.

1-3-90. — O Presidente da Câmara, *João David Cardigos dos Reis*.

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

Serviços Municipalizados

Aviso. — Faz-se público, de harmonia com o Dec.-Lei 247/87, de 17-6, que a Assembleia Municipal da Nazaré, na sua sessão ordinária de 29-9-89, aprovou, tal como se segue, o quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados:

Quadro do pessoal que se propõe para aprovação ao abrigo do art. 62.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6

Carreira	Categorias	Quadro/Aprovação	
		Lugares	Letra
Pessoal dirigente e de chefia	Director-delegado	1	—
	Chefe de serviços administrativos	1	—
	Chefe de secção	1	H

Carreira	Categorias	Quadro/Aprovação	
		Lugares	Letra
Pessoal técnico superior	Engenheiro principal	1	C
	Engenheiro de 1.ª classe	1	D
	Engenheiro de 2.ª classe	1	E
Pessoal administrativo	Oficial administrativo principal	2	I
	Primeiro-oficial	2	J
	Segundo-oficial	2	L
	Terceiro-oficial	3	M
Pessoal operário	Encarregado	1	J
	Mestre	1	K
	Canalizador principal	3	L
	Canalizador de 1.ª classe	3	N
	Canalizador de 2.ª classe	3	P
	Canalizador de 3.ª classe	8	Q
	Mecânico electricista principal	1	L
	Mecânico electricista de 1.ª classe	1	N
	Mecânico electricista de 2.ª classe	1	P
	Mecânico electricista de 3.ª classe	1	Q
	Serralheiro mecânico principal	1	L
	Serralheiro mecânico de 1.ª classe	2	N
	Serralheiro mecânico de 2.ª classe	2	P
	Serralheiro mecânico de 3.ª classe	2	Q
	Pedreiro principal	2	L
	Pedreiro de 1.ª classe	2	N
	Pedreiro de 2.ª classe	2	P
	Pedreiro de 3.ª classe	2	Q
Pessoal auxiliar	Revisor de transportes colectivos	1	K
	Cobrador de transportes colectivos de 1.ª classe	10	L
	Cobrador de transportes colectivos de 2.ª classe	8	M
	Encarregado do pessoal auxiliar	1	O
	Bilheteira principal	1	P
	Bilheteira de 1.ª classe	1	Q
	Bilheteira de 2.ª classe	1	S
	Operador de estações elevatórias de água principal	2	N
	Operador de estações elevatórias de água de 1.ª classe	4	P
	Operador de estações elevatórias de água de 2.ª classe	6	Q
	Auxiliar de serviços gerais principal	3	Q
	Auxiliar de serviços gerais de 1.ª classe	4	S
	Auxiliar de Serviços gerais de 2.ª classe	6	T
	Servente	8	T
	Motorista de ligeiros principal	2	M
	Motorista de ligeiros de 1.ª classe	2	O
	Motorista de ligeiros de 2.ª classe	2	Q
	Motorista de transportes colectivos de 2.ª classe (a)	4	M
	Agente único de transportes colectivos de 2.ª classe	4	L
	Fiel de armazém principal	1	L
	Fiel de armazém de 1.ª classe	1	O
	Fiel de armazém de 2.ª classe	1	Q

(a) Dotação global.

31-4-89. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Soares Monterroso*.21-11-89. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Soares Monterroso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso. — O Dr. Manuel da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, torna público, para cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, que foram afixadas em local próprio as listas de antiguidade dos funcionários deste Município, depois de aprovadas pelo dirigente dos serviços.

8-3-90. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

JUNTA DE FREGUESIA DA CHARNECA DA CAPARICA

Aviso. — Para os devidos efeitos, e dando cumprimento ao disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se faz público que foi afixada em 4-3-90, na sede da Junta de Freguesia, a lista de antiguidades dos funcionários da Junta de Freguesia da Charneca da Caparica.

4-3-90. — O Presidente, *António Rodrigues Anastácio*.

JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

(Alandroal)

Quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Letra	Número de lugares do quadro	
				Existentes	Vagos
Administrativo	Oficial administrativo (vertical)	Terceiro-oficial	M	-	1
	Escrivário-dactilógrafo (horizontal)	Principal	N	-	-
		1.ª classe	Q	1	-
		2.ª classe	S	-	-
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza (horizontal)	1.ª classe	N	1	-
		2.ª classe	O	-	-

6-3-90. — O Presidente, *António João Fontes Coelho*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 26-9-89:

Licenciado António de Jesus Fernandes de Matos — autorizada a prorrogação do seu contrato como assistente convidado além do quadro da Universidade da Beira Interior, por mais três anos, por conveniência urgente de serviço, a partir de 26-9-89. (Isento do visto do TC.)

Por despacho reitoral de 1-10-89:

Licenciado Andreas Svrvakov — autorizada a sua contratação como leitor além quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-10-89.

Por despacho reitoral de 27-11-89:

Prof. Doutor José Manuel Laginha Mestre da Palma — autorizada a sua contratação como professor auxiliar além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 27-11-89.

(Visto, TC, 26-2-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho reitoral de 28-2-90:

Licenciado Manuel António Ruano, assistente estagiário além quadro da Universidade da Beira Interior — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 15-2-90. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

2-3-90. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Edital. — Doutor Cândido Manuel Passos Morgado, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, no uso da competência que lhe foi conferida pela al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado para a área (disciplina) de Economia (com a especialidade de Planeamento Económico) do grupo de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º e 38.º, n.ºs 2 e 3 do art. 39.º, als. a), b) e c) do art. 41.º, als. a) e b) do art. 42.º, art. 43.º e n.ºs 1 e 2 do art. 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área (disciplina) para que é aberto o concurso, que contém, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultante de prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declarações prestadas no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

Edital. — Doutor Cândido Manuel Passos Morgado, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, no uso da competência que lhe foi conferida pela al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado para a área (disciplina) de Engenharia Têxtil (com a especialidade de Física Têxtil — Fiação) do grupo de Ciências de Engenharia desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º e 38.º, n.ºs 2 e 3 do art. 39.º, als. a), b) e c) do art. 41.º, als. a) e b) do art. 42.º, art. 43.º e n.ºs 1 e 2 do art. 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área (disciplina) para que é aberto o concurso, que contém, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultante de prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declarações prestadas no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

Edital. — Doutor Cândido Manuel Passos Morgado, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, no uso da competência que lhe foi conferida pela al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado para a área (disciplina) de Engenharia Têxtil (com a especialidade de Química Têxtil-Tinturaria) do grupo de Ciências de Engenharia desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º e 38.º, n.ºs 2 e 3 do art. 39.º, als. a), b) e c) do art. 41.º, als. a) e b) do art. 42.º, art. 43.º e n.ºs 1 e 2 do art. 44.º do Estatuto da Carreira Docente

Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área (disciplina) para que é aberto o concurso, que contém, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultante de prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declarações prestadas no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

Edital. — Doutor Cândido Manuel Passos Morgado, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, no uso da competência que lhe foi conferida pela al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado para a área (disciplina) de Matemática (com a especialidade de Análise Matemática) do grupo de Ciências Exactas desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º e 38.º, n.ºs 2 e 3 do art. 39.º, als. a), b) e c) do art. 41.º, als. a) e b) do art. 42.º, art. 43.º e n.ºs 1 e 2 do art. 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área (disciplina) para que é aberto o concurso, que contém, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultante de prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declarações prestadas no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

Edital. — Doutor Cândido Manuel Passos Morgado, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, no uso da competência que lhe foi conferida pela al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado para a área (disciplina) de Matemática (com a especialidade de Probabilidades e Estatística) do grupo de Ciências Exactas desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º e 38.º, n.ºs 2 e 3 do art. 39.º, als. a), b) e c) do art. 41.º, als. a) e b) do art. 42.º, art. 43.º e n.ºs 1 e 2 do art. 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área (disciplina) para que é aberto o concurso, que contém, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;

- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultante de prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declarações prestadas no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

Edital. — Doutor Cândido Manuel Passos Morgado, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, no uso da competência que lhe foi conferida pela al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado para a área (disciplina) de Química (com a especialidade de Química Inorgânica) do grupo de Ciências Exactas desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º e 38.º, n.ºs 2 e 3 do art. 39.º, als. a), b) e c) do art. 41.º, als. a) e b) do art. 42.º, art. 43.º e n.ºs 1 e 2 do art. 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área (disciplina) para que é aberto o concurso, que contém, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultante de prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou pública-forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declarações prestadas no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto atrás citado.

28-2-90. — O Reitor, *Cândida Manuel Passos Morgado*.

Aviso. — Avisam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para dois lugares de técnico superior estagiário (um agrónomo e um geógrafo), publicado no DR, 2.ª, 268, de 21-11-89, se encontra afixada nos Serviços de Expediente e Pessoal desta Universidade.

23-2-90. — O Presidente do Júri, *F. Marques Reigado*.

Aviso. — Avisam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para um lugar de secretária-recepcionista, publicado no DR, 2.ª, 268, de 21-11-89, se encontra afixada nos Serviços de Expediente e Pessoal desta Universidade.

28-2-90. — A Presidente do Júri, *Maria Adelaide Silva Raposo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que foi aprovada e afixada, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa com referência a 31-12-89.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 96.º do citado diploma.

7-3-90. — O Vice-Presidente, *António Bernardino Pires dos Santos*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (delegação de competências) de 29-9-89:

Maria Rosa da Conceição Nogueira — promovida a auxiliar técnico administrativo principal do quadro de nomeação definitiva desta Faculdade, com efeitos retroactivos a partir de 2-4-89. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-3-90. — O Director, *Mário Nascimento Ferreira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edital. — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7, encontra-se aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação deste edital, para o recrutamento de um assistente estagiário para o grupo de disciplinas de Operações Unitárias em Engenharia Sanitária do Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa:

Referência 2/90 — Um assistente estagiário para colaborar nas aulas das disciplinas de Operações Unitárias, Higiene do Habitat Urbano e de Operações e Processos Unitários.

Habilitações exigidas — licenciatura em Engenharia do Ambiente, ramo de Engenharia e Engenharia Sanitária, e em Engenharia Química.

O docente a contratar deverá ter interesse e grande motivação para trabalho de investigação.

Após a publicação do presente edital, deverão os interessados dirigir-se à Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita na Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, para obterem uma ficha de candidatura ou remeter pelo correio os requerimentos, donde constem os seguintes elementos:

- a) Nome completo, idade, morada, número de telefone, filiação, data e local de nascimento, estado civil e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- b) Documento comprovativo de possuir a licenciatura ou curso superior equivalente;
- c) Classificação das disciplinas do curso;
- d) *Curriculum vitae* ou quaisquer outros elementos que o interessado considere útil à valorização da sua candidatura e permitam ajuizar das aptidões para o cargo e à sua melhor adequação ao perfil exigido.

Para melhor esclarecimento deverão os interessados contactar a referida Secção de Pessoal, nas horas normais de expediente, através do telefone 295 44 64, extensão 0358.

5-3-90. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Aviso. — Faz-se público que, por despacho reitoral de 5-3-90, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, ao abrigo dos n.ºs 9.º e 12.º da Port. 589/81, de 13-7, foi determinado o seguinte quanto ao curso de mestrado em Engenharia Estrutural da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

- 1) No ano lectivo de 1990-1991 o *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Engenharia Estrutural da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto é fixado em 15;
- 2) O número de lugares reservados a docentes do ensino superior, nos termos do n.º 2, do n.º 9.º da Port. 589/81, de 13-7, é de 5;
- 3) O prazo de candidatura decorrerá de 2-7 a 14-9-90;
- 4) O prazo para as matrículas e inscrições decorrerá de 17 a 28-9-90;
- 5) O calendário lectivo terá início em 24-9-90.

6-3-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 48, suplemento, de 26-2-90, o anexo ao aviso de abertura do concurso para a 3.ª fase de candidatura ao acesso à matrícula e inscrição na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, seguidamente se rectifica que onde se lê:

Licenciatura em Ciências da Educação	3
Licenciatura em Psicologia	7

deve ler-se:

Licenciatura em Psicologia	7
----------------------------------	---

7-3-90. — O Vice-Reitor, *Cândido dos Santos*.

Secretaria-Geral

Por despachos do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

De 6-12-89:

Cândida Maria Pereira de Freitas Lobo, chefe de secção do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade — nomeada chefe de repartição do mesmo Instituto, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da posse. (Visado em 26-2-90. São devidos emolumentos.)

5-3-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

De 16-11-89:

Licenciados Benoit Conort e Ursula Esser — prorrogados os contratos por três anos como leitores além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 1-10-89.

De 20-11-89:

Licenciado José Domingues de Almeida — prorrogado o contrato por três anos como leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 14-12-89.

(Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

6-3-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 2-10-89 do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José da Conceição Mendes Marques, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — contratado, provisoriamente, por cinco anos e por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 2-10-89, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data. (Visado em 26-2-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 30-1-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Pavel Bernard Brazdil, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeado definitivamente professor associado do 1.º grupo (Matemática) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 8-2-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Idalina Ferreira Alves, auxiliar de manutenção de 2.ª classe da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeada, provisoriamente, por um ano, auxiliar técnico de 2.ª classe (BAD) da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação. (Visado em 26-2-90. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 2-3-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Manuela Coelho Marques Barbosa Correia, técnica superior de 1.ª classe do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico desta Universidade — nomeada técnica superior principal do mesmo Museu, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação.

Licenciado Nicolas Robert Hurst — renovado o contrato por mais três anos como leitor além do quadro de Língua Inglesa da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 4-1-90.

Doutor Joaquim Augusto de Figueiredo Dias — renovado o contrato por mais três anos como professor associado convidado além do quadro da disciplina de Psicologia, com 20% do vencimento, da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 12-3-89.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico, em sua reunião, deliberou, após votação e aprovação por unanimidade dos professores em exercício efectivo de funções, emitir parecer favorável à recondução por um período de cinco anos do professor associado convidado a 20% Joaquim Augusto Figueiredo Dias, face ao parecer emitido pelos Profs. Doutores A. Silva Leal e A. Fernandes da Fonseca sobre o relatório de actividade pedagógica e científica desenvolvida pelo docente no decurso do período de cinco anos.

12-2-90. — O Presidente do Conselho Científico, *Rogério Aguiar Branco*.

8-3-90. — O Chefe da Repartição de Pessoal e Expediente, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 3-3-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Licenciado Jorge Rui Guimarães Freire de Sousa, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 13-7-90.

5-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alírio E. Rodrigues*.

Faculdade de Letras

Por despacho de 6-3-90 do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto:

Licenciada Sybille Schenk, leitora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 a 30-3-90.

7-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Alves Osório*.

Edital. — Faz-se saber que, nos termos do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, está aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para recrutamento de um assistente estagiário da Faculdade de Letras do Porto para a disciplina de Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem.

Os candidatos deverão possuir o diploma de licenciatura em Psicologia, com a informação final mínima de *Bom*.

Os candidatos deverão ainda apresentar um requerimento de candidatura, dirigido ao presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, no qual será obrigatoriamente mencionado:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência e número de telefone;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Classificação final de licenciatura e indicação da universidade onde a concluiu.

As candidaturas deverão ser apresentadas na secretaria da Faculdade de Letras, Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto, acompanhadas da seguinte documentação:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão de registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis de recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final;
- Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura.

A selecção dos candidatos é feita através de avaliação curricular e, eventualmente, de entrevista.

Para efeitos de concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) e g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

5-3-90. — O Presidente do Conselho Científico, *António Teixeira Fernandes*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 2-3-90, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Félix Fernando Monteiro Neto, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 14 a 22-6-90.

Doutor José da Conceição Mendes Marques, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 23 a 27-6-90.

3-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Estêvão Ronaldo Stoer*.

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 6-3-90, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Agostinho Dias de Sousa Ribeiro, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 24 a 31-3-90.

Licenciado António Abel Pires, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 6 a 7-3-90.

6-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Estêvão Ronaldo Stoer*.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, autorizado por despacho de 14-6-89 do reitor da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe (outros serviços) do quadro da Faculdade a seguir indicadas:

Ref. 1 — Técnico superior para a área de Psicologia — uma vaga;

Ref. 2 — Técnico superior para a área de Ciências da Educação — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

4 — Local de trabalho — no Porto, nos locais onde a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação tiver os seus serviços em funcionamento.

5 — De acordo com o definido no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7:

- a) O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída a classificação do estágio, na escala de 0 a 20 valores;
- b) A aprovação no estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) confere direito ao provimento, a título definitivo, no lugar de técnico superior de 2.ª classe (outros serviços);
- c) A avaliação e a classificação final dos estagiários competem a um júri de estágio, cuja composição é idêntica à do júri nomeado no presente concurso, podendo ser alterada por motivos ponderosos, devidamente fundamentados;
- d) A avaliação e a classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período do estágio e, sempre que possível, os resultados da formação complementar.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado no anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que reúnam, além dos requisitos gerais para provimento em funções públicas referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes requisitos especiais:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam

sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;

b) Possuir o grau de licenciatura, sendo:

Para a ref. 1 — licenciatura em Psicologia;

Para a ref. 2 — licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados, entre outros, os seguintes factores:

Nível das habilitações académicas;

Formação complementar;

Trabalhos técnico-científicos, publicados ou não;

Experiência profissional.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção procurar-se-á determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função correspondente aos lugares a prover.

8.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua das Taipas, 76 — 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa;

b) Relação dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 9.2;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional, a antiguidade na categoria e na carreira que possuem e na função pública.

9.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior aos funcionários e agentes da Faculdade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

10.1 — Para o concurso ref. 1:

Presidente — Doutora Maria Isolina Pinto Borges, professora associada.

Vogais efectivos:

Doutor Félix Fernando Monteiro Neto, professor associado.

Doutor Cândido Mendes Martins da Agra, professor auxiliar.

Vogais suplentes:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez Leitão, professora associada.

Doutor José Manuel Miguez Araújo, professor auxiliar.

10.2 — Para o concurso ref. 2:

Presidente — Doutor Estêvão Ronaldo Stoer, professor associado e presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Doutor Agostinho Dias de Sousa Ribeiro, professor associado.

Doutor José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia, professor auxiliar.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Costa Gomes Araújo, assistente.

Licenciada Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino Leite, assistente.

11 — Em tudo o não expressamente previsto neste aviso aplicar-se-á o regime geral de concursos constante do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e o regime da respectiva carreira constante do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5-3-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Estêvão Ronaldo Stoer*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 15-2-90:

António Francisco Ferreira dos Santos, professor associado, a título definitivo, do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeado definitivamente para o cargo de professor catedrático do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-3-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *José Epifânio da Franca*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança de 12-9-89, proferido por sub-delegação:

Sílvia de Freitas Moreira Nobre — equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, por contrato administrativo de provimento, com a duração de dois anos, com efeitos a 14-11-89.

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança de 7-12-89, proferidos por sub-delegação:

João Paulo Miranda de Castro — equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, por contrato administrativo de provimento, com a duração de dois anos, com efeitos a 30-12-89.

José Manuel Correia Santos Ferreira de Castro — equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, por contrato administrativo de provimento, com a duração de dois anos, com efeitos a 30-12-89.

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança de 26-12-89, proferidos por sub-delegação:

Jorge Manuel Vieira Pamplona — assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, por contrato administrativo de provimento, com efeitos a 4-1-90.

Maria Conceição Costa Martins — assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, por contrato administrativo de provimento, com efeitos a 5-1-90.

(Visto, TC, 28-2-90.)

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança de 4-1-90, proferidos por sub-delegação:

Rui Manuel de Almeida Machado — assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, por contrato administrativo de provimento, com efeitos a 5-1-90. (Visto, TC, 23-2-90.)

Luísa Maria Lopes Pires Genésio — equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, por contrato administrativo de provimento, com a duração de um ano, com efeitos a 22-1-90. (Visto, TC, 28-2-90.)

(São devidos emolumentos.)

8-3-90. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

Por despacho de 26-2-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança:

Clarisse do Céu Pais, terceiro-oficial deste Instituto — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinário, para o exercício das funções de operadora estagiária da carreira de informática, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 101, de 3-5-89. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-3-90. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de BAD de 2.ª classe além do quadro do Instituto Politécnico de Bragança, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 101, de 3-5-89, se encontra afixada nos serviços centrais deste Instituto, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente.

6-3-90. — O Presidente do Júri, *Francisco José Terroso Cepeda*.

Aviso. — 1 — Ao abrigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 20-2-90 do presidente da comissão instaladora deste Instituto Politécnico, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de carpinteiro de 3.ª classe além do quadro do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Prazo de validade do concurso — a validade do concurso termina com o preenchimento do lugar.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o previsto no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para a carreira de pessoal operário qualificado, nomeadamente funções de natureza executiva de carácter manual e mecânico, enquadradas em instituições gerais bem definidas no âmbito da profissão de carpinteiro.

4 — O local de trabalho é na Escola Superior de Educação integrada neste Instituto, sendo o vencimento o correspondente ao índice 125, escalão 1, previsto no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

5 — São requisitos, gerais e especiais, de admissão ao concurso encontrar-se nas condições estabelecidas nos arts. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular (1.ª fase), na qual são avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissional;
- Entrevista profissional de selecção (2.ª fase), se necessário.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, nos termos da Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico, a entregar na Repartição de Pessoal ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para a Rua do 1.º de Dezembro, 8, 5300 Bragança, acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- Documento de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Documento comprovativo de possuir os requisitos exigidos no n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes em ordem à apreciação da sua experiência.

7.2 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 7.1 desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações que invoca, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 150\$.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Arménio Espírito Santo, presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação deste Instituto.
Vogal efectiva — Dr.ª Maria Helena Pires Lopes Fernandes, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação deste Instituto.
Vogais suplentes:

Engenheiro Alcínio Soeiro Miguel, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto.

Dr. Jorge Manuel Machado Morais, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto.

6-3-90. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 5-12-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido por delegação:

Joaquim dos Santos Pires — contratado como chefe de secção além do quadro para o Instituto Politécnico da Guarda, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*. (Visto, TC, 28-2-90. São devidos emolumentos.)

7-3-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 23-1-90 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Luís Manuel Fé de Pinho, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — exonerado, a seu pedido, a partir de 23-1-90. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

6-3-90. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Rectificação. — Para os efeitos convenientes se declara que o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-90, a p. 2457, não se destina ao preenchimento de um lugar de técnico superior estagiário de comunicação educação multimédia da Escola Superior de Educação de Santarém, mas sim de um lugar de técnico estagiário da mesma escola.

12-3-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Editais. — O Dr. João Pedro de Barros, professor coordenador e presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital no *DR*, se encontra aberto concurso documental, nos termos dos arts. 5.º, 15.º e seguintes do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação integrada no Instituto Politécnico de Viseu para a área da Educação Pré-Escolar — Metodologia Específica da Educação Infantil.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com o mestrado em Ciências da Educação — Análise e Organização de Ensino.

3 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Bilhete de identidade;
- Certificado de registo criminal;
- Certificado e atestado referidos no Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- Documento comprovativo de terem concluído o mestrado acima referido;
- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

Dos requerimentos, em papel azul de 25 linhas, dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu, deverão constar ainda os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado;
- Profissão;
- Residência.

4.1 — Na ponderação e análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

4.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca da Escola Superior de Educação de Viseu uma vez encerrado o concurso.

5 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- Habilitações académicas-graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos;
- Outros cursos formais a nível de graduação ou de pós-graduação, com indicação de classificação, data e instituição em que foram obtidos;
- Formação e experiência profissional — data, local e classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
- Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;
- Frequência de acções de formação — deverão ser especificadas a duração, data, local, orientadores dos cursos, forma e resultado de avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- Participação em experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- Trabalhos de investigação técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio através de análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

6 — Condições de preferência — é condição de preferência ter vínculo à função pública e experiência comprovada na área para que é aberto concurso.

Será sempre exigida entrevista.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a imediata eliminação dos candidatos.

8 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viseu, Rua de Maximiano Aragão, 3500 Viseu.

Júri do concurso:

Presidente — Dr. João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu e professor coordenador.

Vogais:

Efectivos:

Dr. Fernando de Andrade Amaro, professor coordenador da Escola Superior de Educação de Viseu.

Dr.ª Maria Fernanda Martins Gonçalves, professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Viseu.

Suplentes:

Dr. Alberto Manuel Vara Branco, presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação de Viseu e professor-adjunto.

Dr.ª Filomena Varanda, vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação de Viseu e professora-adjunta.

6-3-90. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso. — Informam-se as candidatas ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal de BAD do quadro do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 276, de 30-11-89, que podem consultar a lista de classificação final, homologada em 21-2-90 pelo presidente do conselho directivo do mesmo Instituto, elaborada nos termos do art 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na Secção de Pessoal do referido Instituto, Avenida das Forças Armadas — 1600 Lisboa.

23-2-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Corréa Prostres da Fonseca*.

INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas dos candidatos admitidos e excluídos dos concursos internos gerais de ingresso para o preenchi-



mento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe ou estagiário da carreira de engenheiro civil e de um lugar de técnico superior de 2.ª classe ou estagiário da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-90, podem ser consultadas na referida Direcção Regional, Quinta da Vista Alegre, lote 38, em Évora.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o recrutamento de dois operadores estagiários com vista ao preenchimento de duas vagas da respectiva categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-90, pode ser consultada na referida Direcção Regional, sita na Rua de Júlio Dinis, 67, Porto.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Santo André deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90, pode ser consultada na referida Direcção Regional, sita na Rua Colectiva B4, em Santo André.

Rectificação. — No *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-90, foi publicada com inexactidão a composição dos júris dos concursos internos gerais de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe ou estagiário da carreira de engenheiro civil e um lugar de técnico superior de 2.ª classe ou estagiário da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul deste instituto público.

Assim, onde se lê:

10 — Constituição dos júris:

Referência 1:

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, adjunto do director regional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Arnaldo José Costa Botelho da Silva, técnico superior principal.

Referência 2:

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, adjunto do director regional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Carlos Jorge F. C. da Cruz, técnico superior principal.

deve ler-se:

10 — Constituição dos júris:

Referência 1:

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, adjunto do director regional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Carlos Jorge F. C. Marques da Cruz, técnico superior principal.

Referência 2:

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Gabriel Fernandes de Gouveia, adjunto do director regional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Arnaldo José Costa Botelho da Silva, técnico superior principal.

7-3-90. — O Vogal do Conselho Directivo, *Egídio Malta Dias*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislação serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 230\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex